



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 29 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°020 | Caderno Único | Preço: R\$ 21,97**

**PODER EXECUTIVO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. **LUIZ GONZAGA OLIVEIRA FILHO** face a seu ato demissório, advindo do PAD nº 088/2000, com decisão de 05/04/2023 e publicado no DOE/CE de 11/05/2023, pela prática das transgressões disciplinares capituladas no art. 103, alínea “c”, incisos IX e XII da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, analisando os argumentos apresentados no recurso, alcançou o entendimento de que o pleito não foi objeto da prescrição intercorrente alegada, inexistindo elementos novos capazes de desconstituir a decisão proferida pela autoridade julgadora; RESOLVE, por todo o exposto, **CONHECER** e **NEGAR** o presente Recurso Administrativo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista ato publicado em 10 de junho de 2022 que institui composição a COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO MORAL do Poder Executivo Estadual, onde foram nomeados os 08 (oito) MEMBROS titulares, com mandatos de 02 (dois) anos de duração e 08 (oito) membros suplentes, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão Central de Prevenção e Combate de Assédio Moral tendo em vista a renúncia voluntária de alguns membros e a necessária substituição destes:

I - Substituir PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES, representante titular da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado por MARCELO DE SOUSA MONTEIRO.

II - Substituir MARYANNE RODRIGUES FERNANDES BEZERRA, representante da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, suplente de MARIA CARMELITA SAMPAIO COLARES, membro titular da Comissão Central de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por CARMEN SÍLVIA DE CASTRO CAVALCANTE.

III - Substituir SANDRA MARIA PEIXOTO ALMEIDA, representante titular do Fórum Unificado das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - FUASPEC, por ELIENE UCHOA DA COSTA.

IV - Substituir RAQUEL CRISTINA SANTANA PRAXEDES, representante titular do Fórum Unificado das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - FUASPEC, por JOELIA SILVEIRA LINS.

V - Substituir VIRGÍNIA MÁRCIA ASSUNÇÃO, representante do Fórum Unificado das Associações e Sindicatos dos Servidores Públicos Estaduais do Ceará - FUASPEC, suplente de RAQUEL CRISTINA SANTANA PRAXEDES por VALDENIA COSTA DE PAULO RANGEL.

§1º. As substituições terão vigência no período remanescente, ou seja, até 10 de junho de 2024.

Art.2º - Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de novembro de 2023.

Elmano de Freitas  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA COAFI CC 865/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, ao servidor, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **ALEXANDRE ELIAS FERNANDES**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 30001176, por viagem com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, à cidade de Sobral/CE, no período de 27 a 29 de dezembro ano em curso, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando valor de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 24 de janeiro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ**

**AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE torna público que a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, CNPJ nº 19.877.285/0002-52, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Jose Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE torna público que a empresa **HTM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 26.158.902/0001-44, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2020 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, através de operadoras de acesso de dados à internet, incluindo serviços relacionados a conectividade, migrações, implementações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Jose Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIO NEI DE SOUSA</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO Nº20230003 IG Nº1278274000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003, originária da CIDADES, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para gerenciamento, supervisão, acompanhamento e assessoria técnica à Secretaria das Cidades na gestão e controle, dos diversos instrumentos de competência da Coordenadoria de Saneamento - COSAN, tal como na implementação da política estadual de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para responder a impugnação impetrada na referida Concorrência. Endereço e data da sessão para recebimento e abertura dos envelopes: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 15 de fevereiro de 2024 às 15:00hs. Fornecimento do Edital: no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um pen drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ATÉ DATA POSTERIOR CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230015

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o adiamento até data posterior da CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230015, originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP, que tem por objeto a reforma e ampliação do Hospital Universitário dos Sertões de Crateús. JUSTIFICATIVA: Reavaliação do Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

#### CONTROLADORIA E OVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**POR**TARIA Nº141/2023 – CGE PROCESSO NUP Nº. 41001.001017/2023-56 CORRIGENDA A PORTARIA Nº. 141/2023 Aos quatro (24) dias do mês de janeiro de 2023 a CONTROLADORIA E OVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima s/n, Edifício SEPLAG – 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, CEP 60.822-352, Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.428/0001-65, neste ato representada neste ato por sua Coordenadora Jurídica, Sra. Ana Zélia Cavalcante Oliveira, faz saber e publicar CORRIGENDA a PORTARIA nº 141/2023 – CGE, cujo objeto se refere à GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento)

com vigência a partir de 10.10.2023, do servidor ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000045-5, nos termos abaixo: No Diário Oficial nº. 001, série 3, ano XVI, página 07, de 02 de janeiro de 2024, que publicou a PORTARIA Nº. 141/2023. **Onde se lê:** ANTONIO SAMUEL CARVALHO COLARES **Leia-se:** ANTONIO SAMUEL DE CARVALHO COLARES Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº06/2024 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP nº 41001.001838/2023-92, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 9º, da Lei nº 15.043, de 18/11/11, que acrescenta o art. 17-A à Lei nº 13.325, de 14/07/03, a **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 18.12.2023, do servidor **FÁBIO APARECIDO DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno, matrícula nº 3000050-1, portador do título de Especialista em Machine Learning e Inteligência Artificial. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 22 de janeiro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo VIPROC de número 08795965/2021 e, com fundamento no Artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar **CUMPRIDO** o **Estágio Probatório**, tornando-se estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Agente Penitenciário, redenominado Policial Penal pela Lei nº 17.388 de 26/02/2021, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, integrante da Carreira de Polícia Penal, o servidor **JACKSON ALVES DE ANDRADE**, matrícula 30022610, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a partir de 09 de Abril de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL Nº002/2024 – SAP

#### CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOLÓGICO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO GESTÃO INTERNA, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 0010570-30.2005.8.06.0001, e de acordo com o item 8.1 do Edital nº 014/2002 – SEAD/SEJUS, datado de 30 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, instrumento regulador do Concurso Público destinado ao provimento de 120 (cento e vinte) cargos de AGENTE PENITENCIÁRIO, para lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **CONVOCAM**, conforme o item 8 do Edital acima mencionado, o candidato abaixo relacionado, aprovado na SEGUNDA FASE – EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA, do referido Concurso Público, consoante Edital nº 004/2004, de 30 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, para submeter-se a TERCEIRA FASE – EXAME PSICOLÓGICO – de caráter eliminatório, que será aplicado na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, conforme as informações abaixo: 1. CANDIDATO: **LUCIANO SILVA DE ARAÚJO** – Inscrição nº 2.512. 2. DATA: 09 de fevereiro de 2024 (sexta-feira). HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO: 7h00. INÍCIO DO EXAME: 8h00. 3. LOCAL: Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará – SAP Rua Tenente Benévolo 1055, Sala 2 da Escola de Gestão Penitenciária e Formação para Ressocialização – EGPR. Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza/CE. 4. O não comparecimento a esta convocação, por qualquer motivo, tornará sem efeito a mesma e, por conseguinte o candidato restará ELIMINADO do Concurso Público. Ressaltamos que não será disponibilizado outro momento para a realização do Exame Psicológico. Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Nº DO DOCUMENTO 001/2024

PROCESSO Nº: 18001.011187 / 2023-27 OBJETO: **Capacitar 400 (quatrocentos) egressos** do Sistema Penitenciário cearense. JUSTIFICATIVA: Considerando que o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC é o principal agente de educação profissional voltado para o Comércio de Bens, Serviços e Turismo do País, contemplando cursos presenciais e a distância em diversas áreas do conhecimento; VALOR GLOBAL: R\$ 133.920,00 ( cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2023) - 18100009.06.421.514.11402.03.339039.1.500.9100000.0 - 9024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, XV, da Lei nº 14.133/21 CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** DISPENSA: **ALVARO CARDOSO MACIEL**-SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ RATIFICAÇÃO: **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
ORDENADOR DE DESPESAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº153/2023 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP: 43001.001741/2023-13, com fundamento nos arts. 110, I, “a” e 111, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Resolve Conceder o **Afastamento** do Exercício Funcional, com redução de 08 (oito) horas às sextas-feiras e 02 (duas) horas às segundas-feiras, ao final do expediente, para a servidora **LILIANA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3000271-7, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional, Classe/Ref. AGTU/B/6, nesta Secretaria das Cidades, lotada na Coordenadoria Administrativo-Financeira - Coafi, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023. SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2023.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº011/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP: 43001.001741/2023-13, com fundamento nos arts. 110, I, “a” e 111, Parágrafo Único da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, Resolve Conceder o **Afastamento** do Exercício Funcional, com redução de 08 (oito) horas às sextas-feiras e 02 (duas) horas às segundas-feiras, ao final do expediente, para a

servidora **LILIANA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3000271-7, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional, Classe/Ref. AGTU/B/6, nesta Secretaria das Cidades, lotada na Coordenadoria Administrativo-Financeira - Coafi, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\* \* \* \* \*

**PORTARIA Nº012/2024** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Umirim (CE), no período de 05 a 09 de fevereiro de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no total de R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETARIO DAS CIDADES

\* \* \* \* \*

#### **EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº062/CIDADES/2016**

ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 062/CIDADES/2016 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O **MUNICÍPIO DE CROTÁ**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 43001.003084/2023-31, com fundamento na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, c/c os art. 45, 46, 48 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, sob amparo do art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, e suas alterações, resolvem celebrar este Termo Aditivo. OBJETO: **O prazo** de vigência do Instrumento supracitado fica **prorrogado** por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Ronilson Francisco de Oliveira, PREFEITO DE CROTÁ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

##### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2023**

NUP: 43022.000175/2024-57

I – ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: situada na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.861-211; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, devidamente qualificada no termo originário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, devidamente qualificado no termo originário; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo contratual tem como fundamento o art. 57, § 1º, II, E § 2º, DA Lei nº.8.666/93, tudo de acordo com o processo nº 43022.000175/2024-57, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1 – O Aditivo ora epígrafado tem por objeto a **prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº05/2023**, cujo objeto é a manutenção preventiva e corretiva do Prédio da Delegacia Regional de Sobral-CE; 2.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias; 2.3 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/04/2024, findando em 08/07/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 08/07/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 24/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\* \* \* \* \*

##### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2023**

NUP: 43022.004739/2023-40

I – ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo supramencionado, parte integrante deste Termo ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O presente instrumento tem como objeto as **prorrogações do prazo de vigência do Contrato nº008/2023**; 1.2. O prazo de vigência será prorrogado em 120 (cento e vinte) dias corridos, findando em 02/06/2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 02/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA (Procurador da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\* \* \* \* \*

##### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2023**

NUP: 43022.004812/2023-83

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob no nº 769.878.683-87; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob nº 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, Sr. FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA, brasileiro, solteiro, gerente de contratos, portador do RG sob o nº 2005002108641-SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 482.976.231-49; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.004812/2023-83, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O aditivo ora epígrafado tem como finalidade a **prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº058/2023/SOP**, cujo objeto consiste na execução da Manutenção Preventiva e Corretiva do Prédio do 7º BPM - Núcleo de Atenção Biopsicossocial (NAB), em Crateús – Ce; 1.2 – O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 14 de março de 2024, findando em 12 de junho de 2024.; 1.2 – O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15 de dezembro de 2023 findando em 14 de março de 2024.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração;



X – DA VIGÊNCIA: 12/06/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 24/01/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e FLÁVIO NARCÉLIO CAMPELO VIANA (Procurador da Contratada).

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 011 - SÉRIE 3 ANO XVI, datado de 16 de janeiro 2024, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 19/2022 – NUP. 43022.004162/2023-76 **Onde se lê:** “XXII – DATA: 02/01/2024...”. **Leia-se:** “XXII – DATA: 12/01/2024....” Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço nesta Capital, na Avenida Borges de Melo, nº 60, Alto da Balança, CEP 60851-195. OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de “Vale-Transporte”**, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como Decreto nº 95.247/87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores c/c o Processo n.º 31001.000616/2023-07, de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2023 FORO: Os casos omissos e as alterações decorrentes de deliberações posteriores à celebração deste contrato serão objeto de formalização, mediante a celebração do competente Aditivo, de acordo com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 23.115,45 (vinte e três mil, cento e quinze reais e quarenta e cinco centavos) pagos em observância ao disposto neste instrumento, sendo sua venda comprovada mediante recibo sequencialmente numerado, emitido pelo SINDIÔNIBUS, em duas vias, conforme disposto no Art. 21 do Decreto Federal nº 95.247/87 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.122.211.20765.03.339039.1000 0.0 - 2677. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2023 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Nunes Monteiro, Secretária da SECITECE, e Paulo César Barroso Vieira, Superintendente do Vale-Transporte SINDIÔNIBUS.

Rafael Arruda Maia  
COORDENADOR JURÍDICO

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 10122788/2022, e com fundamento nos Arts 68, inciso XVI, 110, inciso I, alínea “b” e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE, para fins de regularização, AUTORIZAR a servidora **CLESLEY MARIA TAVARES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, matrícula 300284.1.4, lotada no Departamento de Geociências da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, a **AFASTAR-SE** de suas atividades profissionais pelo período de 09 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, para realizar Intercâmbio na Cork English College - CEC, Irlanda, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, e sem ônus para o erário estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira

REITOR

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Assistente, regido pelo Edital nº 11/2022 - FUNECE, de 26 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de abril de 2022, alterado através do edital publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de julho de 2022, homologado por meio da Resolução nº 1189/2022-CD, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2023, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, RESOLVE **EXCLUIR** do Ato de Nomeação, de 18 de julho de 2023, e publicado no Diário Oficial de Estado de 18 de julho de 2023, o **CANDIDATO** constante no Anexo Único do presente ato, e tornar sem efeito a nomeação por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para posse e, consequentemente, não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DO CANDIDATO NOMEADO PARA O PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR ASSISTENTE

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

FACULDADE/CENTRO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS INTEGRADAS DO SERTÃO DE CANINDÉ - FECISC

SETOR DE ESTUDO	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
140 - GESTÃO FINANCEIRA	Sergio Henrique de Oliveira Lima	1º	AMPLA

#### SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº06/2024 - SECULT/CE A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei 16.710/2018, combinado com o art. 57, §8º da Lei Estadual nº 18.012, de 01/04/2022, RESOLVE: Art. 1º - **Criar a Comissão** de Avaliação Técnica das Propostas para avaliar os projetos submetidos ao V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2024. Art. 2º - A Comissão de Avaliação Técnica das Propostas, que tem como objetivo avaliar os projetos inscritos no V SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2024, tem a seguinte composição:

NOME	TIPO	LOTAÇÃO/CARGO	CPF	MATRÍCULA
LUIS TORRES DE MELO FILHO	TITULAR	SECULT/COPAM	054.212.313-48	300093-5-5
ROBERTA FRAGA MACHADO GOMES	TITULAR	SECULT/COPAM	823.670.350-91	300088-9-8
ISABELLY DE ANDRADE POMPEU	TITULAR	SECULT/COPAM	016.962.403-01	3000921-2-3

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*

#### TERMO DE CESSÃO DE USO N°01/2024

NUP 27001.003078/2023-27

Ementa: TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR/CE E, DO OUTRO, A SECRETARIA DA CULTURA DO CEARÁ – SECULT/CE. Objeto: O presente termo tem por objeto formalizar a CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS, a título precário e gratuito pertencentes ao patrimônio da CEDENTE (SETUR), em favor da CESSIONÁRIA (SECULT), no intuito de possibilitar a realização da exposição das obras de arte pela cessionária; A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA a posse das obras de arte descritas no ANEXO ÚNICO. Das obrigações das partes: Constituem obrigações da CESSIONÁRIA: Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado. O acervo e o material não sofrerá alteração por limpeza, lavagem, restauração, adição de produtos químicos, iluminação, renovação de tombo, umidade ou qualquer outro fator, sem expressa autorização do titular da obra; Utilizar os bens móveis (obras de arte), segundo a sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover exposição de arte, como também o desempenho das suas atividades, por sua inteira conta e responsabilidade; O acervo e o material solicitado ficará sobre sistema de vigilância e esquema de segurança; É de responsabilidade exclusiva da CESSIONÁRIA (SECULT) arcar com as despesas relacionadas com embalagem, transporte e deslocamento (ida e volta), bem como arcar com todos os consertos necessários à correta manutenção dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso; Salvo especificações técnicas detalhadas no Anexo Único, o CESSIONÁRIO exercerá em relação às obras de arte todos cuidados técnicos e de segurança, conforme os padrões museológicos estabelecidos pela instituição. A climatização na sala de exposição seguirá os parâmetros regulamentados de temperatura, umidade e iluminação. Em todos os casos evitar-se radiações ultravioletas e os índices de radiação infravermelha que excedem os considerados adequados: Temperatura entre 20°C e 22°C, umidade relativa ideal de 55%, com mínima de 55% e máxima de 60%; Realizar e arcar com todas as despesas relacionadas ao transporte, alocação e devolução dos bens; Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre os bens cedidos dentro do prazo informado; A CESSIONÁRIA deverá permitir o acesso do CEDENTE e de seus agentes sempre que preciso para fazer inventário, vistoria e demais procedimentos relativos às obras de arte; A CESSIONÁRIA deverá devolver os bens móveis ao cedente, em perfeitas condições e de modo como encontrou as obras quando do encerramento do prazo estipulado no presente instrumento. Acompanham o presente Termo, independentemente de transcrição, o descriptivo das obras de arte em anexo. Constituem obrigações da CEDENTE: Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Estado. Entregar os bens livres de quaisquer ônus à CESSIONÁRIA; A SETUR fica obrigada, em caso de prorrogação, vistoriar os bens objeto da cessão para atestar seu estado de conservação. Vigência: O prazo de 03 (três) anos de vigência inicia-se a partir da assinatura do presente Termo de Cessão de Uso das Obras de Arte; O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes, mediante celebração de termo aditivo, prorrogável por igual período, ao presente Termo de Cessão de Uso. As PARTES, a qualquer momento, poderão revogar a presente Cessão de Uso, desde que notifique previamente por escrito a parte contrária, caso em que os bens deverão ser devolvidos pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação por escrito. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, CE 15 de janeiro de 2024. Signatários: Rafael Cordeiro Felismino - Secretário Executivo da Cultura do Ceará; Yrwana Albuquerque Guerra - Secretária de Estado do Turismo e MATEUS RODRIGUES LINS – Coordenador Jurídico.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO



#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 32.953, de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) SORAIA DO VALE LOPES, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Moises Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\*\*

PORTARIA CC 0111/2023-SDA - O (A ) SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 32.953 de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a) SORAIA DO VALE LOPES, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, Fortaleza, 24 de novembro de 2023.

Moises Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\*\*

PORTARIA N°18/2024 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta neste NUP do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de AFONSO VIANA DO CARMO DA FONSECA, matrícula nº 030780-1-9, Trabalhador de Campo Nível. 08, ocorrido em 12/12/2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Quixeramobim, em 09/03/2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\*\*

#### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N°06/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA CONSELHO DOS POVOS TABAJARA DE GROTA VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.036.001/0001-01. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA CONSELHO DOS POVOS TABAJARA DE GROTA VERDE, dos seguintes bens móveis: 01 (um) cultivador/escarificador, patrimônio nº 55169, valor estimado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 01 (uma) carreta agrícola, patrimônio nº 55221, valor estimado em R\$ 45.729,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais); e 01 (um) debulhador de milho, patrimônio nº 55186, valor estimado em R\$ 43.783,00 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: Permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO INDÍGENA CONSELHO DOS POVOS TABAJARA DE GROTA VERDE. FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvida oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e SILVIO DA LUZ FARIAS Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO). SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

## EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº35/2021

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE CONTRATADO: LOCADOR: **JOSÉ DE SOUSA LIMA** OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE Nº35/2021**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, DEPENDÊNCIA E SERVIDÕES, LOCALIZADO NA RUA MARIA NELIR GUEDES, NA CIDADE CIDADE DE ARARIPE- CEARÁ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 68 E 69, VII DA LEI Nº 13.303/2016, PARECER JURÍDICO Nº 275/2023 DATA DA ASSINATURA: 25 DE JANEIRO DE 2024 FORO: FORTALEZA SIGNATÁRIO: INÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE, JOSÉ DE SOUSA LIMA - LOCADOR Fortaleza-Ce, 25 de janeiro de 2024.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**POR**TARIA Nº001/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o NUP 56001.000054/2024-03, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **YNGRA LIMA SANTOS**, matrícula: 300091-1-8, ocupante do cargo de Coordenador de Atração do Agronegócio, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo do Agronegócio desta SDE, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2024, em decorrência de viagem internacional. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

João Salmito Filho  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registre-se e publique-se.

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **3G ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Serviço continuado de manutenção das defensas marítimas do Terminal Portuário do Pecém**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230020 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 13 (treze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 1.336.451,87 (um milhão trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da CIPP. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Victor de Paula Pessoa Gurgel.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.032975/2023-24, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **JOAO PAULO OLIVEIRA MAIA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 48102115, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI- ÁRIDO-UFERSA, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 27 de Novembro de 2023 a 25 de Janeiro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e tendo em vista o que consta do Processo NUP 22001.033647/2023-45, RESOLVE **EXONRAR**, de Ofício, nos termos do art. 63, inciso II, alínea “c” da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **GERONIMO DE PAIVA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, nível A, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica – MAG, com lotação na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a partir de 06/06/2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POR**TARIA Nº0124/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº 01670810/2019-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria-Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOAB COUTINHO CAMPELO**, Professor, matrícula nº 48204015, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, IV da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de comportamento incompatível com a função do magistério, por conduta de constranger uma estudante do Ensino Médio por meio de mensagens eletrônicas, passível das sanções previstas no art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22001031051/202319 IG 1297111

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA - CREDE 10 - inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0230-95, no Município de Russas/Ceará neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Tadeu Valente Celedonio CONTRATADA: **SOUZA & COSTA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.899.800/0001-27, Município Fortaleza/Ceará, neste ato representada pelo Sr. Fabricio José de Sousa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DA REDE**



**HIDRÁULICA E QUADRA ESPORTIVA**, na EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: com fundamento na modalidade CONVITE nº 014/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Russas/Ceará. **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. **O PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. **VALOR GLOBAL**: R\$ 74.010,99 (setenta e quatro mil e dez reais e noventa e nove centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 22100022.12.362.43 3.10149.14.339039.54400.1 - 377202. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de janeiro de 2024 **SIGNATÁRIOS**: CONTRATANTE - Francisco Tadeu Valente Celedonio CONTRATADA - Fabrício José de Sousa e TESTEMUNHAS: 1 - CARLA DANIELE BESSA OLIVEIRA 2 - FRANCISCA MÁRCIA DE MATOS FONSECA, Fortaleza 25 de janeiro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XVI, Nº 014, de 19 de janeiro de 2024, que publicou a Portaria Nº 0117/2024-GAB, que Designar os membros relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br. **ONDE SE LÊ**: Francisca Juliana Soares - Matrícula nº 481475-1-8 **LEIA-SE**: Francisca Juliana Feitosa Soares - Matrícula nº 481475-1-8 **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA DO ESPORTE

##### QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2022 PRÉ-RESERVA Nº1300299

QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – SESPORTE, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE (SESPORTE) E O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA – IDESC**, PARA O FIM NELE INDICADO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO O Aditivo em questão encontra amparo legal do art 57 da Lei Federal nº13.019/2014, combinado com o art 65, I, “a” e “c” e § 3º do Decreto Estadual nº32.810, de 28 de setembro de 2018, bem como nos termos constantes no Processo NUP: 42001.000019/2024-71 CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº001/2022** até 22 de outubro de 2024, com o acréscimo de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) ao valor global do instrumento, a fim de viabilizar a implantação de mais 20 (vinte) núcleos de esporte no Projeto Rede Estadual de Esporte Comunitário. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento original a que se refere o presente TERMO ADITIVO. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE. **DATA DE ASSINATURA**: 22 de janeiro de 2024. **SUBSCRITORES**: Francisco Igor Almeida Rufino, Secretário de Planejamento e Gestão SESPORTE Francisco Alanielson de Oliveira Soares, Procurador IDESC. Fortaleza, em Ceará, 24 de janeiro de 2024.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. **FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**; CNPJ Nº: 00.153.282/0010-58; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO; CNPJ: 00.371.537/0001-68; Nome do Projeto: **OPN ESPORTES – INCLUSÃO E COOPERAÇÃO**; Nº de Processo: 004938046/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. **DATA DA ASSINATURA** - Fortaleza, 01 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE INCENTIVO AO ESPORTE

1. **FUNDAMENTAÇÃO**: Conforme Lei Estadual Nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 e o Decreto nº 34.567, de 02 de março de 2022; 2. DO CONTRIBUINTE E INCENTIVADOR - Razão Social: **CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**; CNPJ Nº: 00.153.282/0001-67; 3. DO PROPONENTE - Nome do Proponente: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO; CNPJ: 00.371.537/0001-68; Nome do Projeto: **OPN ESPORTES – INCLUSÃO E COOPERAÇÃO**; Nº de Processo: 004938046/2022; 4. DO INTERVENIENTE - Órgão: SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ - SESPORTE; CNPJ: 05.565.013/0001-21; 5. DO FORO: Fortaleza-CE; 6. **DATA DA ASSINATURA** - Fortaleza, 01 de dezembro de 2023. SECRETARIA DO ESPORTE – CE, em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Rogério Nogueira Pinheiro  
SECRETÁRIO DO ESPORTE

#### SECRETARIA DA FAZENDA

**PORATARIA Nº017/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, a partir de 02.01.2024, da **Portaria nº0345/2016**, de 13.06.2016, publicada no D.O.E de 24.06.2016, que designou o servidor **JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4º Classe, Referência E, matrícula nº105778-1-0, para o Contencioso Administrativo Tributário e designá-lo para o Núcleo Setorial de Produtos Químicos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº022/2024** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – **Instituir o Grupo Estratégico de Monitoramento e Fiscalização**, na Secretaria da Fazenda, para atuar no monitoramento e fiscalização de contribuintes da Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos – CESEC, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02/01/2024, podendo ser renovado, conforme Anexo Único desta Portaria; II – O grupo de que trata o item I será composto pelos servidores discriminados no Anexo Único desta Portaria e estará sob a supervisão da servidora Adrisia Braga Farias da Cruz, Auditora Fiscal da Receita Estadual, Matrícula Nº 497807-1-0; III – Os **SERVIDORES** permanecerão em suas lotações originais, mas com disponibilidade de atividades exclusivas para os trabalhos a serem desenvolvidos pelo grupo; IV – Tornar sem efeito a Portaria Nº 499/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº022/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

##### AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL

##### MATRÍCULA

ADRISIA BRAGA FARIAZ DA CRUZ

497807-1-0

AMARILDO ANTÔNIO DO COUTO

497716-1-4



AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL		MATRÍCULA
ANA CAROLINA CAVALCANTI FILGUEIRA		497602-1-3
ANDRÉ DE ALMEIDA CALAZANS		497756-1-X
CARLOS ANDRÉ PEREIRA TELES		497708-1-2
JOÃO MARCOS DE CAMPOS LOUZADA		497584-1-3
JOHNSON SÁ FERREIRA		105836-1-6
JULIANA SAMPAIO CAVALCANTE BANDEIRA		497600-1-9
RODRIGO PACHECO FELISMINO		497788-1-3

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº0002/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0001/2024 (publicado no D.O.E. de 10 de janeiro de 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA/ RAZÃO SOCIAL
01	06.192771-6	CARAMURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 23 de janeiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº02/2024**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto INST. NORMATIVA 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Agua Fria, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 379, 208, 213, 188, 999, 420, 339, 209, 210, 262, 239, 140, 290, 425, 402/2021 (publicado no D.O.E. de 10/12/2021). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 18 de janeiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº02/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M)  
O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) DIVERSOS/

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	70554137	D V COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
02	65841247	VELO SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
03	63804069	VERA LUCIA DE CASTRO MACHADO ME
04	63873974	LURAHSEG SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
05	61714607	FERNANDA GALVAO DE OLIVEIRA 05966724385
06	62897969	FRANCIMAR RODRIGUES DA SILVA
07	69353760	F S SILVA SIMAO
08	61685151	CARLOS CLEI RANGEL AREAS COSMETICOS
09	67869556	WLADIA MARIA LEITAO DE ARAUJO 49181378300
10	64780597	HUNSKY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA- ME
11	61843156	GILZI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
12	69456631	GEANE RODRIGUES DA PONTE ME
13	69167540	MADEIREIRA CASTELO LTDA
14	66925665	LABELA BRASILIS RESTAURANTES LTDA - ME
15	65115406	MAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
16	65001362	PABLO ANDRE VIEIRA BONFIM ME
17	67193293	3FOUNDERS COMERCIO, REPRESENTACAO E EVENTOS LTDA - ME
18	67076475	AMANDA BARRETO MOREIRA - EPP
19	63605554	VILLAS PRODUCOES DE EVENTOS E COM. VISUAL LTDA ME
20	68614390	MURATORI TURISMO LTDA
21	67155286	ABR AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
22	64203328	CRISTIANO JOSE MARQUES CEDRO ME
23	66897343	MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA
24	64989399	LOC7 - LOCACOES E SERVICOS LTDA
25	64006360	N & E COMERCIO DE PRODUTOS DE COMUNICACAO VISUAL E SERVICOS
26	62120530	JULIANA DE ARAUJO LIMA
27	66302986	ELIESIO FEITOSA VENTURA 55568505349
28	60314362	VASCONCELOS PANIFICADORA LTDA ME
29	66042011	FUN PARQUE COMERCIO DE INFORMATICA E CALCADOS LTDA
30	65256000	DROGARIA MAISFARMA LTDA
31	63707020	LANNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME
32	66948746	CORDIPEL COMERCIO DE APARAS LTDA
33	64161269	PL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
34	65492455	OPS BURGER BAR LTDA
35	62733150	MAURO RICARDO LOPES DE SOUSA EPP
36	62008080	HII COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DO CEARA LTDA EPP
37	63871858	CONSTRUTORA CIANO LTDA EPP
38	65491890	CIBELY OLIVEIRA BARBOSA - ME
39	66655285	M. CLAUDIO DE S. BRITO - ME
40	61848310	MV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
41	67033571	ANA PAULA ALVES MACHADO ME
42	66260302	BOLICHE E RESTAURANTE FORTALEZA LTDA ME
43	65132530	DANIEL GABRIEL MAVIGNIER ME
44	64099369	ISAQUIEL DE MENESES BARBOSA ME
45	63957280	FRANCISCO IVANILDO ALVES DO NASCIMENTO ME
46	63817306	FMP COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME
47	65368525	GD COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2024

O DIRETOR DO NUCLEO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução normativa N°. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 dias a contar da sua publicação, **convocada(s)** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ITAPIPOCA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NUCLEO DE ATENDIMENTO EM ITAPIPOCA, CE, em 16 de janeiro de 2024.

## DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Nº	CGF	NOME / RAZÃO SOCIAL
001	06.329334-040.194.249	FRANCISCO DENIS TEIXEIRA BARROS
002	06.925734-5	F F RIOS ME
003	06.443328-5	FRANCISCO ANTONIO NEGREIROS ALVES ME
004	06.551583-8	HELOINA MARIA RIOS DUTRA 96360810344
005	07.028298-6	JOAO RODRIGUES PINHO 12665100282

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0001/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS – CEXAT/NUAT RUSSAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da IN nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Russas, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Russas, 19 de janeiro de 2024.

Vandilson Gomes Paiva  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0001/2024, DATADO DE 19 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.115.217-2	A M V PESCADOS LTDA - ME
02	07.142.085-1	AQUICULTURA POCO VERDE LTDA - EPP
03	06.518.238-3	I S P DE LIRA ME
04	07.079.771-4	JOSE HEKTON LEITE BARROS
05	06.754.237-9	JOSE WILTON SANTIAGO DA SILVA
06	06.377.961-7	WANDER NOGUEIRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.171.752-5	MARIA GENEVE CARNEIRO CONSTRUÇÃO - ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CELULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.572.275-2	MARIA CLAUDETTE GIRAO PINTO ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.158.900-7	PASSOU LIMPOU INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°04/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda



em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°04/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.373.422-2	DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELENCIA LTDA
02	07.150.548-2	JESSIKA NOGUEIRA SZABO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°05/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°05/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.063.402-5	SIMONE BRANDAO DE JESUS 06064466561

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°06/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa N° 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°06/2024, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.319.797-9	37.673.207 MICHELE HONORIO BARROS
02	06.234.062-0	CONSTRULIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
03	07.144.785-7	SERRA GRANDE DISTRIBUIDORA HORTIFRUTI LTDA - ME
04	07.048.186-5	THELRY SILVEIRA DE PAULA 04069037357
05	07.016.475-4	VS PAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N°01/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte **W1000 COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CGF 07.032.209-0, fica **INTIMADO** junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto n.º 35.010, de 14 de novembro de 2022, para: 1. Ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2023.22827. Sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, 23 de janeiro de 2024.

Fernando José Ferreira Pimentel  
SUPERVISOR, EM EXERCÍCIO DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE INTIMAÇÃO N°13/2024

## TERMO DE INTIMAÇÃO N°2024.20398

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 39, § 10, do Decreto 34.605/2022, combinado com o Art. 5º da Norma de Execução nº 03/2020 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que o contribuinte: **ANTONIA ERLANDIA GOMES MEDEIRO 02815113309**, CGF nº 06.260.260-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, através do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2024.20398, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.22473, a tomar ciência do resultado do trabalho de fiscalização, em que foi constatada a falta de recolhimento de ICMS ANTICIPADO-1023 e a falta de recolhimento de ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA ENTRADA INTERSTADUAL-1031, no período fiscalizado, conforme Relatório Consolidado dos Débitos no SITRAM e Consulta Débitos do Contribuinte, anexos, fato motivador da lavratura de Auto de Infração, nos termos do Art. 123, I, d), da Lei 12.670/1996, podendo anexar justificativa ou documentos, os quais poderão ser considerados para a decisão acerca da lavratura do auto de infração, quando for o caso, no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, 22 de janeiro de 2024.

Benezoeth Bezerra da Silva  
ORIENTADORA, EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°028/2020 (SACC 1122926)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 028/2020; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ: 61.562.112/0018-79; V - ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, conjunto 1201, 12º andar, parte 1, Ed. Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, Barueri - SP, CEP 06460-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Contrato nº 028/2020; Nos termos do Processo Administrativo nº 07116057/2023; No art. 58, I, c/c art. 65, I, "b" e § 1º c/c art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/1993; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA** e a **PRORROGAÇÃO do Contrato nº028/2020**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo para cobrir as despesas com a alteração quantitativa é de R\$ 150.634,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: Em razão da prorrogação do prazo para desembolsos dos recursos relativos ao empréstimo destinado ao financiamento e execução do Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará, PROFISCO II – CE, para até 17 de outubro de 2024, o prazo de vigência do Contrato nº 028/2020 continuará vigente até a data na qual o Contratante tiver dado por aceitas todas as tarefas encomendadas ao Auditor, em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas 2.1 e 4.3 do referido instrumento contratual, produzindo efeitos



até 10/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 24 de janeiro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Helena de Petribu Fraga Rocha, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 014. Ano XVI, que publicou a Portaria nº 018/2024, que alterou a lotação do servidor JOSÉ MARCONI MARQUES, designando-o para o Posto Fiscal de Chaval. **Onde se lê:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023. **Leia-se:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 014. Ano XVI, que publicou a Portaria nº 019/2024, que alterou a lotação do servidor WALDIR MEIRELES CONDE, designando-o para a Célula de Desenvolvimento de Pessoas. **Onde se lê:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2023. **Leia-se:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

#### INEXIGIBILIDADE N°001/CEARAPAR/DIAFI

PROCESSO: NUP 19022.000688/2023-01 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188. CONTRATADA: BM CONSULTORIA DE INOVAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número 32.760.137/0001-30, com sede e foro na cidade de Fortaleza/CE, situada à Av. Washington Soares, nº 55, sala: 307 Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-341. OBJETO: **Prestação de serviços de capacitação e treinamento**, considerando a necessidade de realização de workshops para a revisão do planejamento estratégico e agenda estratégica para os próximos 05 (cinco) anos, para a Metodologia SCRUM de Projetos, para o Método de Análise e Solução de Problemas (MASP) em Gestão de Processos e para treinamento dos fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isto, com o objetivo de promover conhecimento técnico específico para a boa atuação do seu corpo técnico de colaboradores, em especial os designados para integrar o Escritório de Processos (EP), o Escritório de Projetos (EPJ) e a Comissão Interna de Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (CILGPD), conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, inciso II, alínea “f”, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais e art. 115, §3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cursos e Treinamentos; Recursos Próprios FONTE 70 – Recursos diretamente arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Eduardo dos Santos Marino, Diretor-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; e Felipe Bayma Marques, representante legal da Empresa BM Consultoria de Inovação LTDA.

Carlos Eduardo dos Santos Marino

DIRETOR-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.



## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA N°77/2024 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02683530/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3366/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **CREDITAS SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 32.997.490/0001-39, para fins da realização direta do registro do contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024.

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°127/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ -DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00087487/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3036/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **LIVIA STUDART DE MENESSES**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº 17438/CE, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecidas as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Jose Antonio de Sena Neto

DIRETOR JURIDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°139/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN n° 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01016743/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1128/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **HABILITAR JUAZEIRO – CENTRO DE AVALIAÇÃO MEDICO PSICOLOGICO DE CONDUTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.367.664/0001-66, estabelecida à Av. Padre Cícero, nº 2241, Loja 34, Bairro Santa Tereza, no Município Fortaleza, CEP.: 63.050-423, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3524/CE, e no Conselho Regional de Psicologia N°.11/454C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°146/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02437980/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **MACIEL & PIMENTEL SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.763.994/0001-36, estabelecida à Av. Alanis Maria Laurindo de Oliveira, nº 17A, Bairro Conjunto Ceará I, no Município Fortaleza, CEP.: 60.533-601, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 4287/CE, e no Conselho Regional de Psicologia N°.11/489C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°149/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ** - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02136688/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 20 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2388/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº 10.371.492/0001-85, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°152/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ** - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01929609/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 19 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 3182/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO GM S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.274.605/0001-13, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°153/2024 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ** - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01982917/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 28 de dezembro de 2023, momento em que se encerrou a vigência



da Portaria nº. 3294/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL**, inscrita no CNPJ nº 33.350.620/0001-00, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°154/2024 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 01982330/2023. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2024, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 2698/2022 DETRAN/CE, da instituição credora **BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS**, inscrita no CNPJ nº 06.043.050/0001-32, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°159/2024 – DETRAN/CE**. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00099183/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de dezembro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 6753/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **VASCONCELOS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.296.445/0002-09, estabelecida à Avenida Ovidio Pessoa, nº 001, Bairro Santo Antonio, no Município Tianguá, CEP.: 62.320-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3160/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/395C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**PORTARIA N°160/2024 – DETRAN/CE**. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00014382/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 06 de março de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 2250/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLINICA HABILITAR SOBRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.557.803/0001-09, estabelecida à Avenida John Sanford, nº 2315, Lj 04, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Junior, no Município Sobral, CEP.: 62.031-305, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3113/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/431C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°161/2024 – DETRAN/CE**. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02744637/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 de janeiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 73/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **MÉDICOS E PSICOLOGOS DO TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.158.012/0002-41, estabelecida à Avenida Godofredo Maciel, nº 2921, Bairro Jardim Cearense, no Município Fortaleza, CEP.: 60.712-023, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3214/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/358C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°162/2024 – DETRAN/CE**. - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão

física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02687102/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 01 de fevereiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3172/2022 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito **JULIANA F. CANDIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.008.001/0001-95, estabelecida à Rua Elcias Bezerra Cavalcante, nº 37, Bairro Tauazinho, no Município Taua, CEP.: 63.660-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3835/CE, e no Conselho Regional de Psicologia N°.11/404C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°163/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02700559/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 01 de março de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 370/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito **CAP – CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.577.128/0001-71, estabelecida à Av. Frei Cirilo, nº 4597, Bairro Messejana, no Município Fortaleza, CEP.: 60.840-285, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3883/CE, e no Conselho Regional de Psicologia N°.11/421C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS- SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°164/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02207488/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **MARIA DO SOCORRO COUTINHO ABDALLA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/01583C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°165/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02626944/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **JOSY MARIA FONSECA EVANGELISTA RODRIGUES MELO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/01621C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°166/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02483299/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **NAYANE CRISTINA MATOS DA SILVA**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/15182C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°167/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00145088/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 363/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **TARCISIO RICARDO DA SILVA JUNIOR**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/15638C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°168/2024 – DETRAN/CE.** O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00145045/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3204/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **ANA CRISTINA RODRIGUES BASTOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/15394C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°169/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00145010/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3163/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **ZAIRTON CAVALCANTE SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/08592C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**PORTARIA N°170/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 11393647/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 81/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARIA ISABELLA TELES RODRIGUES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/11945C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, da artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°171/2024 – DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08159370/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3168/2022 DETRAN/CE, do(a) profissional **JULIANA SILVEIRA DE FREITAS PINHEIRO**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/12561C, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, da artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº172/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/ Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02628246/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 02 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 170/2023 DETRAN/CE, do(a) profissional **ERIKA ABREU DE AGUIAR**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº 11/1371C, Psicólogo(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2024. **MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE**

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
**DIRETOR JURÍDICO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°210/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ**  
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00020366/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 21 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 169/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLINICA MEDICA AME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.706.505/0001-60, estabelecida à Av. Godofredo Maciel, nº 84, Loja 1A,2,3, Bairro Parangaba, no Município Fortaleza, CEP.: 60.710-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 2434/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/385c para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO  
MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

José Antonio de Sena Neto  
DIRETOR JURIDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \* \* \*

**PORTEIRA N°211/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ**  
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00024264/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 05 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 169/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito e psicologia do trânsito **CLINICA DINIZ LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.748.801/0003-55, estabelecida à Av. Bezerra de Menezes, nº 1351, Loja 1,8,9, Bairro Parquelândia, no Município Fortaleza, CEP.: 60.325-004, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3556/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/384c para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO  
MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°212/2024 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ**  
- DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00016423/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 31 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 3305/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trânsito CLINICA DINIZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.748.801/0001-93, estabelecida à Rua Juvenal de Carvalho, nº 540, Bairro Fátima, no Município Fortaleza, CEP.: 60.050-220, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1689/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/361c para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS  
SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE

Jose Antonio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°213/2024 – DETRAN/CE.** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02684510/2023. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 04 DE JANEIRO DE 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 372/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do Tráfego **HABILITAR CRATO – CENTRO DE AVALIAÇÃO MÉDICA PSICOLÓGICO DE CONDUTORES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.365.521/0001-15, estabelecida à Rua Alvaro Madeira, nº 185, Bairro São Miguel, no Município Fortaleza

CEP.: 63.122-380, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3479/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, o artigo 4º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Jose Antonio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°217/2024 – DETRAN/CE – O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN nº 182/2019, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 00157477/2024. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 01 de fevereiro de 2024, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 157/2023 DETRAN/CE, a entidade de medicina do trâfego e psicologia do trânsito **VASCONCELOS E CALO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.641.160/0001-60, estabelecida à Av. Pasteur, nº 1295, Bairro Carlito Pamplona, no Município Fortaleza, CEP.: 60.335-000, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 3817/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº.11/460C para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN nº 927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024. MICHEL MOURÃO MATOS SUPERINTENDENTE – DETRAN/CE.**

Jose Antonio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°002/2014**  
**PROCESSO N°02133921/2023**

**RYO COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 43.543.601/0001-53 – MATRIZ – JUAZEIRO DO NORTE/CE. OBJETO: Credenciamento de Concessionárias autorizadas de veículos novos e de fabricantes, para atuarem junto ao DETRAN/CE, na viabilização de emplacamento EXTERNO de veículos novos. HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Considerando a decisão da Comissão (nomeada através da Portaria nº 1071/2017-DETRAN), com referência a solicitação de credenciamento de que trata este processo, e considerando o disposto na Lei Federal 8666/93 e o mais que consta dos autos, resolvo **HOMOLOGAR o resultado do referido CREDENCIAMENTO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Edital e da Lei, confirmando portanto, como CREDENCIADA a empresa supracitada. Encaminhe-se o presente processo ao Núcleo dos Contratos (Nucon) do DETRAN para as devidas providências (Publicação no Diário Oficial do Estado). Fortaleza, 22 de Dezembro de 2023. Michel Mourão Matos – SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2024.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°003/2024**  
**PROCESSO VIPROC N°11368438/2022**

**CREDOR: LUANA DA CONCEIÇÃO DE BRITO**, portadora do CPF nº. 671.712.063-00, domiciliada no lote. Nossa Sra do Carmo – Sítio Olaria, S/N – VIÇOSA DO CEARÁ. **DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE**, autarquia estadual criada pela Lei nº. 9.450/1971 e reorganizada pela lei nº. 10521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da servidora LUANA DA CONCEIÇÃO DE BRITO, referente a gratificação de titulação e incentivo profissional considerando o art. 1º da lei 17.862/2021, DOE 30/12/2021 e em conjunto com a portaria nº. 378/2023, em razão da conclusão do curso de nível superior, no importe de R\$ 4.846,95 (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Considerando tratar-se de despesas do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº. 003/2022 - DIJUR/NUPAD-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima, reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº. 08200000.26.122.313.20502.15.319092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024. Mylena Paola Cavalcante da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE. DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024.

José Antônio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA N°007/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCION JUSTINO DE PADUA**, ocupante do cargo de Gerente e Material Rodante e Oficinas, matrícula nº. 00511, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 29.01.2024 a 02.02.2024, com a finalidade de realizar visita técnica à Empresa FULIG FUNDIÇÃO DE LIGAS, para tratativas referentes ao Contrato 039/METROFOR/2022, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 382,24 (trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 2.580,12 (dois mil quinhentos e oitenta reais e doze centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 573,36 (quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), e passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$ 3.356,45 (três mil trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.509,93 (seis mil quinhentos e nove reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b do Art 4º, § 1º; arts. 2º, 5º e seu § 1º, art's 6º e 10º; classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°008/2024-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria N°. 003/2024-DPR: em 14.01.2024, RENATO CUSTÓDIO DA CUNHA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10367; e PEDRO RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10373; e em 21.01.2024, RAFAEL PAULA DE MELO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10379, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.02.2024 a 11.02.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.560,77 (mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.764,92 (mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º, alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto

nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº009/2024-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 004/2024-DPR, em 14.01.2024: FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10277; MURILO VASCONCELOS GADELHA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10068; MARCELINO COSMO BATISTA, Assistente Condutor, matrícula nº. 10497; e CARLOS SERPA MENEZES BARROSO, Assistente Condutor, matrícula nº. 10077; e conforme Portaria Nº. 005/2024-DPR, em 14.01.2024, JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA JÚNIOR, Assistente Condutor, matrícula nº. 10063, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.02.2024 a 11.02.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.560,77 (mil quinhentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.633,77 (mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº010/2024-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 002/2024-DPR, em 14.01.2024: ANTONÍO CARLOS DA SILVA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10246; RAIMUNDO TEIXEIRA MARQUES, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10174; e JOSÉ ALOÍSIO LUZ JÚNIOR, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 10037, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, pelo período de 01.02.2024 a 17.02.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes 16,5 (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.452,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e passagens terrestres para o trecho Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), perfazendo o valor total de R\$ 2.525,63 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº011/2024-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** dos **SERVIDORES** que viajaram, conforme Portaria Nº. 001/2024-DPR, em 13.01.2024: ANDRÉOLE MARQUES DA SILVA FEITOSA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10456; e AMANDA MARTINS DE SOUSA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10509, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.02.2024 a 17.02.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes 16,5 (dezesseis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.452,63 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), e passagens terrestres para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.656,78 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) para cada servidor, de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº012/2024-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR A PERMANÊNCIA** do servidor que viajou em 13.01.2024, conforme Portaria Nº. 001/2024-DPR, ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE MOTA, Assistente Operacional, matrícula nº. 10240, desta Economia Mista, na cidade de Juazeiro do Norte-CE, pelo período de 01.02.2024 a 18.02.2024, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 17,5 (dezessete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 2.601,28 (dois mil seiscentos e um reais e vinte e oito centavos), e passagem terrestre para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza, no valor de R\$ 204,15 (duzentos e quatro reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.805,43 (dois mil oitocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art's. 2º, 5º e seu § 1º, art's. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº013/2024-DPR** O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO LUCIANO BEZERRA ALENCAR, Auxiliar Operacional, matrícula nº 10137, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 26.01.2024 a 29.01.2024, com a finalidade de acompanhar serviço de remodelação de passagem de nível no Metrô do Cariri, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 520,26 (quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## EXTRATO DE CONTRATO

## Nº DO DOCUMENTO 01/METROFOR/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Serviço de Implantação de Alarme de Incêndio nos Centros de Manutenção dos Metrôs do Cariri e Sobral - CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil oitocentos e noventa reais) pagos em em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação do boletim de medição e nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Subproduto: 300301 - Normas de Combate a Incêndio, Funcional Programática: 08100004.26.783.343.10177.03.4490 65.500.00.7. DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHÃES NETO e JOÃO PAULO ANGELIM DE ALBUQUERQUE pela METROFOR e SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO pela Empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Luís Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

## SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**PORTARIA N°06/2024** - A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA, e ainda o Decreto Estadual nº 33.170, de 29 de julho de 2019, que altera sua estrutura organizacional, e o Decreto Estadual nº 33.406 de 18 de dezembro de 2019 que aprova o novo Regulamento da SEMA; RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento como integrantes do Grupo de Trabalho e da Comissão Técnica Especializada de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Manejo da APA do Rio Pacoti: I - Caroline Bastos de Alencar Viana, Articuladora - matrícula 3000079X; II - Jader de Oliveira Santos, Professor Doutor da UFC e Pesquisador do Programa Cientista-chefe Meio Ambiente; III - Adryane Gorayeb Nogueira Caetano, Professora Doutora da UFC e Pesquisadora do Programa Cientista-chefe Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DAS MULHERES

## TERMO DE ADESÃO N°086/2023/SEM.

**TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE ITAITINGA, neste ato representado pelo prefeito ANTÔNIO MARCOS TAVARES. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento a violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

## Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PÚBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá validade por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes



concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES  
Antônio Marcos Tavares  
PREFEITO DE ITAITINGA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE ADESÃO N°098/2023/SEM.

#### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA/CE, neste ano representado pelo Prefeito, Sr. LINDBERGH MARTINS. CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento à violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: "A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais" e, inciso I - "a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação"; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

1. Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

##### Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

##### Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

##### Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DAS MULHERES  
Lindbergh Martins  
PREFEITO DE JIJOCA DE JERICÓACOARA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE ADESÃO N°111/SEM.****TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE MILAGRES, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, n° CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE MILAGRES, neste ato representado pelo seu prefeito CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO, CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas n° 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto n° 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento a violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei n°18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal n° 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS**

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

## Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

## Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO**

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

**CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar n° 58 de 31/03/2006.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DAS MULHERES  
Cícero Alves de Figueiredo  
PREFEITO DE MILAGRES

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPFn° \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF n° \_\_\_\_\_

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE ADESÃO N°115/SEM.****TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, n° CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO e o MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, neste ato representado pelo seu prefeito ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas n° 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto n° 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento a violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei n°18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as



inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

**Mulher Segura:** Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

**2. Mulher Protagonista:** Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

**3. Mulher Empreendedora:** Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedorista;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Governança do Programa Ceará por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

#### CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero Orlando  
SECRETARIA DAS MULHERES  
Benevides Cavalcante Filho  
PREFEITO DE MOMBAÇA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\*\*\* \* \*\*\*

#### TERMO DE ADESÃO Nº157/2023/SEM.

#### TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE SALITRE, PARA PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, através da SECRETARIA DAS MULHERES - SEM, nº CNPJ: 49.958.941/0001-21, com sede em Fortaleza, Ceará, neste ano representada pela Secretária, JADE AFONSO ROMERO, o MUNICÍPIO DE SALITRE, neste ato representado pelo prefeito DORGIVAL PEREIRA FILHO CONSIDERANDO o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas nº 5, que pretende alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002 que Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979; CONSIDERANDO o Programa Mulher Viver sem Violência (Decreto nº 11.431/23), com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira; CONSIDERANDO o compromisso do Governo do Estado do Ceará na implementação e fortalecimento das Políticas Públicas para as Mulheres de enfrentamento a violência contra a mulher, com a Criação da Secretaria das Mulheres (Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023) com suas respectivas Secretarias Executivas; CONSIDERANDO as inovações que a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) trouxe para a sociedade brasileira e para as demandas pelos serviços da Rede de Atendimento, em especial sobre a necessidade de uma atuação integrada e articulada entre os órgãos do sistema de justiça com as áreas de segurança pública, assistência social, saúde, educação, trabalho e habitação em todos os níveis federativos, conforme determina o Art. 8º da lei mencionada: “A Política Pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais” e, inciso I - “a integração operacional do Poder Judiciário, do Ministério Público com as áreas de segurança pública, assistência social, educação, trabalho e habitação”; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e do enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres; RESOLVEM:

Firmar o presente TERMO DE ADESÃO, com observância às disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e legislações correlatas, mediante as seguintes recomendações:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE ADESÃO visa a anuência ao PROGRAMA CEARÁ POR ELAS, que tem como objetivo promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem a ampliação de políticas públicas para mulheres nos municípios cearenses por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

O presente TERMO DE ADESÃO tem como objetivos específicos a promoção de políticas públicas para mulheres nos municípios a partir dos seguintes eixos:

Mulher Segura: Promover a integração, ampliação e otimização dos recursos e iniciativas para fortalecimento dos serviços públicos destinados à prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher nos municípios.

Iniciativas recomendadas:

Implementação de equipamentos para atendimento à mulheres em situação de violência;

Criação das patrulhas Maria da Penha nas guardas municipais;

Formação especializada para rede de atendimento à mulheres em situação de violência;

2. Mulher Protagonista: Promover o protagonismo das mulheres, com equidade de gênero, através de ações, programas, legislações e outras iniciativas que enfrentem todas as formas de discriminação social, econômica, institucional e/ou política.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento de Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) e Conselho Municipal;

Ampliação da participação feminina nos cargos de lideranças nas gestões municipais;

Criação ou implantação do plano municipal de políticas para as mulheres.

3. Mulher Empreendedora: Promover o desenvolvimento da autonomia econômica de mulheres, considerando o fortalecimento do empreendedorismo feminino, das oportunidades de capacitação e qualificação profissional e do acesso ao mercado de trabalho.

Iniciativas recomendadas:

Criação ou fortalecimento da sala da empreendedora;

Realização de Feiras da Mulher Empreendedora;

Estímulo ao Ceará Credi Mulher;

Desenvolvimento de programa de capacitação contínua para mulheres no mercado de trabalho.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTÃO

A implementação das iniciativas do Programa Ceará por Elas se dará através de Comissão Mista formada pela Secretaria das mulheres e demais entes envolvidos, a ser criada através de decreto no âmbito estadual pelo Governador do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Governança do Programa Ceará Por Elas será realizada pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO DE ADESÃO terá vigência por prazo indeterminado, a contar de sua publicação, que será publicado de forma resumida pela Secretaria das Mulheres do Estado do Ceará.

## CLÁUSULA QUINTA- DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Na hipótese de ocorrência de controvérsias no que tange a interpretação e/ou cumprimento do presente TERMO DE ADESÃO, os participantes concordam, preliminarmente, em tomar iniciativas para solucioná-las administrativamente e, em última instância, submeter eventuais conflitos à apreciação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de conciliação ou arbitramento, na forma do art. 4º, Lei Complementar nº 58 de 31/03/2006.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Os casos omissos do presente TERMO DE ADESÃO serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca do respectivo Município como foro competente para dirimir todas as dúvidas e litígios oriundos do presente termo, com exclusão de qualquer outro foro por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam este TERMO DE ADESÃO, em vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DAS MULHERES  
Dorgival Pereira Filho  
PREFEITO DE SALITRE

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do NUP 31032.003588/2023-12, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, de 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR A 2ª RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO da docente **IZANDRA FALCÃO GOMES**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3006321-X, lotada na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, no período de 01/10/2023 a 01/10/2024, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade do Minho, na cidade de Braga - Portugal, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo VIPROC nº. 09331018/2022, com fundamento no artigo 169 da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e artigo 1º a Lei nº 10.577/1981, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL da servidora **FRANCISCA TÂNIA CARVALHO COUTINHO**, matrícula nº. 0006733-4, ocupante do cargo de Advogada, do quadro do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, para compor a Diretoria da Associação dos Advogados Públicos, Procuradores das Autarquias e Fundações do Estado do Ceará – APAFECE, reeleita para continuar sem interrupção para o desempenho do mandato classista no cargo de PRESIDENTE, pelo período de 03 (três) anos, de 21/06/2022 a 20/06/2025, em conformidade com a Ata de Eleição publicada no Diário Oficial do Estado de 19/09/2022, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens e direitos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.035091/2023-21, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **LUCIANO NERY FERREIRA FILHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 12048319 e 15938013, lotado(a) no(a) CENTRO DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROF<sup>a</sup> MARIA NELI SOBREIRA DE OLIVEIRA, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.037654/2023-16, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 04 (quatro) anos, do(a) servidor(a) **FEBE JEMIMA DE ARAUJO BASTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 16107212, lotado(a) no(a) EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria Jucineide da Cota Fernandes  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta no Processo nº 06602446/2023 – VIPROC, com fundamento no art.169 da Constituição Estadual (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 72, de 01 de dezembro de 2011) e art. 1º da Lei nº 10.577 de 12 de novembro de 1981, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO dos SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará -SEFAZ, para o exercício de funções sindicais, junto a Associação dos Auditores Fiscais da Receita Estadual e dos Fiscais da Receita Estadual do Estado do Ceará – AUDITECE, com inicio em 17 de julho de 2023 a e término em 30 de junho de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
Fabrício Gomes Santos  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

#### ANEXO ÚNICO DO ATO, DATADO DE 26 DE JANEIRO DE 2024

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
JURACY BRAGA SOARES JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	104291-1-0
ISABEL CRISTINA GOMES MAIA PIRES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	104303-1-3

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo 10051.017200/2023-54 - NUP, e, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **FERNANDO ANTÔNIO MOURA DE SANT'ANNA FILHO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe B, Nível I, matrícula nº 404.786-1-2, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotada na Polícia Civil do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.021900/2023-18, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **CRISTIANE PRACTIANO LAURIANO DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 48103111, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pelo período de 29 de Dezembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.033105/2023-72, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea “b”, § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884 de 02 de fevereiro de 1984 alterada pela Lei 17.938 de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de



maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **FRANCISCO ALERRANDRO DA SILVA ARAUJO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível N, matrícula(s) nº 15930012, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUÍSTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, pelo período de 17 de Março de 2024 a 17 de Março de 2025, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 03364764/2017, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04 de abril de 2017, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21 de novembro de 2018, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Penaforte, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 31 de julho de 2019, RESOLVE RECONHECER A CESSÃO, do servidor **JOAQUIM RAIMUNDO GALVÃO**, Auxiliar Sanitário, matrícula funcional nº 001.866-1-9, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESÁ, que prestou serviços na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Penaforte, com ressarcimento para a origem, durante o período de 01 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA Nº057/2024** A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 46 da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO 2024), e Considerando a existência de recursos do superávit financeiro do Fundo de Previdência Parlamentar - FPP informado pelo Oficio nº 21/2024-GABIN/SECEX TESOURO-COPAC, oriundo da Secretaria da Fazenda - SEFAZ/CE; Considerando que parte dos recursos arrecadados são aplicados em investimentos de longo prazo e não podem ser utilizados no exercício corrente; Considerando que, até a presente data, não há arrecadação proveniente no exercício corrente na fonte 800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), resolve: Art. 1º **Modificar**, na forma do Anexo I desta Portaria a **identificação do exercício da fonte de recursos** constante da Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024), no que concerne ao Fundo de Previdência Parlamentar – FPP. Art.2º Reestimar a Receita Orçamentária dafonte 800vinculadaaoFPPna forma do Anexo II desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



## ANEXO I

### FPP

Classificação Orçamentária Anulada (atual)

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
01200001	09	271	421	20007	03	319001	1.800.1200005	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.000.000,00</b>

Classificação Orçamentária Suplementada

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
01200001	09	271	421	20007	03	319001	2.800.1200005	4.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>4.000.000,00</b>

## ANEXO II

### FPP

Receita atualizada até 26/ janeiro/2024

Natureza da Receita	Fonte	Valor
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.1200005	14.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>14.000.000,00</b>

Receita Reestimada

Natureza da Receita	Fonte	Valor
1321040101 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.800.1200005	10.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000.000,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA N°058/2024** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, tendo em vista a autorização constante do art. 46 da Lei nº 18.430, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 (LDO 2024), e Considerando a existência de recursos do superávit financeiro do Fundo Financeiro - FUNAPREV e do Fundo Previdenciário - PREVID informado pelos Ofícios de nº 22/2024 e nº 23/2024 oriundos do GABIN/SECEX TESOURO-COPAC - Secretaria da Fazenda - SEFAZ/CE, respectivamente; Considerando que, até a presente data, não há arrecadação proveniente no exercício corrente nas fontes 800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e 801 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição, resolve: Art. 1º **Modificar**, na forma do Anexo I desta Portaria a **identificação do exercício da fonte de recursos** constante da Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024 (LOA 2024), no que concerne ao Fundo Financeiro - FUNAPREV ao Fundo Previdenciário - PREVID. Art. 2º Reestimar a Receita Orçamentária das fontes 800 e 801 vinculadas aos Fundos referidos na forma do Anexo II desta Portaria. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

## ANEXO I

## PREVID

Classificação Orçamentária Anulada (atual)

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20239	15	319003	1.800.1200004	20.000.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20239	15	319003	1.800.1200003	19.000.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20243	15	319003	1.800.1200004	1.160.798,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20243	15	319003	1.800.1200003	773.865,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20241	15	319003	1.800.1200003	428.154,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20241	15	319003	1.800.1200004	642.231,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20240	15	319003	1.800.1200004	2.500.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20240	15	319003	1.800.1200003	1.800.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20238	15	319003	1.800.1200003	713.312,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20238	15	319003	1.800.1200004	1.069.968,00
<b>TOTAL</b>								<b>48.088.328,00</b>

Classificação Orçamentária Suplementada

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20239	15	319003	2.800.1200004	20.000.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20239	15	319003	2.800.1200003	19.000.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20243	15	319003	2.800.1200004	1.160.798,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20243	15	319003	2.800.1200003	773.865,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20241	15	319003	2.800.1200003	428.154,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20241	15	319003	2.800.1200004	642.231,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20240	15	319003	2.800.1200004	2.500.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20240	15	319003	2.800.1200003	1.800.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20238	15	319003	2.800.1200004	713.312,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200007	09	272	426	20238	15	319003	2.800.1200004	1.069.968,00
<b>TOTAL</b>								<b>48.088.328,00</b>



## ANEXO I

## FUNAPREV

Classificação Orçamentária Anulada (atual)

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20124	15	319092	1.801.1200003	256.041,96
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20115	15	319001	1.801.1200003	5.500.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20117	15	319003	1.801.1200003	800.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20117	15	319001	1.801.1200003	7.000.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20126	15	319001	1.801.1200004	3.043.538,27
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20116	15	319001	1.801.1200003	4.818.948,51
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20118	15	319001	1.801.1200003	17.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>38.418.528,74</b>

Classificação Orçamentária Suplementada

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20124	15	319092	2.801.1200003	256.041,96
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20115	15	319001	2.801.1200003	5.500.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20117	15	319003	2.801.1200003	800.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20117	15	319001	2.801.1200003	7.000.000,00
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20126	15	319001	2.801.1200004	3.043.538,27
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20116	15	319001	2.801.1200003	4.818.948,51
Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Região	Despesa	Fonte	Valor
46200004	09	272	426	20118	15	319001	2.801.1200003	17.000.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>38.418.528,74</b>



## ANEXO II

## PREVID

Receita atualizada até 26/ janeiro/2024

Natureza da Receita	Fonte	Valor
7215021110 - Contribuição Patronal do Poder Executivo Civil	1.800.1200004	302.611.365,00
1215011105 - Contribuição do Servidor Ativo Civil Poder Executivo	1.800.1200003	90.376.232,00
7215021106 - Contribuição Patronal da Assembleia Legislativa	1.800.1200004	1.761.713,00
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Assembleia	1.800.1200003	1.341.173,00
1215013102 - Contribuição dos Pensionistas - TCE	1.800.1200003	526.299,00
7215021107 - Contribuição Patronal do TCE	1.800.1200004	6.616.222,00
7215021108 - Contribuição Patronal do Tribunal de Justiça	1.800.1200004	32.359.713,00
1215013103 - Contribuição dos Pensionistas - TJ	1.800.1200003	3.440.645,00
1215013104 - Contribuição dos Pensionistas - PGJ	1.800.1200003	1.532.308,00
7215021109 - Contribuição Patronal da Procuradoria Geral de Justiça	1.800.1200004	19.202.671,00
<b>TOTAL</b>		<b>459.768.341,00</b>

## Receita Reestimada

Natureza da Receita	Fonte	Valor
7215021110 - Contribuição Patronal do Poder Executivo Civil	1.800.1200004	282.611.365,00
1215011105 - Contribuição do Servidor Ativo Civil Poder Executivo	1.800.1200003	71.376.232,00
7215021106 - Contribuição Patronal da Assembleia Legislativa	1.800.1200004	600.915,00
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Assembleia	1.800.1200003	567.308,00
1215013102 - Contribuição dos Pensionistas - TCE	1.800.1200003	98.145,00
7215021107 - Contribuição Patronal do TCE	1.800.1200004	5.973.991,00
7215021108 - Contribuição Patronal do Tribunal de Justiça	1.800.1200004	29.859.713,00
1215013103 - Contribuição dos Pensionistas - TJ	1.800.1200003	1.640.645,00
1215013104 - Contribuição dos Pensionistas - PGJ	1.800.1200003	818.996,00
7215021109 - Contribuição Patronal da Procuradoria Geral de Justiça	1.800.1200004	18.132.703,00
<b>TOTAL</b>		<b>411.680.013,00</b>

## FUNAPREV

Receita atualizada até 26/ janeiro/2024

Natureza da Receita	Fonte	Valor
1215012103 - Contribuição do Servidor Inativo - TJ	1.801.1200003	26.656.409,00
1215012104 - Contribuição do Servidor Inativo - PGJ	1.801.1200003	8.784.196,00
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Assembleia	1.801.1200003	1.355.074,00
1215012101 - Contribuição do Servidor Inativo Assembleia	1.801.1200003	8.025.388,00
7215021111 - Contribuição Patronal da Defensoria Pública	1.801.1200004	32.203.674,00
1215012102 - Contribuição do Servidor Inativo - TCE	1.801.1200003	8.384.553,00
<b>TOTAL</b>		<b>85.409.294,00</b>

## Receita Reestimada

Natureza da Receita	Fonte	Valor
1215012103 - Contribuição do Servidor Inativo - TJ	1.801.1200003	9.400.367,04
1215012104 - Contribuição do Servidor Inativo - PGJ	1.801.1200003	3.284.196,00
1215013101 - Contribuição dos Pensionistas Assembleia	1.801.1200003	555.074,00
1215012101 - Contribuição do Servidor Inativo Assembleia	1.801.1200003	1.025.388,00
7215021111 - Contribuição Patronal da Defensoria Pública	1.801.1200004	29.160.135,73
1215012102 - Contribuição do Servidor Inativo - TCE	1.801.1200003	3.565.604,49
<b>TOTAL</b>		<b>46.990.765,26</b>

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTEIRA CC 0182/2023-SPS** O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.774, de 01 de Dezembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA RACHEL MACEDO MILITAO RIBEIRO**, a partir de 29 de Novembro de 2023, para o exercício no(a) Célula de Atenção e Valorização do Servidor , exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CC 0009/2024-SPS** O(A) SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.774, de 01 de Dezembro de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, MARIANA MILFONT RANGEL LIMA**, a partir de 22 de Janeiro de 2024, para o exercício no(a) Célula do Projeto Acolher, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Onelia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº102/2023

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, doravante denominada SPS, neste ato representada por sua Secretária, Onélia Maria Moreira Leite de Santana, e a **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.156.351/0001-29, doravante denominada SEMA, com sede na Av. Pontes Viera, 2666 - Dionísio Torres Fortaleza,CE, CEP: 60.135-238, neste ato representada por sua Secretária, Vilma Maria Freire dos Anjos, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação de Técnica, cuja celebração foi autorizada nos autos do 47001.007724/2023-32, em conformidade com a legislação específica. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal:a) no Art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; b) na Portaria nº. 128/2023, que institui o Projeto Zona Viva, no âmbito da Secretaria da Proteção Social, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21 de junho de 2023; c) na Lei nº. 12.651, de 25 de maio de 2012 suas alterações (Código Florestal). **OBJETO:** O presente termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação entre os participes**, com vistas a implantar o projeto de reflorestamento e arborização no espaço coletivo de transformação, denominado "Zona Viva", localizado no Residencial Habitacional José Euclides, no bairro Jangurussu, nesta Capital, além de incentivar práticas de preservação da vegetação nativa e educação ambiental para a comunidade local, em especial às crianças, conforme plano de trabalho com cronograma/ descrições de atividades a serem desempenhadas pelos participes, parte integrante e inseparável deste termo. **RECURSOS:** A operacionalização do presente termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os participes, manifestado tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Termo de Cooperação



Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de Janeiro de 2024; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretaria da Proteção Social e Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA AO 11º ADITIVO AO CONTRATO N°050/2022

No Diário Oficial nº 180, de 08 de dezembro de 2023, que publicou o 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, fica corrigido o valor da repactuação. **Onde se lê:** Valor mensal atual do Contrato nº 050/2022 R\$ 114.988,89 Valor mensal repactuado do Contrato nº 050/2022 115.372,00 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 383,11. **Repercussão financeira total** do período de jan/2023 a 16/maio/2024 R\$ 5.567,86. **Leia-se:** Valor mensal atual do Contrato nº 050/2022 R\$ 114.988,89 Valor mensal repactuado do Contrato nº 050/2022 R\$ 115.161,32 Diferença entre o valor mensal atual e o valor repactuado R\$ 172,43. **Repercussão financeira total** do período de jan/2023 a dez/2023 e jan a 16/maio/2024 R\$ 2.505,86. Fortaleza, 24 de Janeiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 040/2023

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 25.150.364/0001-89. CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo e permanente de informática (Monitores)**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023, conforme Processo nº 47011.003744/2023-15, parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$98.788,90 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1543 - 47100004.08.126.211.10355.03.449052.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de janeiro de 2024.. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo / Wilma Jales de Brito – Gestora do Contrato / Karen Monsores Mendes e Roberto Márcio Nardes Mendes – Microtécnica Informática LTDA.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR PROCESSO NUP 47011.006072/2023-08

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Anexo I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 47011.006072/2023-08, referente ao pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), pertinente ao reajuste de 3% (três por cento) na remuneração dos servidores públicos do Estado do Ceará, previsto na Lei Estadual nº 18.356 de 10 de maio de 2023, devido ao senhor **FRANCISCO EXPEDITO CARNEIRO FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 029.228.793-30; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 343,21 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente a aplicação do percentual de reajuste da remuneração entre os meses de janeiro a maio de 2023; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 47100004.08.122.163.21059.11.319092.01.5009100000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE. Jean Marçal Lima Cunha, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO



#### SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07981570/2022 – VIPROC, (com fundamento nos termos do art.117, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974), RESOLVE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, **CESSAR EFEITOS, do Ato** datado de 12 de abril de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2021, que AUTORIZOU A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 2(dois) anos, da servidora **FRANCISCA EDLA SANTOS LEITE GURGEL**, que ocupa o cargo de ENFERMEIRO, matrícula nº 495419-1-0, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, com vigência a partir de 01 de setembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs 07320897/2019 e 07324884/2019 do VIPROC, RESOLVE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art.103, §2º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE**, do Ato datado de 27 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 de fevereiro de 2015, da servidora **REIJANE BRASILEIRO GARCIA**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula funcional nº 491.953-1-1, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde(ATS), lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará-SESA, a partir de 01 de outubro de 2019. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 05035928/2007; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus atos a qualquer tempo; Considerando a Resolução nº 8130, datada de 23 de outubro de 2019, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará; Considerando, ainda, que a servidora teve a investidura no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 26, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde (ATS), Quadro I, do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO a nomeação de TERESA NEUMA BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 492530-1-X, realizada mediante o ato coletivo, classificação 560º, Cidade: Fortaleza, datado de 24 de abril de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de abril de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em fortaleza-CE, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Tânia Mara Silva Coelho  
 SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.037219/2023-17, RESOLVE **EXONERAR**, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MATHEUS SARMENTO UCHOA**, matrícula 30004892, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Saúde (Grupo Atividades Técnico Administrativo da Saúde - ADS), lotado no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 30 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho  
 SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº070/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida à Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 890700202708 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.291.390/0001-46, estabelecida na Área ADE 12, Lotes nº 09/10, Loja 01/02, Bairro: Aguas Claras, CEP 71.987-540, Brasília – DF, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.040211/2023-38, quanto ao fornecimento do material hospitalar, especificado na Nota de Empenho 2023NE019999, emitida em 16/10/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/12129, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20222118, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº099/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.001486/2024-37 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ALINE MARIA DE CASTRO REIS**, matrícula nº 491361-1-0, que ocupa o cargo de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ALINE MARIA DE CASTRO REIS ALVES, conforme Averbação de Casamento contida na Certidão de Nascimento expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil da 3ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE, em 04 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº133/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.001256/2024-78 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **FRANCISCA ÉDLA SANTOS LEITE**, matrícula nº 495419-1-0, que ocupa o cargo de Enfermeira (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** FRANCISCA ÉDLA SANTOS LEITE GURGEL, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito do Mucuripe, Fortaleza/CE, em 03 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº134/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.001315/2024-16 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANGELA MARIA DE MENDONÇA**, matrícula nº 404228-1-1, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo Ocupacional Atividades Técnico-Administrativas da Saúde – ADS), lotada no Hospital Professor Frota Pinto – HSM, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ANGELA MARIA DE MENDONÇA SILVA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório João de Deus, 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Fortaleza/CE, em 05 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº140/2024.**

**ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATINGIDOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº03/2020, FIRMADO COM O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO (ISGH) PARA GERIR AS HOSPITAL REGIONAL NORTE (HRN).**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 12 do Decreto Estadual nº 34.048, de 28 de abril de 2021; RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação dos resultados atingidos na execução do Contrato de Gestão nº 03/2020, instituída pela Portaria nº 957, de 31 de julho de 2023, a qual passará a vigorar com a formação elencada no Anexo Único da presente portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 23 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA 140/2024  
 GESTOR

NOME	CARGO	CPF
Carina Guerra Cunha	Assessora Especial III	002.618.993-3

## MEMBROS

NOME	CARGO	CPF
Ivna Hitzschky Silva dos Fernandes Vieira Previdelli	Médica	512.892.453-04
Alberto Oliveira Linhares	Economista	189.974.063-53
Emanuel Gonçalves Bede e Silva	Tecnólogo de Saneamento	120.356.873-72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## APOSTILAMENTO Nº243/2023 AO CONVÊNIO Nº17/2016

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.021082/2023-89, resolve com fundamento no art. 55, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 32.811/2018 e o art. 65, §6º do Decreto Estadual nº 32.810/2018, fazer **apostilamento ao Convênio nº17/2016**, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, inscrita no CNPJ nº 23.563.067/0001-30, para nele alterar o Plano de Trabalho, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR, para fins de replanilhamento para execução de saldo remanescente para aquisição de material médico hospitalar para realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS, tendo em vista os elementos contidos nos autos processual e manifestação favorável exarada na Nota Técnica de fls. 29-31. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo de Fomento mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.005103/2023-19, **notifica** a empresa **SIEG NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.341.370/0001-01, estabelecida na Avenida Nicomedes Alves dos Santos, n 1205, SALA 110, Bairro: Morada da Colina, CEP: 38.411-106, Uberlândia - MG, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicada pela Portaria nº 916/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 18 de agosto de 2023, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar contido da Nota de Empenho 2023NE002979, emitida em 16/03/2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.014575/2023-62, **notifica** a empresa **ÁGUIA SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.029.977/0001-32, estabelecida na Quadra QS 6 CONJUNTO 3, S/N, LOTE 19/21 LOJA 7 , Bairro: RIACHO FUNDI I, CEP: 71.820-603 , BRASÍLIA - DF, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 30.568,65 (trinta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "b" do Termo de Referência do Pregão nº 20222118, através da Portaria nº 2040/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 02 de janeiro de 2024, em virtude do inadimplemento na entrega do material hospitalar, objeto da Nota de Empenho 2023NE009426, emitida em 14 de junho de 2023. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital, para o pagamento da multa, bem como para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "f" da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos, ainda, que os autos do processo administrativo se encontram à disposição da interessada no endereço supra, onde poderá obter cópia. Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ADITIVO Nº49/2023 TERMO DE FOMENTO Nº11/2022

I - Doc. Nº 49/2023 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 11/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MÉDICA DE PAJUÇARA (ABEMP)**; II - **OBJETO: Prorrogar o Termo de Fomento nº11/2022**, que tem por finalidade, em regime de cooperação mútua entre os participes, o apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - **FORO**: Fortaleza/CE; V - **DA VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 26/12/2023 ao 23/06/2024; VI – **DATA**: 26/12/2023; VII – **SIGNATÁRIOS**: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Antônio Camelo Parente.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ADITIVO Nº51/2023 TERMO DE FOMENTO Nº14/2022

I - Doc. Nº 51/2023 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 14/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/HOSPITAL SÃO LUCAS**; II - **OBJETO: Prorrogação de prazo** do Termo de Fomento nº 14/2022, que tem por objeto apoio financeiro para a realização de procedimentos médico hospitalares aos usuários do SUS no Hospital Regional São Lucas, no município de Crateús/CE; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no que couber na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, na Lei de Diretrizes vigente e pelas demais disposições legais aplicáveis; IV - **FORO**: Fortaleza/CE; V - **DA VIGÊNCIA**: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 27 de dezembro de 2023 e findando em 24 de junho de 2024; VI – **DATA**: 26/12/2023; VII – **SIGNATÁRIOS**: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Paulo Aniceto Rodrigues.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DO ADITIVO Nº89/2023 TERMO DE AJUSTE Nº85/2021

I - Doc. Nº 89/2023 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 85/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**; II – **OBJETO: Prorrogar o Termo de Ajuste nº85/2021**, que tem como objeto transferência de recursos financeiros ao **BENEFICIÁRIO**, visando a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, na localidade de Grossos, no Município de Várzea Alegre/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de dezembro de 2023 e findando em 12 de junho de 2024; III - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável; IV - **FORO**: Fortaleza/CE; V – **DATA**: 22/12/2023; VI – **SIGNATÁRIOS**: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Helder Máximo de Carvalho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira

COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°102/2023 TERMO DE AJUSTE N°70/2022**

I - Doc. N° 102/2023 - 2º termo aditivo ao Termo de Ajuste n° 70/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**; II - OBJETO: **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, visando a aquisição de motos para o Município de Itaiçaba/CE, conforme Plano de Trabalho. Fica prorrogada vigência do Termo de Ajuste, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 04/01/2024 ao 02/07/2024; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DATA: 02/01/2024; VI - SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Frank Gomes Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°02/2024 TERMO DE AJUSTE N°63/2022**

I - Doc. N° 02/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste n° 63/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE**; II - OBJETO: **Alteração do Plano de Trabalho**, com acréscimo de contrapartida municipal no valor R\$ 17.666,66 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) ao Termo de Ajuste nº 063/2022, cujo objeto é aquisição de 05(cinco) veículos para o Município de Independência; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - VIGÊNCIA: O MESMO; V - FORO: Fortaleza/CE; VI- DATA: 22/01/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Valdi Coutinho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO N°03/2024 TERMO DE AJUSTE N°01/2022**

I - Doc. N° 03/2024 - 3º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste n° 01/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, o qual tem por finalidade o repasse de recursos financeiros, para a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria da Saúde do referido Município, conforme Plano de Trabalho; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178, 10 de Maio de 2018, no Decreto Estadual nº 32.811/2018, alterado pelo Decreto Estadual nº 32.873/2018, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 16/01/2024 ao 14/07/2024; V - FORO: Fortaleza/CE; VI- DATA: 15/01/2024; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Herton Alves de Sousa.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20221854 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS E FERNANDA NOGUEIRA MESSER.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
POLL.R/ICÓ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAIXIO; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL / ICO – Dr. Sebastião Limeira Guedes, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Baixio - nº426/2010, de 19 de abril de 2010 do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§, do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria ; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 139.869,00 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO AMAURILIO ARAÚJO OLIVEIRA e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°01/2024  
CEO.R/ICÓ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAIXIO; CONTRATADA: **CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional - CEO-R/Icó Eduardo Peixoto de Medeiros, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Baixio - Lei nº426/2010, de 19 de abril de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024, com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 49.807,60 (quarenta e nove mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO AMAURILIO ARAUJO OLIVEIRA e WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024**  
**CEO.R/ICÓ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, as despesas de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó - CEO-R Eduardo Peixoto de Medeiros, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Cedro - Lei nº. 314/2010, de 19 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Distrito Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024, com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 195.108,88 (cento e noventa e cinco mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA DINIZ e WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº02/2024**  
**POLL.R/ICÓ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEDRO; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer as despesas de todas atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLICLINICA REGIONAL/ICÓ - Dr. Sebastião Limeira Guedes, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Cedro, Lei nº 314/2010, de 19 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº. 6.027/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 547.902,00 (quinhentos e quarenta e sete oito mil, novecentos e dois reais); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA DINIZ e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº03/2024**  
**CEO.R/ICÓ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, as despesas de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó - CEO-R Eduardo Peixoto de Medeiros, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Icó - Lei nº. 742/2010, de 10 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº. 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024, com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 546.492,95 (quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES e WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº03/2024**  
**POLL.R/ICÓ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLICLINICA REGIONAL/ICO - Dr. Sebastião Limeira Guedes, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Icó - Lei nº 742/2010, de 10 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 878.505,50 (oitocentos e setenta e oito mil quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: ANA LAIS PEIXOTO CORREIA NUNES e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº04/2024**  
**CEO.R/ICÓ**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó CEO-R Eduardo Peixoto de Medeiros, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ipaumirim - Lei nº 128/2010 de 27 de abril de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§, do Decreto Federal nº. 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024, com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 105.509,34 (cem e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: WILSON ALVES DE FREITAS e WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°04/2024

POL.R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC ; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL/ICO – Dr. Sebastião Limeira Guedes, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Ipaumirim - Lei nº 128/2010, de 27 de abril de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 296.289,83 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: Wilson Alves de Freitas e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°05/2024

CEO.R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó - CEO-R Eduardo Peixoto de Medeiros, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Lavras da Mangabeira - Lei nº 185/2010 de 19 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024, com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 268.964,54 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: RONALDO PEDROSA LIMA e WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°05/2024

POL.R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC ; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL/ICO – Dr. Sebastião Limeira Guedes, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Lavras da Mangabeira - Lei nº 185/2010, de 19 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024 com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 621.059,80 (seiscientos e vinte e um mil, cinqüenta e nove reais e oitenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: Ronaldo Pedrosa Lima e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°06/2024

CEO.R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORÓS; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó - CEO-R Eduardo Peixoto de Medeiros, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Orós - Lei nº 043/2010 de 20 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024, com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 171.803,05 (cento e setenta e um mil, oitocentos e três reais e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ RUBENS LIMA VERDE e WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°06/2024

POL.R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORÓS; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ – CPSMIC ; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLICLÍNICA REGIONAL/ICO – Dr. Sebastião Limeira Guedes, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Orós - Lei nº 043/2010, de 20 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 482.454,88 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: JOSÉ RUBENS LIMA VERDE e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº07/2024

CEO.R/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMARI; CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Icó Eduardo Peixoto de Medeiros, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Umari - Lei nº 150/2010 de 12 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público da Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se na data de 01/01/2024, com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 59.997,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA e WILSON ALVES DE FREITAS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº07/2024

POLR/ICÓ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UMARI; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ICÓ - CPSMIC; OBJETO: a definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando ocorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo Consórcio de acordo com o definido no Contrato de Programa, pela transferência do CONTRATANTE ao CONTRATADO da gestão da POLICLINICA REGIONAL / ICO - Dr. Sebastião Limeira Guedes, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Atenção Especializada, na Microrregião de Saúde de Icó, e, na manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Municipal de Umari - Lei nº 150/2010 de 12 de maio de 2010, do CONTRATANTE e respectivo Estatuto do Consórcio Público da Saúde da Microrregião de Icó - CPSMIC; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e seus §§ do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, bem como nos demais atos normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Icó/CE; VIGÊNCIA: inicia-se em 01/01/2024 com término em 31/12/2024; VALOR GLOBAL: R\$ 168.485,26 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023; SIGNATÁRIOS: ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA e Wilson Alves de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 04/2024

PROCESSO Nº: 24001.039601/2023-65 / SUITE /SESA OBJETO: A contratação de serviços especializados em horas/ano de Médico Pediatra e Neonatologista – SESA, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: Garantir o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, da rede estadual de saúde, garantindo a cobertura de serviços de assistência, fortalecendo a atenção terciária de saúde do Estado do Ceará, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população cearense VALOR GLOBAL: R\$ 93.821.562,52 ( noventa e três milhões, oitocentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.631.20071.03.339034.1.5009100000.0.3.01-9243; 24200384.10.302.631.20071.03.339034.1.5009100000.0.3.01-5937; 24200214.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09279; 24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-07599; 24200194.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09281; 24200794.10.302.631.20077.03.339034.1.5009100000.0.3.01-12429; 24200224.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01-09274 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: COOPED-CE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PEDIATRAS DO CEARA LTDA DISPENSA: 23/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 23/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

Cicero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 133/2023

PROCESSO Nº: 24001.028184/2023-25 / SUITE /SESA OBJETO: Cadastro de unidades da rede municipal, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento, para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade (cirurgias do aparelhos digestivo), objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 003/2023 e suas alterações JUSTIFICATIVA: Destarte, configura-se uma situação de inviabilidade de competição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade (cirurgias do aparelhos digestivo), objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização VALOR GLOBAL: R\$ 299.739,00 ( duzentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e nove reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279- 24200074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 29/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 29/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 134/2023

PROCESSO Nº: 24001.024148/2023-92 / SUITE /SESA OBJETO: Cadastro de unidades da rede municipal, pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para posterior credenciamento, para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média complexidade (cirurgias do aparelho digestivo), objetivando a redução da fila de espera de cirurgias e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, em conformidade com o Edital de Chamamento Público nº. 003/2023 e suas alterações, pela inviabilidade de competição, dado o resultado parcial do Chamamento Público, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE 14 /08/2023), pelo qual restou a entidade em referência habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação JUSTIFICATIVA: Após visita técnica foi elaborado relatório técnico de forma favorável ao credenciamento. Posteriormente, com esteio no parecer jurídico de análise documental e relatório conclusivo da comissão especial de acompanhamento, sobre a documentação apresentada, a entidade foi habilitada para fins de credenciamento. O presente caso se amolda à possibilidade de contratação por Inexigibilidade de Licitação fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, pela inviabilidade de competição, tendo em vista o resultado parcial do Chamamento Público nº 003/2023, pelo qual restou a ASSOCIAÇÃO QUIXADENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, inscrita no CNPJ sob nº 07.718.372/0001-05, habilitada para fins de credenciamento e consequente contratação. Destaca-se: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: A impossibilidade jurídica de competição, para Hely Lopes Meirelles: Decorre da natureza específica do negócio ou dos objetivos visados pela Administração, não cabendo pretender-se melhor



proposta quando só um é proprietário, do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de cumprir adequadamente determinado contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 99.913,00 ( noventa e nove mil, novecentos e treze reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200074.10.302.631.10428.03.3390 39.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do art. 25 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 10/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 10/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231477**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Processo VIPROC Nº 05601012/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231477 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	3.024	R\$ 1.926,0800	R\$ 5.824.465,92
2	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	1.992	R\$ 5.913,9900	R\$ 11.780.668,08
4		1.512	R\$ 6.811,9700	R\$ 10.299.698,64
5		1.176	R\$ 2.149,0000	R\$ 2.527.224,00
3	JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA	1.332	R\$ 6.120,2300	R\$ 8.152.146,36
7		60	R\$ 10.450,1200	R\$ 627.007,20
6	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	720	R\$ 2.6200	R\$ 1.886,40
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				<b>R\$ 39.213.096,60</b>

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231756**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20231756 - SESA, Processo VIPROC Nº 05872393/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231756 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	1.296	R\$ 27,5000	R\$ 35.640,00
4	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	48	R\$ 9.135,3800	R\$ 438.498,24
6	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1.080	R\$ 2.8900	R\$ 3.121,20
7	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	3.240	R\$ 27,9800	R\$ 90.655,20
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				<b>R\$ 567.914,64</b>

Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº05/2024  
PROCESSO Nº24001.050708/2023-64**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 227.706,06 (Duzentos e vinte e sete mil, setecentos e seis reais e seis centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA – COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados de clínica médica, no período de 18 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº24/2024  
PROCESSO Nº24001.002518/2024-11**

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 741.077,49 (- Setecentos e quarenta e um mil, setenta e sete reais e quarenta e nove centavos.), junto a **EMPRESA COOPCLINIC – COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se serviço na categoria de MÉDICO CLÍNICO ESPECIALISTA, referente ao período de 21/12 a 31/12/2023. Fortaleza-CE, 19 de janeiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº36/2024  
PROCESSO Nº24001.001391/2024-13**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art.63, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto



nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.440,50 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR- COAPH**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, refere-se a prestação de serviços especializados de enfermeiros – mutirão cirúrgico, no período de 21 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Fortaleza-CE, 22 de janeiro de 2024.

Ivelise Regina Canito Brasil  
DIRETORA GERAL

\*\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP N°24001.048646/2023-21

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.328.070,86 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e setenta reais e oitenta e seis centavos), junto a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de ASSISTENTE TÉCNICO III, ASSISTENTE TÉCNICO II, ASSISTENTE TÉCNICO I, ASSISTENTE TÉCNICO IV, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III E ASSISTENTE DE GESTÃO I, prestados na SESA NÍVEL CENTRAL, referente ao contrato nº 1097/2023, durante o mês de DEZEMBRO/2023 (parte do processo). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 005, pagina 58, de 08 de janeiro de 2024, que publicou as Exonerações de Ofício dos servidores MARIA SHEILA DE LIMA SOUZA e MARCIO ALAN MENEZES MOREIRA. **Onde se lê:** a partir de 20 de Dezembro de 2023 **Leia-se:** a partir de 07 de Janeiro de 2024 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Tania Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA N°0956/2023-GS** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de maio de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

**Anexo Único Portaria nº 0956/2023 - GS, 10 de Maio de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Regilane Feitosa Damasceno	Policial Militar	306.339-1-1	01 Pistola cal.380;		223,00
Abner Mascarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5	01 Revólver cal.38;	892,00	223,00
José Estelino da Silva Moraes	Policial Militar	118.922-1-3	06 munições cal.38;		223,00
Gutemberg Farias de Aquino	Policial Militar	308.209-1-6	17 munições cal.380		223,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 892,00</b>

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 892,00

Armamento Apreendido:

Revólveres = 01

Pistola = 01



\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°2275/2023-GS** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

**Anexo Único Portaria nº 2275/2023 - GS, 28 de Agosto de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Tiago Vinícius Nascimento de Araújo	Policial Militar	301.789-1-2			69,33
Rafael Moreira Dentas	Policial Militar	302.355-1-7			69,33
Raphael de Queiroz Pinheiro	Policial Militar	303.663-1-X	01 revólver cal.38;	416,00	69,33
Vandebergue Alexandre de Sousa	Policial Militar	307.623-1-2	04 munições cal.38		69,33
Francisco Roberlane Feitosa de Macena	Policial Militar	308.669-4-0			69,33
Alexandré Gomes dos Santos	Policial Militar	307.215-1-9			69,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 415,98</b>

PM's = 06

Valor Geral = 415,98

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°2620/2023-GS** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

**Anexo Unico Portaria nº 2620/2023 - GS, 09 de Outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Veibequenede Cavalcante Nogueira	Policial Militar	404.540-1-2	01 Espingarda Cal. 12	400	57,14
Fabio Lopes Araújo	Policial Militar	198.121-1-1			57,14
Isaac Dieb Holanda Sales	Policial Militar	300.956-1-8			57,14
Leonardo Bezerra da Silva	Policial Militar	300.276-1-2			57,14
Walcymar Policarpo Nepomuceno	Policial Militar	137.221-1-0			57,14
Wheiller Monteiro Fernandes	Policial Militar	405.165-1-4			57,14
Felipe Antonio Lima Rodrigues	Policial Militar	301.226-5-8			57,14
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 07

Valor Geral = R\$ 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°2847/2023-GS** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS

**Anexo Único Portaria nº 2847/2023 - GS, 30 de outubro de 2023**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jucelio Gomes da Silva	Policial Militar	843.972-5-3	01 Pistola Cal. 40 08 Munições	864	144,00
Abner Mancarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5			144,00
Francisco Roberlane Feitoza Macena	Policial Militar	308.069-4-0			144,00
Natan Queiroz de Oliveira	Policial Militar	308.862-0-8			144,00
Raul de Oliveira Silva	Policial Militar	300.167-8-5			144,00
Altos Paulo Pascoal Silva	Policial Militar	308.777-5-6			144,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 864,00</b>

PM's = 06

Valor Geral = R\$ 864,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 01

Munições = 08

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°3092/2023-GS** O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Sérgio Pereira dos Santos  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS ESTRATÉGICAS



## Anexo Único Portaria nº 3092/2023 - GS, 17 de novembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Fabio Paulo Sales Gabriel	Policial Militar	305.524-1-5	01 Revólver Cal. 38 01 Munição	404	101,00
Adegilson Mesquita dos Santos	Policial Militar	309.000-4-9			101,00
Aurielio Santiago da Silva	Policial Militar	308.912-8-7			101,00
Gutemberg Farias de Aquino	Policial Militar	308.209-1-6			101,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 404,00</b>

PM's = 04

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 01

\*\*\* \* \*\*\*

**POR**TARIA N°3490/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000992/2023-17 , RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3490/2023 - GS, 28 de Dezembro de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Francisco Klecio Celestino Barbosa	Policial Militar	302.621-1-5	01 Revólver Cal. 38 05 Munições	420,00	105,00
Iranilson Jairi Oliveira	Policial Militar	306.994-1-6			105,00
Wanderson Sousa da Silva	Policial Militar	307.190-1-8			105,00
Michel Lima de Oliveira	Policial Militar	303.938-1-3			105,00
Francisco Klecio Celestino Barbosa	Policial Militar	302.621-1-5	01 Munição Cal. 38	4,00	0,80
Aleksandro da Silva Pinheiro	Policial Militar	302.612-1-6			0,80
Lucas Rodrigues Rufino	Policial Militar	308.725-5-X			0,80
José Rubens Gonçalves dos Santos	Policial Militar	308.913-5-X			0,80
Rafael Clemente Silva	Policial Militar	305.662-1-1			0,80
Francisco Joserlano dos Santos Junior	Policial Militar	587.755-1-3	01 Pistola Cal. 380 02 Munições	408,00	102,00
Antonio Carlos Pereira dos Santos	Policial Militar	308.930-8-5			102,00
Jose Muller Cunha Ferreira	Policial Militar	308.753-6-2			102,00
Wanderson Cruz Rodrigues	Policial Militar	308.744-8-9			102,00
Francisco Joserlano dos Santos Junior	Policial Militar	587.765-1-3	01 Pistola Cal. 380 09 Munições	436,00	43,60
Francisco Josiel Martins Barbosa	Policial Militar	587.773-1-5			43,60
Evair Barros Gomes	Policial Militar	305.443-1-5			43,60
Joel Batista de Sousa	Policial Militar	587.838-1-1			43,60
Francisco Darkson Lima Ferreira	Policial Militar	588.045-1-7			43,60
Antonio Vicente de Melo Junior	Policial Militar	305.882-1-5			43,60
André Luiz Guedes Bezerra	Policial Militar	307.454-1-8			43,60
José Muller Cunha Ferreira	Policial Militar	308.753-6-2			43,60
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Policial Militar	308.678-9-0			43,60
Rogevanni Lopes dos Santos	Policial Militar	308.747-8-1			43,60
Francisco Darkson Lima Ferreira	Policial Militar	588.045-1-7	02 Revólveres Cal. 38 30 Munições	920,00	184,00
Joel Batista de Sousa	Policial Militar	587.383-1-1			184,00
Wilton César da Silva da Silva	Policial Militar	308.747-8-1			184,00
Rogevanni Lopes dos Santos	Policial Militar	308.747-8-1			184,00
Gildenor Queiroz de Menezes Filho	Policial Militar	308.708-8-3			184,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antonio Vicente de Melo Junior	Policial Militar	305.882-1-5			72,00
Jose Rubens Gonçalves dos Santos	Policial Militar	308.913-5-X			72,00
Marcos Silva Peixoto	Policial Militar	125.592-1-6			72,00
Francisco Josiel Martins Barbosa	Policial Militar	587.773-1-5	01 Pistola Cal. 380	576,00	72,00
André Luiz Guedes Bezerra	Policial Militar	307.454-1-8	19 Munições; 01 carregador		72,00
José Muller Cunha Ferreira	Policial Militar	308.753-6-2			72,00
Antonio Carlos Pereira dos Santos	Policial Militar	308.930-8-5			72,00
Gildenor Queiroz Pereira dos Santos	Policial Militar	308.678-9-0			72,00
Jader Jackson Araujo de Brito	Policial Militar	304.582-1-4	01 Pistola Cal. 380		314,86
Michel Lima de Oliveira	Policial Militar	303.938-1-3	01 Pistola Cal. 9Mm		314,86
Wanderson Sousa da Silva	Policial Militar	307.1990-1-8	01 Revólver Cal. 38		314,86
Francisco Klécio Celestino Barbosa	Policial Militar	302.621-1-5	28 Munições Cal. 9Mm	2204,00	314,86
Leonardo da Rocha Correa	Policial Militar	308.844-6-9	11 Munições Cal. 38		314,86
Jefferson da Costa Santana	Policial Militar	308.750-6-0	11 Munições Cal. 380		314,86
Leonardo Vasconcelos Nascimento	Policial Militar	308.698-5-0	24 Munições Cal. 40		314,86
Francisco Joserlano dos Santos Junior	Policial Militar	587.765-1-3	01 Carregador		314,86
Antonio Carlos Pereira dos Santos	Policial Militar	308.930-8-5			102,00
José Muller Cunha Ferreira	Policial Militar	308.753-6-2	01 Espingarda Cal. 12	408,00	102,00
André Luiz Guedes Bezerra	Policial Militar	307.454-1-8	02 Munições		102,00
Carlos Henrique Almeida Mesquita	Policial Militar	127.388-1-7			133,33
Antonio Jose Alves Ferreira de Souza	Policial Militar	305.668-1-5	01 Revólver Cal. 38	400,00	133,33
Vladimir Menezes de Albuquerque	Policial Militar	308.708-8-3			133,33
João Rodrigues Paz Filho	Policial Militar	301.854-1-2			1,00
David Batista de Oliveira	Policial Militar	301.841-1-4			1,00
Antonio José Alves Ferreira de Souza	Policial Militar	305.668-1-5	01 Munição Cal. 12	4,00	1,00
Vladimir Menezes de Albuquerque	Policial Militar	308.708-8-3			1,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.780,00</b>

PM's = 53  
 Carregador = 01  
 Valor Geral = R\$ 5.780,00  
 Pistolas = 05  
 Armamento Apreendido:  
 Munições = 143  
 Revólveres = 05  
 Espingarda = 01

\*\*\* \* \* \* \*

**PORTARIA N°26-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO CAPELO FONTELES**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 108.106-1-2, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 21 e 22/01/2024, com a finalidade de realizar o translado da aeronave PR-EES (Fênix 07), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 29/2024, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 90,76 (noventa reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \* \* \*

**PORTARIA N°27-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Iguatu-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica ao Núcleo da CIOPS naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 28/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°27-D/2024-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ARISTOTELES COELHO CORREIA	Coordenador (DNS-2)	300.014-2-7	III	25 à 27/01/2024	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	77,10	5%	202,39
DAMIÃO DE ASSIS RODRIGUES	Subtenente PM	1083.78-1-2	V	25 à 27/01/2024	Iguatu-CE	2 (duas) e meia	61,33	5%	161,00
<b>TOTAL</b>									<b>363,39</b>

\*\*\* \* \* \* \*

**PORTARIA N°28-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de

Custo nº 26/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28-D/2024-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
ANDELMO QUEIROZ MENDES	Cabo BM	300.213-1-2	V	22 à 29/01/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
LIWENILTON SILVA LIMA	Cabo BM	300.314-1-5	V	22 à 29/01/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	22 à 29/01/2024	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
<b>TOTAL</b>									<b>772,77</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº29-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 27/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29-D/2024-GS DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	
BRUNO AQUINO MOURA SAMPAIO	1º Tenente BM	300.404-5-7	IV	20/01/2024	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%	38,90
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	V	20/01/2024	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
DANIELLE DA COSTA SILVA	3º Sargento PM	301.090-1-5	V	20/01/2024	Sobral-CE	½ (meia)	61,33	20%	36,80
<b>TOTAL</b>									<b>112,50</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº30-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE AIRTON MELO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.761-1-4, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no período de 22 à 29/01/2024, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 25/2024, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº31-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JAELL ANTONIO EUSEBIO DE LEMOS**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº 308.816-3-X, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 21 e 22/01/2024, com a finalidade de receber material de consumo, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 24/2024, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 85,86 (oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº32-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO MORAIS DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.316-1-X, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, nos dias 21 e 22/01/2024, com a finalidade de receber material de consumo, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 23/2024, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 85,86 (oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº35-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 198.405-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a **viajar** ao Município de Fortaleza-CE, no dia 22/01/2024,



com a finalidade de realizar o translado da aeronave PR-EFM (Fênix 03), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 32/2024, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0070/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051409/2023-28, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 0070/2024 - GS, 12 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jose Evandito da Cruz Freire	Policial Militar	136.250-1-8	01 Espingarda Cal. 36 29 Munições	556,00	185,33
Mario Jorge Soares do Nascimento	Policial Militar	587.506-1-1			185,33
João Emanuel do Nascimento Martins	Policial Militar	300.265-0-0			185,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 556,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = R\$ 556,00

Armamento Apreendido:

Munições = 29

Espingarda = 01

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0071/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000070/2024-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 0071//2024 - GS, 19 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RENATO PAULO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	30877438	1 PISTOLA 380 11 MUNIÇÕES 380	R\$ 444,00	222,00
HUGO CESAR DA SILVA GARCIA	POLICIAL MILITAR	30908023			222,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 444,00</b>

PMs = 2

Valor Geral = 444,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1

Munições = 11

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº0072/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052429/2023-16, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 0072//2024 - GS, 16 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
GERALDO SANTOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	134.628-1-X	1 REVOLVER 32		137,33
ROMULO BEZERRA COSTA	POLICIAL MILITAR	300.349-1-0	04 MUNIÇÕES	R\$ 412,00	137,33
RAFAEL D'ANGELO ALVES RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	309.165-0-6			137,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PM's = 3

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver= 1

Munições = 4

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°0073/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000740/2024-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0073/2024 - GS, 22 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO MARCELO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	302.857-1-9	01 ESPINGARDA 36	R\$ 400,00	200,00
RENATO ELIAS ROCHA	POLICIAL MILITAR	302.868-1-2			200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 2

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda= 1



\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°0074/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000471/2024-32, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0074/2024 - GS, 22 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
THIAGO RODRIGUES DE LIMA	POLICIAL MILITAR	303.443-1-6	01 PISTOLA .40		134,67
MATHEUS ESTEVÃO PRAXEDES PODAVI	POLICIAL MILITAR	300.133-5-2	01 MUNIÇÃO .40	R\$ 404,00	134,67
PEDRO CARNEIRO DE AZEVEDO NETO	POLICIAL MILITAR	300.294-5-3			134,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 404,00</b>

PM's = 3

Valor Geral = 404,00

Armamento Apreendido:

Pistola= 1

Munições = 1

\*\*\*\*\*

**PORATARIA N°0075/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052493/2023-05 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0075/2023 - GS, 22 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KAIRO SANTOS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	152.166-1-1	01 REVOLVER CAL 38 03 MUNIÇÕES CAL 38	R\$ 412,00	103,00
CARLOS JOSE DOS SANTOS ALVES	POLICIAL MILITAR	308.808-9-7			103,00
ALLAN RODRIGO ALENCAR COSTA	POLICIAL MILITAR	308.644-2-5			103,00
CICERO NEILSON SOUZA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.801-5-3			103,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PM's = 4

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1

Munições = 3

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°0076/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP: 10061.050658/2023-04 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0076/2023 - GS, 22 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
ANTONIO ELISON EUGENIO CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	108.693-1-5	01 PISTOLA CAL9MM 12 MUNIÇÕES CAL 09MM	R\$ 896,00	298,67
GERSON SOARES E SILVA	POLICIAL MILITAR	300.235-9-5			298,67
RAFAEL SAMPAIO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	300.182-5-7			298,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 896,00</b>

PM's = 3

Valor Geral = 896,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1

Munições = 12

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°0078/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000918/2024-73 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0078/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EMMANUEL ALEXANDRE NOGUEIRA BORGES	Polícia Militar	134.344-1-7	01 Revólver Cal. 38 05 Munições Cal. 38	420,00	105,00
JOEL BATISTA DE SOUSA	Polícia Militar	587.638-1-1			105,00
FERNANDO MOREIRA DO CARMO	Polícia Militar	300110-1-5			105,00
VLADIMIR MENEZES DE ALBUQUERQUE	Polícia Militar	308.708-8-3			105,00
MICHEL LIMA DE OLIVEIRA	Polícia Militar	303.938-1-3			100,00
GILDENOR QUEIROZ DE M. FILHO	Polícia Militar	308.678-9-0			100,00
IRANILSON JAIRI OLIVEIRA	Polícia Militar	306.994-1-6			100,00
ANTONIO VICENTE DE MELO JUNIOR	Polícia Militar	305.882-1-5			100,00
MICHEL LIMA DE OLIVEIRA	Polícia Militar	303.938-1-3			110,00
GLAYRTON FONTEENELES CALDAS	Polícia Militar	308.875-5-7			110,00
IRANILSON JAIRI OLIVEIRA	Polícia Militar	306.994-1-6	01 Revólver Cal. 38; 10 Munições cal 38	440,00	110,00
JEFFERSON DA COSTA SANTANA	Polícia Militar	308.750-6-0			110,00
FRANCISCO DARKSON LIMA FERREIRA	Polícia Militar	588.045-1-7			106,00
JOEL BATISTA DE SOUSA	Polícia Militar	587.638-1-1			106,00
WILTON CESAR DA SILVA	Polícia Militar	304.789-1-6	01 Revólver Cal. 32; 06 Munições Cal. 32	424,00	106,00
GILDENOR QUEIROZ DE MENEZES FILHO	Polícia Militar	308.678-9-0			106,00
JOEL BATISTA DE SOUSA	Polícia Militar	587.638-1-1			116,00
WILTON CESAR DA SILVA	Polícia Militar	304.789-1-6			116,00
FRANCISCO JHONE EPIFANIO	Polícia Militar	305.501-1-0	01 Revólver Cal. 38; 16 Munições Cal. 38	464,00	116,00
ROGEVANNI LOPES DOS SANTOS	Polícia Militar	308.747-8-1			116,00



POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO JOSERLANO DOS S. JUNIOR	Polícia Militar	587.765-1-3	01 Pistola 380 05 Munições 380	420,00	52,50
JOSE MULLER CUNHA FERREIRA	Polícia Militar	308.753-6-2			52,50
ANTONIO CARLOS P. DOS SANTOS	Polícia Militar	308.930-8-5			52,50
WANDERSON CRUZ RODRIGUES	Polícia Militar	308.774-8-9			52,50
RAFAEL CLEMENTE SILVA	Polícia Militar	305.662-1-1			52,50
JOATHAN FONTENELE FROTA	Polícia Militar	308.747-1-4			52,50
DAVI DOURADO DE SOUSA	Polícia Militar	304.796-1-0			52,50
TIAGO ORLEANDRO F. DE SOUZA	Polícia Militar	306.646-1-2			52,50
FRANCISCO JOSERLANO DOS S. JUNIOR	Polícia Militar	587.765-1-3			68,00
ANDRE LUIZ GUEDES BEZERRA	Polícia Militar	307.454-1-8			68,00
ANTONIO CARLOS P. DOS SANTOS	Polícia Militar	308.930-8-5	01 Espingarda 12 03 Munições 38 10 Munições 32 03 Munições 9mm	476,00	68,00
JOSE MULLER CUNHA FERREIRA	Polícia Militar	308.753-6-2			68,00
WANDERSON CRUZ RODRIGUES	Polícia Militar	308.774-8-9			68,00
RAFAEL CLEMENTE SILVA	Polícia Militar	305.662-1-1			68,00
JOATHAN FONTENELE FROTA	Polícia Militar	308.747-1-4			68,00
FRANCISCO JOSERLANO DOS S. JUNIOR	Polícia Militar	587.765-1-3			138,7
JOSE MULLER CUNHA FERREIRA	Polícia Militar	308.753-6-2			138,7
ANTONIO CARLOS P. DOS SANTOS	Polícia Militar	308.930-8-5			138,7
WANDERSON SOUSA DA SILVA	Polícia Militar	307.190-1-8			138,7
RAFAEL CLEMENTE SILVA	Polícia Militar	305.662-1-1			138,7
JOATHAN FONTENELE FROTA	Polícia Militar	308.747-1-4			138,7
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.876,00</b>

PM's = 41

Valor Geral = 3.876,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 5

Munições = 62

Pistola= 2

Espingarda= 1

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°0079/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.000577/2024-41 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



### Anexo Único Portaria nº 0079/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
PEDRO HENRIQUE P. DE ALBUQUERQUE	Policial Civil	301.239-6-4	01 Revólver Cal. 32 06 Munições Cal. 32 04 Munições 357 01 Carregador	536,00	134,00
HELIO SOUSA PINHO	Policial Civil	301.010-1-4			134,00
ANDRE DE AGUIAR MOURA	Policial Civil	404.614-1-8			134,00
YURI BRANDÃO DE MORAIS	Policial Civil	300.917-1-x			134,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 536,00</b>

PC's = 4

Valor Geral = 536,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 1

Munições = 10

Carregador: 1

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°0081/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.052441/2023-21, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0081/2024 - GS, 19 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL(R\$)
José Roberto Pereira Lacerda	Policial Militar	303.658-1-x	06 Munições Cal. 40 1 Pistola Cal. 40	848,00	77,09
Antonio Kelson Avelino de Sousa	Policial Militar	308.998-2-8			77,09
Davi Rodrigues Pinto	Policial Militar	308.984-7-8			77,09
Francisco Cristiano de Melo Alves	Policial Militar	308.913-8-4			77,09
Ricardo Brenno Cordeiro Braga	Policial Militar	309.082-7-9			77,09
José Flávio Ribeiro	Policial Militar	112.893-1-2			77,09
Paulo Roberto Magalhães Silva	Policial Militar	308.986-3-x			77,09
Antônio Valdir Fernandes Pinheiro	Policial Militar	302.722-1-8			77,09
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			77,09
Rafael de Sousa	Policial Militar	305.570-1-8			77,09
Breno Queiroz de Holanda	Policial Militar	306.919-1-1			77,09
Francisco Valmar de Sousa Pinheiro	Policial Militar	127.299-1-x	04 Munições Cal. 38 1 Revólver Cal. 38	416,00	52,00
Ednaldo Sousa Pinheiro	Policial Militar	127.305-1-9			52,00
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			52,00
Francisco Cristiano de Melo Alves	Policial Militar	308.913-8-4			52,00
Renato Aguiar Façanha Sousa	Policial Militar	308.713-4-0			52,00
Matheus Amaro Monteiro	Policial Militar	308.700-9-3	05 Munições Cal. 38 1 Revólver Cal. 38	420,00	52,00
William Sombra de Souza Neto	Policial Militar	308.937-8-6			52,00
Jorge Luiz Vasconcelos Moreira	Policial Militar	308.826-0-1			52,00
Francisco Cristiano de Melo Alves	Policial Militar	308.913-8-4			140,00
Douglas Matheus Pereira Gomes	Policial Militar	308.904-7-7	01 Pistola Cal. 40 06 Munições Cal. 40	848,00	140,00
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			140,00
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			106,00
Francisco Cristiano de Melo Alves	Policial Militar	308.913-8-4	01 Pistola Cal. 9Mm 02 Revólveres Cal. 38 12 Munições Cal. 12 109 Munições Cal. 9Mm 68 Munições Cal. 38	2.792,00	106,00
Ricardo Brenno Cordeiro Braga	Policial Militar	309.082-7-9			106,00
Breno Queiroz de Holanda	Policial Militar	306.919-1-1			106,00
Antonio Carlos da Rocha Júnior	Policial Militar	308.646-0-3			106,00
Raimundo Nonato Alves de Melo Júnior	Policial Militar	309.025-9-9			106,00
Alexandre Emanuel Freire Pinto	Policial Militar	308.795-4-6			106,00
Paulo Roberto Magalhães Silva	Policial Militar	308.986-3-x			106,00
Tony Carlos Moura Mesquita	Policial Militar	304.142-1-7			310,22
Ricardo Brenno Cordeiro Braga	Policial Militar	309.082-7-9	01 Pistola Cal. 40 40 Munições Cal. 38	1.120,00	310,22
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			310,22
Francisco Jailson Alves Barbosa	Policial Militar	305.557-1-6			310,22
Antonio Aragão Albano Júnior	Policial Militar	305.849-1-0			310,22
Rodrigo Souza Ramalho	Policial Militar	308.858-7-2			310,22
Caio César Lauriano Bezerra	Policial Militar	308.971-4-5			310,22
Alexander Miranda Farias	Policial Civil	300.019-9-0			310,22
Francisco Israel de Sousa Rocha	Policial Civil	300.078-4-0			310,22
José Erikson Monte Saraiva	Policial Militar	843.960-6-0			373,33
Paulo Roberto Magalhães Silva	Policial Militar	308.986-3-x			373,33
Francisco Valmar de Souza	Policial Militar	127.299-1-x	01 Pistola Cal. 9mm	800,00	373,33
José Geraldo Bezerra Coelho	Policial Militar	300.239-1-9			100,00
Breno Queiroz de Holanda	Policial Militar	306.919-1-1			100,00
Caio Couto Braga	Policial Militar	308.812-3-0			100,00
Gilbertson Tiago Moura Santos	Policial Militar	300.044-4-2			100,00
Lamarck Silva Dantas Júnior	Policial Militar	843.978-8-1			100,00
Pericles Almeida de Araújo	Policial Militar	303.768-1-1			100,00
Cícero Rogílio Fernandes Magalhães	Policial Militar	151.707-1-9			100,00
Jasen Lima Bezerra	Policial Militar	301.806-1-5			100,00

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL(R\$)
José Erickson Monte Saraiva	Policial Militar	843.960-6-0			41,82
Pedro Danillo Moraes da Silva	Policial Militar	308.720-3-7			41,82
Davi Rodrigues Pinto	Policial Militar	308.984-7-8			41,82
Antônio Valdir Fernandes Pinheiro	Policial Militar	302.722-1-8			41,82
Breno Queiroz de Holanda	Policial Militar	306.919-1-1			41,82
Carlos Italo Paulino Garcia	Policial Militar	308.658-4-7			41,82
Thiago Moreira Duarte	Policial Militar	308.879-6-4			41,82
Antônio kelsen Avelino de Sousa	Policial Militar	308.996-2-8			41,82
Caio Couto Braga	Policial Militar	308.812-3-0			41,82
Eleonizio Soares Barbosa	Policial Militar	302.798-1-6			41,82
Francisco José Lopes de Souza	Policial Militar	109.189-1-x			41,82
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.704,00</b>

Policiais = 61

Valor Geral = R\$ 7.704,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 05

Pistola = 05

Munições = 265 unid.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº0082/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.052500/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 0082/2024 - GS, 18 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EULARDO DE SOUSA DOS SANTOS	Policial Militar	135.925-1-9			106,00
JEFFERSON DE ARAUJO PIRES	Policial Militar	135297-1-X			106,00
EDIVANIO MELO DE MENEZES	Policial Militar	302.595-1-3			106,00
FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA BABORSA	Policial Militar	587.769-1-2			106,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

PC's = 4

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1

Munições = 4

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº0083/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.052494/2023-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 0083/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KAIRO SANTOS DA SILVA	Policial Militar	152.166-1-1			103,00
CARLOS JOSE DOS SANTOS ALVES	Policial Militar	308.808-9-7			103,00
ALLAN RODRIGO ALENCAR COSTA	Policial Militar	308.644-2-5			103,00
CICERO NEILSON SOUZA PEREIRA	Policial Militar	308.801-5-3			103,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PC's = 4

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1

Munições = 3

\*\*\*\*\*



**PORTARIA N°0085/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP: 10061.053061/2023-11, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0085/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RENÉ BERTRÂND FERREIRA C. BARROS	Polícia Militar	308.395-1-X			54,50
FRANCISCO JOSE PEREIRA DA SILVA	Polícia Militar	110.708-1-7			54,50
MARCIO PEREIRA IRINEU	Polícia Militar	587.430-1-1			54,50
CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE	Polícia Militar	305.392-1-4			54,50
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	Polícia Militar	306.306-1-0			54,50
FRANCISCO ITAMAR VIDAL PINEO	Polícia Militar	306.098-1-6			54,50
LUCAS DE ABREU FREITAS	Polícia Militar	308.712-0-0			54,50
JOEL GUIMARÃES LIMA	Polícia Militar	308.824-3-1			54,50
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUZA	Polícia Militar	125.754-1-6			140,00
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	Polícia Militar	306.306-1-0			140,00
ALISSON BRENO SOUSA LOPES	Polícia Militar	308.777-1-3			140,00
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUZA	Polícia Militar	125.754-1-6			140,00
CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE	Polícia Militar	305.392-1-4			140,00
DAVID ISAAC FEITOSA NOGUEIRA	Polícia Militar	308.659-5-2			140,00
CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE	Polícia Militar	305.392-1-4			111,00
ALAN JAYME COSTA DA SILVA	Polícia Militar	307.043-1-2			111,00
TARCISIO PEREIRA DA S. NETO	Polícia Militar	308.723-9-8			111,00
FRANCISCO WELLINDSON A. LIMA	Polícia Militar	308.808-2-X			111,00
FRANCISCO MARCELO GOMES DA SILVA	Polícia Militar	302.828-1-7			34,00
SAULO TITO DE OLIVEIRA MONTEIRO	Polícia Militar	307.789-1-7			34,00
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA JUNIOR	Polícia Militar	306.306-1-0			34,00
TIAGO DA SILVA SERPA	Polícia Militar	308.878-9-1			34,00
ANTONIO CLEBER LUCIO DE SOUSA	Polícia Militar	305.854-1-0			34,00
ALAN JAYME COSTA DA SILVA	Polícia Militar	307.043-1-2			34,00
TARCISIO PEREIRA DA S. NETO	Polícia Militar	308.723-9-8			34,00
JOEL GUIMARÃES LIMA	Polícia Militar	308.824-3-1			34,00
KAIQUE FELIX COSTA	Polícia Militar	308.841-9-1			34,00
DAVID ISAAC FEITOSA NOGUEIRA	Polícia Militar	308.659-5-2			34,00
LUCAS DE ABREU FREITAS	Polícia Militar	308.712-0-0			34,00
FRANCISCO ITAMAR VIDAL PINEO	Polícia Militar	306.098-1-6			34,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.218,00</b>	

PMs = 30

Valor Geral = 2.128,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 3

Munições = 27

Espingarda= 2

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°0196/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.052498/2023-20, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0196/2024 - GS, 22 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mauro Vieira de Andrade	Policial Militar	135.823-1-9			106,00
Rafael Rodrigues Carneiro Costa	Policial Militar	301.582-1-0			106,00
Antony Deyvid Fortes da Silva	Policial Militar	308.911-B-X			106,00
Hannynson Juan Vasconcelos	Policial Militar	308.862-8-3			106,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 424,00</b>	

PMs = 04

Valor Geral = R\$ 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°0215/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.010698/2023-13, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria n° 0215/2023 - GS, 23 de JANEIRO de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Everondin Macedo Bezerra	Policial Militar	303.800-1-0			70,00
Paulo Márcio de Moraes	Policial Militar	309.753-1-7			70,00
Helder Viana Marinho de Oliveira Júnior	Policial Militar	309.008-9-8			70,00
Glaíton Peixoto Cunha	Policial Militar	306.169-1-X			70,00
Anderson da Silva Cardoso dos Santos	Policial Militar	307.693-1-7			70,00
Jackison Diniz Queiroz	Policial Militar	308.815-9-1			70,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 06

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0321/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crato-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.000841/2024-46, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0321/2024-GS DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	3º Sargento PM	303.947-1-2	V	23 à 25/01/2024	Crato-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	3º Sargento PM	304.197-1-5	V	23 à 25/01/2024	Crato-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
<b>TOTAL</b>								<b>306,66</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0322/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.000912/2024-19, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto n.º 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0322/2024-GS DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
PASCOAL ANTÔNIO APOLÔNIO NETO	Major PM	152.097-1-2	IV	25 e 26/01/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	64,83	20%	116,69
ANDRÉ PONTE GOMES	1º Sargento PM	136.403-1-9	V	25 e 26/01/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,39
DANIEL SILVA RODRIGUES	3º Sargento PM	300.765-1-6	V	25 e 26/01/2024	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,39
<b>TOTAL</b>									<b>337,47</b>

**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta no Processo Viproc. n° 3889622/2018, com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei n° 12.124, de 06 de julho de 1993, combinado com o artigo 63, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei n° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE RECONHECER A SUSPENSÃO DE VÍNCULO, em virtude de sua posse no cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, a partir 18/05/2018 e EXONERAR DE OFÍCIO a partir de 22/06/2020, o servidor **FRANCISCO HARRISON FONTOURA DANIEL**, matrícula 404.840-1-9, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível IV, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta nos Processos Viproc. n° 0774573/2018 e n° 06490849/2021, com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei n° 12.124, de 06 de julho de 1993, combinado com o artigo 63, inciso II, alínea b, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do



Estado do Ceará – Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE RECONHECER A SUSPENSÃO DE VÍNCULO, em virtude de sua posse no cargo efetivo de Agente de Polícia do Estado de Pernambuco, a partir 07.02.2018 e EXONERAR DE OFÍCIO a partir de 22.06.2020, o servidor **TIAGO DE SANTANA SILVA**, matrícula 404.908-1-7, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível III, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, lotado na Polícia Civil. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Sandra Maria Olimpio Machado  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº909/2023-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.012948/2023-61, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RENATO FREIRE CAETANO FILHO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.078-0-8, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Santa Quitéria, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 16/08/2023, concedendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 415,01 (quatrocentos e quinze reais e um centavo), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz  
 DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
 Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº920/2023-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar drogas para a realização de perícia na PEFOCÉ, conforme processo nº 03844686/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 02/05/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº920/2023-DIFIN DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cíntia Chaves Lobo	Inspetor	V	13/04/2023	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Ricardo Henrique Maciel Soares	Inspetor	V	13/04/2023	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	13/04/2023	Baturité para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>91,98</b>

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão judicial exarada no processo nº 0005349-11.2001.8.06.0000, (Representação para perda do Posto), do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta no VIPROC nº 03269280/2022, e com fundamento no art. 23, inciso I, alínea „c“ da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, RESOLVE DÉMITIR o Capitão QOPM **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, MF.09947817, a contar de 26/07/2021. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Auler Gomes de Sousa  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 10061.034552/2023-55 (NUP), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMÍTIR EX OFÍCIO** o Soldado PM **JOELMIR JOSÉ DA SILVA**, matrícula funcional nº 30876679, da Polícia Militar do Ceará, a partir de 14 de agosto de 2023, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Policial Penal do Estado de Pernambuco. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Sandra Maria Olimpio Machado  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 05609821/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº.77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMÍTIR EX OFÍCIO** o Soldado PM **HALYSSON NEVES FREIRE**, matrícula funcional nº 3086722X da Polícia Militar do Ceará, a partir de 03/07/2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente Penitenciário, atualmente Policia Penal, do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
 GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
 Sandra Maria Olimpio Machado  
 SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
 SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 05652980/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 142, § 3º, inciso II, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 77, de 11 de fevereiro de 2014) e art. 199 da Lei Estadual n.º 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **DEMITIR EX OFÍCIO o SOLDADO PM BRUNO SENA OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 30864956 da Polícia Militar do Ceará, a partir de 03/07/2018, a fim de transferi-lo à reserva, sem qualquer remuneração ou indenização, por ter sido empossado no cargo de Agente Penitenciário do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e que acordo com os arts 5º, § 1º e 6º, do Decreto Estadual nº 24.338, de 16 de janeiro de 1997, tendo em vista o que consta no processo nº 00985226/2021, RESOLVE **DESLIGAR A PEDIDO**, do Batalhão de Segurança Patrimonial e consequentemente retornar definitivamente à inatividade, o militar estadual – 1º Sargento PM - **BERLANDRO RUFINO DE BARROS**, matrícula funcional nº 151304-1-5, a partir de 10 de agosto de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 10061.021807/2023-10 (NUP/SUITE), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inc. II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **ANTONIO ELVIS NOBRE DE SOUSA**, matrícula funcional nº 30890884, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Soldado PM, a partir de 09 de junho de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo sob nº 04627273/2018 (VIPROC), RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, **EXONERAR A PEDIDO**, o militar estadual **CARLOS BEZERRA NETO**, matrícula funcional nº 30245814, lotado na Polícia Militar do Ceará, do cargo de Cabo PM, a partir de 01 de março de 2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final da TERCEIRA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2016 (Edital de Abertura), tendo sido homologado o Resultado Final da 3ª Turma pelo Edital nº 25/2018-PMCE, de 30 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 06 de junho de 2018, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando ainda, o Edital nº 07/2022 – PMCE, de 28 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2022, que tornou público a 7ª Reclasseificação do certame, conforme ação judicial do Processo nº 0123978-42.2018.8.06.0001 RESOLVE NOMEAR **JOSÉ ROMEILSON PINHEIRO ROGÉRIO**, classificação nº 941, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO 26 DE JANEIRO DE 2023

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro - Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16:30h para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original;
5. Cópia do Certificado de Ensino Médio;
6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
15. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
16. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);

## 17. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas

2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina

3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT

4. Sumário de urina

5. Raio-X de tórax em PA com laudo

6. Eletrocardiograma com laudo

7. Eletroencefalograma com laudo

8. Audiometria

9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)

10. Exame toxicológico mais simples

11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo nº 10903011/2022-VIPROC, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **ANTÔNIO CÉLIO LIMA DA SILVA**, Mat. 103.816-1-4, a contar de 21 de novembro de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º; art. 4º e art. 23, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.014063/2023-87, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, Mat. 107.196-1-5, a contar de 1º de junho de 2023. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o SD PM **ANTÔNIO FILHO ALVES MORAES**, matrícula funcional nº 105.370-1-0, em 14/08/2012, foi submetido a inspeção na perícia médica da Coordenadoria de Perícia Médica/SEPLAG, que o considerou incapaz total e definitivamente para o serviço ativo da PMCE, podendo prover os meios próprios de subsistência fora da Corporação, sendo por este motivo iniciado o processo de Reforma sob o nº 04548172/2012 – VIPROC, contudo na data de 16/01/2023, foi novamente submetido à reinspeção na Coordenadoria de Perícia Médica (COPEM), onde obteve o parecer de apto para o serviço ativo da PMCE, RESOLVE: nos termos do art. 42 § 1º da Constituição Federal de 1988, e nos arts. 187, 188, inciso II, 190 inciso V, 191, 193, inciso I e 210 § 5º, da Lei nº 13.729, de 11/01/2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29/06/2000, reformar o SD PM **ANTÔNIO FILHO ALVES MORAES**, no período de 14/08/2012 a 15/01/2023, e nos termos do art. 174, combinado com o art. 194, da Lei nº 13.729/2006, REVERTÊ-LO ao serviço ativo a partir de 20/01/2023, data em que reiniciou suas atividades na Corporação, conforme publicação da Portaria nº 008/2023, no BCG nº 021, de 30/01/2023, que o reverteu ao serviço ativo.

HISTÓRICO

VALOR R\$

Soldo (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	57,67
Gratificação de Tempo de Serviço de 5% (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	4,53
Gratificação Militar (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	568,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	468,85
Gratificação de Desempenho Militar (Lei nº 15.114, de 16/02/2012)	586,15
<b>TOTAL</b>	<b>1.685,31</b>

TORNANDO SEM EFEITO O ATO GOVERNAMENTAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 047, DE 09/03/2018. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03033937/2022 - VIPROC, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO", nos termos do art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 180, inciso II e art. 182, inciso II, alínea "a", da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo da Polícia Militar, **GILSON DA SILVA SOUSA**, matrícula funcional nº 06570410, CPF nº 322.046.553-68, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 28/11/2021, tendo como base de cálculo as verbas abaixas discriminadas:

DESCRÍCÃO

VALOR R\$

Soldo – Lei nº 17.183, de 23 de março de 2020	286,08
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986	14,30

DESCRÍÇÃO		VALOR R\$
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 17.871, de 30/12/2021, c/c Decreto nº 34.514, de 17/01/2022		1.659,98
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei nº 17.183, de 23 de março de 2020		4.841,12
<b>TOTAL</b>		<b>6.801,48</b>

Tendo em vista que o interessado foi promovido pela modalidade requerida, aplicar-se-á o regramento previdenciário previsto no art. 23, §1º, da Lei Estadual nº 15.797/2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00821/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar o patrulhamento ostensivo e preventivo, intensificando as ações de policiamento no combate ao CVLI e CVP no Município de Itapipoca/CE., de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea b; Art. 10 e 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 6.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00821/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Valbemir Lima Da Silva, MF.: 125.561-1-X	Subten PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
José Alessandro Araripe Da Silva, MF.: 135.967-1-9	1ºsgt PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Kylsen Meireles Da Fonseca, MF.: 302.003-1-4	3ºsgt PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Bruno Agapito Saraiva, MF.: 309.066-5-9	Sd PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Antonio Herbeth De Oliveira Craveiro, MF.: 309.088-0-5	Sd PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Leonardo Alves Passos, MF.: 300.117-4-0	Sd PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Tayane Nunes Aquino, MF.: 300.093-4-7	Sd PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
Fernando Rodrigues Da Silva, MF.: 300.094-2-8	Sd PM	V	22/06/2023 `a 28/06/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	6.5 diária(s) - 22/06/2023 à 28/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 398,64
						<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 3.189,12</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00822/2023** - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL-ASSGCG O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar a segurança do Coronel Comandante-Geral na Reunião de Plano Plurianual (PPA) no Município de Morada Nova/CE, de acordo com o(s) art. 1º, art. 4º, § 1º, alínea “a”, art. 10 , classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00822/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Alexandre Freire Melo, MF.: 125.288-1-7	Subten PM	V	22/06/2023 `a 22/06/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 22/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Luciano De Padua Santos, MF.: 127.382-1-8	Subten PM	V	22/06/2023 `a 22/06/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 22/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Clarice Pontes Da Silva, MF.: 308.802-4-2	Sd PM	V	22/06/2023 `a 22/06/2023	FORTALEZA/ MORADA NOVA/ FORTALEZA	0.5 diária(s) - 22/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
						<b>VALOR TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00824/2023** - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de receber material para expediente, receber pneus para viaturas operacionais e entregar documento de interesse da PMCE, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea “b”, Art. 10 , Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00824/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Juscelino Cândido Ferreira, MF.: 107.173-1-0	Subten PM	V	19/06/2023 `a 22/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 19/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Reginaldo Barbosa Pereira, MF.: 134.316-1-2	2ºsgt PM	V	19/06/2023 `a 22/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 19/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
						<b>VALOR TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 429,30</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA Nº00825/2023** - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, no período de 12/06 a 15/06/2023, do corrente ano, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 0003/2023/PMCE/COGEI(NUP 10061.007755/2023-79), de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 5º §1º, Art. 10, classe V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00825/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Glauber Fernandes De Matos, MF.: 109.206-1-2	Subten PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Marcondes Sales De Lima, MF.: 109.203-1-0	Subten PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Francisco Jose Da Cunha Cavalcante, MF.: 112.806-1-7	Subten PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Roberto Da Silva Almeida, MF.: 109.380-1-5	1ºsgt PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Paulo Kildene Da Costa E Silva, MF.: 304.466-1-5	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Francisco Gerson Silva Dos Santos, MF.: 300.128-1-1	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Moises Ferreira Dos Santos, MF.: 305.250-1-9	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Edidanjo Da Silva Martins, MF.: 588.077-1-0	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Lucas Aguiar Sena, MF.: 306.426-1-9	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Alan Ednardo Ferreira Prado, MF.: 308.793-4-1	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Nathanael Albuquerque Carvalho, MF.: 308.862-1-6	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Kalisson Welson Machado Araujo, MF.: 308.842-0-5	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Enio De Lima Brito, MF.: 308.993-7-7	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Monica Ravenna Noronha Da Silva, MF.: 309.046-5-6	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	TIANGUÁ/ SOBRAL/ TIANGUÁ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Matheus Eduardo Da Cunha Chaves Gomes, MF.: 300.167-2-6	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
Beatriz Santos Da Silva, MF.: 300.119-0-2	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	CAMOCIM/ SOBRAL/ CAMOCIM	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 42,93 - 3,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 257,58
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 4.121,28</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº00826/2023** - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO SUL-4ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do Curso COPAC/PMCE, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 1º, alínea "b", Art. 10, Art. 17, Classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 5.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 23 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00826/2023, DE 23 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Socrates Luis Sousa De Freitas, MF.: 125.746-1-4	Subten PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Nildomar Da Silva Lima, MF.: 303.175-1-3	Cb PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Aldemir De Sousa Costa Filho, MF.: 303.477-1-4	Cb PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Jose Adilson Silva De Matos, MF.: 300.228-1-5	Cb PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Gildo Lobo De Macedo Segundo, MF.: 309.019-0-8	Sd PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Thiago Gomes Tavares, MF.: 843.917-2-7	Sd PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Vinicius Da Silva Felipe, MF.: 300.271-0-8	Sd PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Pedro Natan Silva De Lima, MF.: 300.224-4-0	Sd PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Francyelly Jullyanny Barboza Da Silva, MF.: 300.040-3-5	Sd PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
Raimunda Geiza Alves Mendes, MF.: 300.211-9-3	Sd PM	V	18/06/2023 `a 23/06/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	5.5 diária(s) - 18/06/2023 à 23/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 337,31
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 3.373,10</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº00827/2023** - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, no período de 12/06 a 15/06, do

corrente ano, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA N° 0003/2023/PMCE/COGEI(NUP 10061.007755/2023-79), de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00827/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Rubens Cesar Moura, MF.: 112.902-1-3	Subten PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Ronaldo Da Silva Rocha, MF.: 127.200-1-7	1ºsgt PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
João Barroso Ribeiro, MF.: 151.207-1-1	2ºsgt PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Wilkinson Muniz Bezerra, MF.: 587.604-1-2	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Kleber Souza Da Silva Junior, MF.: 587.509-1-3	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	ACARAÚ/ ITAPIPOCA/ ACARAÚ	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Santiago Araujo De Sousa, MF.: 307.350-1-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Almir De Sousa Quintela, MF.: 306.857-1-7	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Leonilson Teixeira Lima, MF.: 309.180-5-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Emanuel Aldemir Da Silveira, MF.: 300.234-8-X	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Marcos Gefferson Marques Sobrinho, MF.: 300.225-6-4	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Carlos David Bastos Pinheiro, MF.: 300.238-6-2	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Leandro Pontes Martins, MF.: 300.250-0-8	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Jose Antonio Sampaio De Marinho, MF.: 300.218-4-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Edson Ximenes Rodrigues, MF.: 300.133-3-6	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	PENTECOSTE/ ITAPIPOCA/ PENTECOSTE	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>RS 3.005,10</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00828/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3°CRPM** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar viagem dentre os municípios de Sobral x Tianguá x Ibiapina, a fim de fazer entregas de documentações entre unidades e subunidades subordinadas a este Grande Comando, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00828/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Haroldo Braga Evangelista Filho, MF.: 134.381-1-0	1ºsgt PM	V	26/05/2023 `a 26/05/2023	SOBRAL/ IBIAPINA/ SOBRAL	0.5 diária(s) - 26/05/2023 à 26/05/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Francisca Yasmin Da Silva Barbosa, MF.: 300.119-7-X	Sd PM	V	26/05/2023 `a 26/05/2023	SOBRAL/ IBIAPINA/ SOBRAL	0.5 diária(s) - 26/05/2023 à 26/05/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>RS 61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00829/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3°CRPM** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, no período de 12/06 a 15/06, do corrente ano, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA N° 0003/2023/PMCE/COGEI(NUP 10061.007755/2023-79), de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00829/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Marcelo Cristiano De Melo, MF.: 108.690-1-3	1ºsgt PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Francisco Xavier Coutinho Junior, MF.: 127.182-1-7	1ºsgt PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Wagner Das Chagas Vieira, MF.: 588.208-1-4	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	NOVA RUSSAS/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Paulo Ricardo Sampaio Viana, MF.: 305.370-1-7	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Elton Stefan De Sousa Ferreira, MF.: 300.091-1-8	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	NOVA RUSSAS/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
João Paulo De Carvalho Costa, MF.: 308.241-1-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	NOVA RUSSAS/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Jardel Paulo Sousa, MF.: 308.225-1-X	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38
Francisco Herber Paiva Domingos, MF.: 308.184-1-5	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 10,73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	R\$ 225,38



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Watila Pinheiro Dos Santos, MF.: 308.202-1-5	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
Diego Henrique Cardoso Machado, MF.: 308.151-1-4	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	NOVA RUSSAS/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
Antonio Marcones Lima Lameu, MF.: 308.739-3-9	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
Mario Jorge Magalhaes Barbosa, MF.: 308.698-1-8	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
Pedro Henrique Mendes De Lima, MF.: 308.874-2-5	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
Wanderson Brito Lima, MF.: 309.005-8-8	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	NOVA RUSSAS/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
Tatiane Barbosa De Sousa, MF.: 300.236-2-5	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	SANTA QUITÉRIA/ CRATEÚS/ SANTA QUITÉRIA	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
Lucas Marques De Sousa, MF.: 300.230-7-2	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	NOVA RUSSAS/ CRATEÚS/ NOVA RUSSAS	3.5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33	RS 10.73 - 3,5 diária(s) - CRATEÚS - 5%	RS 225,38
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>RS 3.606,08</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00830/2023 - COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR-CCPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar **PAULO YRTONNY DUARTE ALENCAR**, 1º TENENTE PM, matrícula funcional nº 11340113 desta Corporação, a **viajar**, em objeto de serviço para JUAZEIRO DO NORTE/BREJO SANTO/ JUAZEIRO DO NORTE, no período de 05/07/2023 à 05/07/2023 a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de Regular o deslocamento de policial militar do 2º CPMCE-CHMJ a fim de ser ouvido como testemunha na 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE, de acordo com o(s) art 4º, §1º, alínea b, art 10º, classe IV, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), no valor unitário de R\$ 64,83, totalizando R\$ 32,41 (TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00831/2023 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar (s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, no período de 12/06 a 15/06, do corrente ano, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA N° 0003/2023/PMCE/COGEI(NUP 10061.007755/2023-79), de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.**

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00831/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Arlindo Rodrigues Fernandes, MF.: 125.387-1-5	Subten PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Antonio Suzenito Amaro Ferreira, MF.: 135.394-1-3	1ºsgt PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Andre Nascimento Miranda, MF.: 136.520-1-5	2ºsgt PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Jonathan Barros De Paula, MF.: 303.943-1-3	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	GUARAMIRANGA/ CANINDÉ/ GUARAMIRANGA	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Jose Wilton Da Silva Xavier, MF.: 303.975-1-7	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BOA VIAGEM/ CANINDÉ/ BOA VIAGEM	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Everaldo Silva Andrade, MF.: 587.303-1-9	Cb PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Aldo Almeida De Souza Junior, MF.: 587.605-1-X	Cb PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Evandro Paula Barros, MF.: 305.444-1-2	Cb PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Jackson Silva Lima, MF.: 304.932-1-4	Cb PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Francisco Janderson Cunha, MF.: 306.100-1-6	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	GUARAMIRANGA/ CANINDÉ/ GUARAMIRANGA	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Edvan Alves Ribeiro, MF.: 306.659-1-0	Cb PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Antonio Diego Da Silva Mendonca, MF.: 307.521-1-2	Sd PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Jose Auricelio Soares Feitosa, MF.: 308.246-1-X	Sd PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Jose Jairo Da Silva Fideles, MF.: 308.251-1-X	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BOA VIAGEM/ CANINDÉ/ BOA VIAGEM	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Francisco Clemir Gomes Souza, MF.: 308.667-0-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	GUARAMIRANGA/ CANINDÉ/ GUARAMIRANGA	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Antonio Gilberto Sousa Almeida, MF.: 308.775-2-7	Sd PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Julio Cesar Arruda Dos Santos, MF.: 308.776-8-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BOA VIAGEM/ CANINDÉ/ BOA VIAGEM	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Magno De Lima Sousa, MF.: 308.834-9-7	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BOA VIAGEM/ CANINDÉ/ BOA VIAGEM	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Everton George Caique De Sousa Menezes, MF.: 308.894-9-5	Sd PM	V	14/06/2023 `a 14/06/2023	CANINDÉ/ FORTALEZA/ CANINDÉ	0,5 diária(s) - 14/06/2023 à 14/06/2023	RS 61,33		RS 30,66
Felipe Jose De Almeida Sousa, MF.: 308.805-0-1	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	GUARAMIRANGA/ CANINDÉ/ GUARAMIRANGA	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
Antonio Edson Da Silva Firmiano, MF.: 300.076-6-2	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	GUARAMIRANGA/ CANINDÉ/ GUARAMIRANGA	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	RS 61,33		RS 214,65
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>RS 2.299,77</b>



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 10042456/2021, RESOLVE, com fundamento no art. 178, inc. III, e parágrafo único, combinado com art. 198, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, EXONERAR, A PEDIDO, o militar estadual **GAZZINEU TARSO XAVIER FLOR**, matrícula funcional nº 202.417-1-3, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, do cargo de CABO QPBM, a partir de 18 de outubro de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

**PORTARIA N°045/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000387/2024-12 foi iniciado em 20/01/2024, RESOLVE conceder **cinco meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,05 (cento e sessenta e dois reais e cinco centavos), ao servidor **JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 300.325-6-X, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Cruz-CE, Paraiabá-CE, Irauçuba-CE e Itarema-CE nos dias 10, 11, 12, 14 e 15 de janeiro de 2024, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DO TRABALHO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Avenida da Universidade, 2456, Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.843/0001-99, com sede na RUA BARAO DE ARATANHA Nº. 611 - JOSE BONIFACIO - FORTALEZA - CE, CEP:60.050-071, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Tecnologia da Informação da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 006/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, especialmente o Inciso IV do art. 24 e, ainda, a legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 409.715,32 (quatrocentos e nove mil setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.211.21405.03.339034.2.50 09100000.0 e 59100001.04.122.211.21405.03.339037.2.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETARIA DO TRABALHO E YHAGO JORGE DA FONSECA CAVALCANTI - TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Rodrigo Arruda Cunha  
COORDENADOR JURÍDICO

\* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Avenida da Universidade, 2456, Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.843/0001-99, com sede na Rua Barão De Aratana Nº. 611 - Jose Bonifacio - Fortaleza - CE, CEP: 60.050-071, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de SERVIÇOS DIVERSOS da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 009/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, especialmente o Inciso IV do art. 24 e, ainda, a legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 149.709,13 (cento quarenta e nove mil setecentos e nove reais e treze centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.211.21405.03.339034.2.5009100000.0 e 59100001.04.122.211.21405.03.339037.2.5009 100000.0. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024 SIGNATÁRIOS: Vladlyson da Silva Viana - SECRETARIA DO TRABALHO e Yhago Jorge da Fonseca Cavalcanti - TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Rodrigo Arruda Cunha  
COORDENADOR JURÍDICO

\* \* \* \* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2024

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO, situada na Avenida da Universidade, 2456, Benfica, Fortaleza - CE, CEP 60.055-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE. CONTRATADA: **TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.109.843/0001-99, com sede na RUA BARAO DE ARATANHA Nº. 611 - JOSE BONIFACIO - FORTALEZA - CE, CEP:60.050-071, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de TRANSPORTE da Secretaria do Trabalho – SET, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº 006/2023, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, especialmente o Inciso IV do art. 24 e, ainda, a legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$ 159.061,66 (cento e cinquenta e nove mil sessenta e uma reais e sessenta e seis centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.211.21405.03.339034.2.5009100000.0 e 59100001.04.122.211.21405.03.339037.2.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETARIA DO TRABALHO e YHAGO JORGE DA FONSECA CAVALCANTI - TREVO SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Rodrigo Arruda Cunha  
COORDENADOR JURÍDICO



## OUTROS

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Termo de Homologação e Adjudicação.** A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural aos Programas da Merenda Escolar, conforme anexo I, vem, homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação, Chamamento Público Nº 2023.11.29.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor das Habilitadas/Credenciadas: 1. Paulo Lima Nascimento, que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 2. Josefa Lima de Sousa – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 3. José Dácio de Souza – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 4. Ana Maria de Medeiros Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 5. Maria Leidiane de Medeiros Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 6. Lucinalva Pereira da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 150.5400,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais), referente ao item 04,07,08, 7. Francisco Assis Filho da Costa Luna – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais), referente ao item 02, 8. Clismocleiton Leal de Souza – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 10.384,00 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais), referente ao item 03, 9. José Juvanio da Costa Luna – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 10.044,00 (dez mil e quarenta e quatro reais), referente ao item 02, 10. Cicero Pereira de Almeida – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.958,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e oito reais), referente ao item 02,03,06, 11. Francisco de Oliveira Pessoa – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 19.000,53 (dezenove mil e cinquenta reais e três centavos), referente ao item 02, 12. Joaquim Cardoso da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.602,00 (trinta e nove mil e seiscientos e dois reais), referente ao item 01,03,04,05,06,07,09,10,17, 13. Raimundo Gomes de Oliveira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 19.470,00 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao item 02,10, 14. Damião ribeiro Lucena – Que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.536,00,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais), referente ao item 06,07,09,10, 15. Geraldo Pereira da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 16. José Saldanha Gomes – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 17. Francisco Silva Rodrigues – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 18. Alexandre Alves de Oliveira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 19. Francisco Benício do Nascimento – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 27.224,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e quatro reais), referente ao item 12,13,14,15,16, 20. Carme Maria dos Santos Pessoa Sousa – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.339,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,10,17,18, 21. Raimunda Aurélia Chagas – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 35.464,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais), referente ao item 08,09, 22. João Leite Rolim – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.981,80 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um e oitenta centavos), referente ao item 04,07,08,09, 23. Josimar de Araújo Pereira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 34.318,00 (trinta e quatro mil trezentos e dezóito reais), referente ao item 08,09, 24. Margateth Maria Macêdo Moreira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.408,06 (trinta e nove mil e quatrocentos e oito e seis reais), referente ao item 03,07,08,17, 25. Francisca Aldeci Leite Rolim – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.996,82,00 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e seis e oitenta e dois reais), referente ao item 01,11, 26. Francisca das Chagas Calixto Pereira – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 27. Damiana Maria Celestino – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta reais), referente ao item 01,11, 28. Maria de Souza França – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 29. Ana Evalda de Souza França – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.719,00 (trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 30. Francisca Saraiva Feitosa Leite – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 31. Maria Saraiva Feitosa Leite – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.719,00 (trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 32. Rosângela Santos Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 36.929,00 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente ao item 03,04,06,07,08,10,17, 33. José Caetano da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.997,44 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao item 02, 34. Francisco Crislânia Cavalcante da Silva – que apresentou proposta pelo valor global de R\$ 39.997,44 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao item 02. Ao setor competente para providências cabíveis. **Aurora - CE, 26 de Janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE - Extrato Termo de Homologação e Adjudicação.** O Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, o Sr. Antonio Roseno Filho, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Concorrência Nº 001/2023-CONCESTE cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção das centrais municipais de resíduos sólidos nas diversas cidades pertencentes ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, conforme anexos do edital, parte integrante deste Processo, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de licitação Concorrência Nº 001/2023-CONCESTE, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado e Adjudicado em favor das empresas: Teles Soluções em Imóveis LTDA, CNPJ nº 26.627169/0001-60, no valor total de R\$ 320.483,68 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente à prestação de serviços de construção da 1º Etapa do Lote I da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Araripe – CE, e o valor de R\$ 819.156,02 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2º Etapa do Lote I da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Araripe – CE, representante legal: Maria Alves Pontes Teles inscrita no CPF: 826.599.403-63; João Nilton de Sousa – LTDA, CNPJ nº 35.600.495/0001-74, no valor total de R\$ 289.995,37 (oitocentos e dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e dois centavos), referente à prestação de serviços de construção da 1º Etapa do Lote II da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Potengi – CE, o valor de R\$ 693.616,74 (seiscentos e noventa e três mil, seiscientos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) referente à prestação de serviços de construção da 2º Etapa do Lote II da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Potengi – CE, representante legal: João Nilton de Sousa inscrito no CPF: 535.409.803-34; Zeta Locações e Construções LTDA, CNPJ nº 15.832.903/0001-06, no valor total de R\$ 298.563,00 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais), referente à prestação de serviços de construção da 1º Etapa do Lote III da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Antonina do Norte – CE, e o valor de R\$ 694.817,49 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2º Etapa do Lote III da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Antonina do Norte – CE, representante legal: Francisco Edgele Arrais de Andrade inscrito no CPF: 223.351.703-25; HE Engenharia e Construções LTDA, CNPJ nº 40.256.054/0001-37, no valor total de R\$ 297.360,14 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta reais e quatorze centavos), referente à prestação de serviços de construção da 1º Etapa do Lote IV da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Tarrafas – CE, e o valor total de R\$ 699.154,50 (seiscentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2º Etapa do Lote IV da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Tarrafas – CE, representante legal: Hugo Lavor Fernandes inscrito no CPF: 024.738.893-92; FAG Construções Eventos e Serviços LTDA- ME, CNPJ nº 10.786.555/0001-64, no valor total de R\$ 869.421,13 (oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze e centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2º Etapa do Lote V da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Campos Sales – CE, representante legal: Cícero Raony Cordeiro de Oliveira Palacio Gomes inscrito no CPF: 046.852.353-71; Eletroport Serviços, Projetos e Construções LTDA - EPP, CNPJ nº 06.043.276/0001-33, no valor total de R\$ 826.620,83 (oitocentos e seis mil, seiscientos e vinte reais e oitenta e três centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2º Etapa do Lote VI da Central de Resíduos Sólidos – CMR da cidade de Assaré – CE, representante legal: Dival Teles Carneiro inscrito no CPF: 195.278.883-87; Construtora Nova Liderança Eventos e Serviços LTDA, CNPJ nº 17.302.916/0001-07, no valor total de R\$ 691.492,19 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dezenove centavos), referente à prestação de serviços de construção da 2º Etapa do Lote VII da Central de Resíduos Sólidos – CMR da Cidade de Salitre – CE, representante legal: Claudio Alves Palácio inscrito no CPF: 307.981.753-20. **Araripe – CE, 25 de janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Terceiro Termo de Aditivo, referente ao Contrato Nº: 2021.02.22.6.1 – Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.02.22.6.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atuação no Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal – 5º Região, Tribunal Regional do Trabalho -7º Região, Tribunal Superior do Trabalho – TST, Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal – STF, junto a Câmara Municipal de Quixelô/CE. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93, Art 57, Inciso II, § 2º. Contratante: Câmara Municipal de Quixelô, inscrito no CNPJ sob nº 12.467.577/0001-97. Contratada: Carlos Eduardo Maciel Pereira - Advogados Associados, inscrito no CNPJ sob nº 14.800.860/0001-14. Prazo de Duração: Até 31/12/2024. Signatários: Pela Contratante: Doroteu Honório Guedes Filho; Pelo Contratado: Carlos Eduardo Maciel Pereira. Quixelô/CE, 29 de Dezembro de 2023.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - EXTRATO DO INSTRUMENTO ADITIVO - O MUNICÍPIO DE CHORÓ**  
- CE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.386.627/0001-42, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE, REPRESENTADO NESTE ATO, PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE, A SRA. JAMILLE MARIA PAZ MOURA, PORTADORA DO CPF Nº 034.170.443-16 E RG Nº 2005002068305 – SSP-CE, TORNA PÚBLICO E EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE **TERMO DE COLABORAÇÃO N° 2022.10.19.002**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO É A REVISÃO E/OU A INCLUSÃO DE VALORES DE ETAPAS DO PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO TERMO DE COLABORAÇÃO, E ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE, 10,29% (DEZ VÍRGULA Vinte Nove Por Cento) DO VALOR GLOBAL, ENSEJANDO NO AUMENTO COM DESPESAS COM PESSOAL EM VIRTUDE DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIRO, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, COMPREENDENDO O VALOR MENSAL DE 61.500,00 ( SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS ) E VALOR GLOBAL R\$ 738.000,00 (SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS), INICIANDO-SE A PARTIR DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023, PORÉM ESSES VALORES DEVERAM SER PAGOS RETROATIVOS A 1º DE MAIO DE 2023 PARA O COMPRIMENTO A LEI Nº 14.343/2022, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS. QUE TEM COMO OBJETO À GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE, COMO OBJETIVO ESTABELECEM EM REGIME DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE OS PARTÍCIPES, O REPASSE DE RECURSOS PARA O APOIO FINANCEIRO AO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE, VISANDO A REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHORÓ, BUSCANDO, ALÉM DA EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS, GARANTIR A ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE E HUMANIZADA, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS DO SUS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PRECONIZADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO, PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 21 DE SETEMBRO DE 2023 ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2024. **ASSINA PELO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE – ABRASSE - ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE: JAMILLE MARIA PAZ MOURA**

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.20.1.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma Da Praça Do Cupim, Referente Ao Mapp 1072, Através Do Convênio Nº 210/2022 - (Lote 1) , Construção Da Praça Da Brea, Referente Ao Mapp 1634, Através Do Convênio Nº 136/2022 - (Lote 2) ; Reforma De Praça Do Detran, Referente Ao Mapp 14 99, Através Do Convênio Nº 317/2 022 - (Lote 3) E Construção Da Praça Do Lameiro, Referente Ao Mapp 1925, Através Do Convênio Nº 369/2022 - (Lote 4) . Celebrado Entre A Superintendencia De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Habilitação. Empresas Habilitadas: Werton Engenharia & Arquitetura Ltda, Cnpj: 11.743.010/0001-33 (Lotes 1, 2, 3 E 4); Rm Clemente Cândido Me, Cnpj: 35.214.818/0001-91 (Lotes 1, 2 E 3); Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60 (Lotes 1, 2, 3 E 4); C.R.P Costa Construções E Prestadoras De Serviços Eireli, Cnpj: 02.567.157/0001-29 (Lotes 1, 2, 3 E 4); Gr Maquinas Empreendimentos, Cnpj: 21.868.248/0001-49 (Lote 4); Fms Oliveira Me, Cnpj 46.319.340/0001-80(Lotes 2, 3 E 4); Abs Construtora E Empreendimentos Ltda, Cnpj: 26.472.069/0001-01 (Lotes 1, 2, 3 E 4); A.I.L. Construtora Ltda Me, Cnpj: 15.621.138/0001-85 (Lotes 1, 2, 3 E 4); Jao Construções E Serviços Ltda Me, Cnpj: 22.632.313/0001-03 (Lotes 2, 3 E 4); M Minervino Neto Empreendimentos Ltda, Cnpj: 63.312.771/0001-34 (Lotes 2 E 4); Fhs Construtora Ltda, Cnpj: 27.843.749/0001-57(Lotes 1, 2, 3 E 4). Empresas Inabilitadas: Rm Clemente Cândido Me, Cnpj: 35.214.818/0001-91 (Lote 4); Sun Light Brasil Ltda, Cnpj: 40.995.000/0001-93 (Lotes 1, 2, 3 E 4); Gr Maquinas Empreendimentos, Cnpj: 21.868.248/0001-49 (Lotes 1, 2 E 3); Fms Oliveira Me, Cnpj 46.319.340/0001-80(Lote 1); Jao Construções E Serviços Ltda Me, Cnpj: 22.632.313/0001-03 (Lote 1); M Minervino Neto Empreendimentos Ltda, Cnpj: 63.312.771/0001-34 (Lotes 1 E 3); Dagy Construções E Urbanismo Ltda, Cnpj: 33.313.191/0001-09 (Lotes 1, 2, 3 E 4).Em Face Do Resultado Referente A Habilitação Das Empresas Licitantes, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “A” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 26 De Janeiro De 2024.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS N°. TP/150923.01/SE – Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE – HABILITADAS: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; R S M PESSOAL LTDA; LB CONSTRUÇÕES LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; EMME ENGENHARIA – ME; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI – INABILITADAS: REAL SERVICOS LTDA; W&R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-EPP; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA; CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; RVP CONSTRUÇÕES & SERVICOS EIRELI; AQUA CONSTRUTORA E COMÉRCIO – ME; R.A.S. CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309; TERRA CONSTRUTORA LTDA; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 06/02/2024 às 08h30m – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.**

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA – N° 2023.12.01.1.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Diversas Localidades No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Habilitação. Empresas Habilitadas: Águia Construções E Incorporações Ltda Epp, Cnpj: 12.049.385/0001-60; Amv Projetos & Construções Ltda - Epp, Cnpj: 10.480.822/0001-70; Construtora Nelson De Oliveira Eireli Epp, Cnpj: 10.626.617/0001-70; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, Cnpj: 63.551.378/0001-01; Gr Maquinas Empreendimentos, Cnpj: 21.868.248/0001-49; Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços Ltda, Cnpj: 13.997.118/0001-88; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda, Cnpj: 11.743.010/0001-33; Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60; S A Engenharia Ltda, Cnpj: 22.102.225/0001-91; Coral Construtora Rodovalho De Alencar Ltda, Cnpj: 07.195.191/0001-33. Empresas Inabilitadas: Cjr Construtora Ltda, Cnpj: 48.948.570/0001-34; Klebio Landim De França Ltda (Klf Serviços) Cnpj: 35.848.539/0001-80; C.R.P Costa Construções E Prestadora De Serviços Eireli, Cnpj: 02.567.157/0001-29; A.I.L. Construtora Ltda Me, Cnpj: 15.621.138/0001-85; Centro Norte Projetos E Empreendimentos Ltda, Cnpj: 05.502.041/0001-08.Em Face Do Resultado Referente À Habilitação Das Empresas Licitantes, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “A” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 26 De Janeiro De 2024.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 001/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° SS-PE019/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria da Saúde. Fornecedores: MA Comercio e Distribuidora de Alimentos LTDA itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 216.575,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais). Comercial Kayo LTDA itens: 5 e 6 no valor total de R\$ 48.990,00 (quarenta e oito mil e novecentos e noventa reais). Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes item: 7 no valor total de R\$ 26.640,00 (vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 23/01/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° SS-PE019/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes, aves, peixes, suínos), para atender as necessidades de demandas de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. Assina pelo órgão Gerenciador: Antônio Edi Vieira Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: Marcio Augusto Alencar Rolim, Enioeldo Fernandes Farias e Maria Adaglene Moreira de Sousa Gomes Respectivamente. **Independência/CE, 25/01/2024.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.27.1.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Pedra Tosca Em Diversas Ruas No Município, De Acordo Com O Convênio Nº 081/2023, Referente Ao Mapp 2261 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas-Sop E O Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Habilitação. Empresas Habilitadas: Jao Construções E Serviços Ltda Me, Cnpj: 22.632.313/0001-03; Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60; Gr Maquinas Empreendimentos, Cnpj: 21.868.248/0001-49; S A Engenharia Ltda, Cnpj: 22.102.225/0001-91; C.R.P Costa Construções E Prestadora De Serviços Eireli, Cnpj: 02.567.157/0001-29; Coral Construtora Rodovalho De Alencar Ltda, Cnpj: 07.195.191/0001-33; Amparo Serviços Empreendimentos, Cnpj: 21.554.165/0001-85; N3 Empreendimentos E Participações, Cnpj: 37.408.191/0001-35; Pablo E Gonçalves Pinheiro Ltda, Cnpj: 40.993.942/0001-32; A.I.L. Construtora Ltda Me, Cnpj: 15.621.138/0001-85; Dagy Construções E Urbanismo Ltda, Cnpj: 33.313.191/0001-09; Abs Construtora E Empreendimentos Ltda, Cnpj: 26.472.069/0001-01; Werton Engenharia & Arquitetura Ltda, Cnpj: 11.743.010/0001-33. Empresas Inabilitadas: Klebio Landim De França Ltda (Klf Serviços) Cnpj: 35.848.539/0001-80; Cjz Construtora Ltda, Cnpj: 48.948.570/0001-34; Teles Soluções Em Imóveis Ltda, Cnpj: 26.627.169/0001-60; Sun Light Brasil Ltda, Cnpj: 40.995.000/0001-93; Allenza Engenharia, Arquitetura E Construção, Cnpj: 40.706.030/0001-32. Em Face Do Resultado Referente À Habilitação Das Empresas Licitantes, Fica Aberto O Prazo Recursal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea "A" Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriores, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). Crato/ce, em 25 de janeiro de 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente da comissão.

\*\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 0172023TPINFRA – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu, localizado à Praça Abílio Martins, S/N, Centro, Ipu, CE, CNPJ nº 07.679.723/0001-08. **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.784.187/0001-50, com endereço na Rua Doutor Moreira da Rocha, nº 863, Sala 01, Bairro - Centro, Cep. 63.700-085, Crateús-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 0172023TPINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a Construção de pavimentação asfáltica na estrada que da acesso a CE 187 a Localidade de Abílio Martins Zona Rural do Município de Ipu - CE. **PREÇO:** R\$ 1.117.242,21 (Um Milhão, Cento Dezesse Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos). **PRAZOS:** Validade do contrato 150 (cento e cinquenta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária Nº 0901.04.122.0059.1.014, elemento de despesa 4.4.90.51.00, com recursos: Contrato de Repasse que Entre si Celebraram a União Federal por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Ipu. **DATA DO CONTRATO:** Ipu, 24 de Janeiro de 2024. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ipu - Raimundo José Aragão Martins - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** NOVERGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - Rodrigo Higo Soares Marques - Representante Legal. Ipu-CE, 24 de Janeiro de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023-CP** – A Comissão de Contratação comunica aos interessados o Resultado da Habilitação, referente à Concorrência Pública Nº 012/2023-CP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, Tipo 01, na localidade de Torrões, no Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01- AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA; 02- APOLÓ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; 03-CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA; 04- EPPYIO CONSTRUTUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; 05- LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; 06- NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; 07- QUANTUM COMERCIAL & TÉCNICA LTDA; 08- CONSTRUTORA GV EMPREENDIMENTOS. **EMPRESAS INABILITADAS:** 09- AOS CONSTRUÇÕES LTDA; 10- ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA; 11- AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA; 12- CONSTRUTORA MORAES LTDA; 13- MLN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 14- RSM PESSOA EIRELI; 15- T. SOUSA DE OLIVEIRA ME; 16- THM CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA; 17- VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. Itarema-CE, 26 de Janeiro de 2024. Inez Helena Braga – Agente de Contratação.

\*\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE REVALIDAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº. 2023.08.07.2.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Reforma, Construção E Ampliação De Diversas Unidades Administrativas Vinculadas A Secretaria De Educação Do Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Em Conformidade Com O Art. 64 §3º, Da Lei Federal 8.666/93, Decorridos Os 60(Sessenta) Dias Da Data Da Entrega Das Propostas, Sem A Convocação Para A Contratação, Ficam O Licitantes Liberados Dos Compromissos Assumidos. Desta Forma, Solicitamos Das Empresas 3D Construções Ltda, Cnpj: 07.930.565/0001-17; Servfort Locações E Serviços Diversos, Cnpj: 14.313.436/0001-45, Únicas Empresas Habilitadas No Processo Que Manifestem Concordância Ou Não Com A Prorrogação Do Prazo Da Validade De Suas Propostas De Preços. A Resposta Deverá Ser Encaminhada Por Correspondência Endereçada A Comissão Permanente De Licitação No Endereço: Prefeitura Municipal Do Crato, Palácio Alexandre Arraes, Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Cep 63.100-347. No Prazo Máximo De 03(Três) Dias Úteis Contados A Partir Da Data Da Publicação Deste Aviso. A Empresa Poderá Antecipar Sua Resposta Enviando Cópia Em Anexo Para O E-Mail: Licitacao@Crato.Ce.Gov.Br. Caso A Empresa Não Se Manifeste Quanto À Concordância Ou Não Da Prorrogação Do Prazo De Validade De Sua Proposta De Preços Dentro Do Prazo Máximo Estabelecido, A Comissão Interpretará Como Desistência Da Empresa Em Continuar No Processo Licitatório Em Epígrafe. Crato-Ce, Em 25 De Janeiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

\*\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023-TP** – A CPL da Pref. Municipal de Caridade torna público, o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação, ref. a Tomada de Preços Nº 12/2023-TP, cujo **OBJETO:** Contratação de empresa para requalificação e urbanização do Centro da cidade de Caridade/Ce, nos moldes do Convênio 167/2023-SOP MAPP: 2579, Conforme Anexo I. **EMP. HABILITADAS:** 01-VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 09.042.893/0001-02; 02-LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 21.541.555/0001-10; 03-CONFATH CONSTRUTORA & INCOPORADORA LTDA - CNPJ: 07.501.407/0001-41; 04-ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 12.044.788/0001-17; 05-NR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.635.562/0001-77; 06-ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.302.210/0001-95; 07-APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 24.614.233/0001-42; 08-CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - CNPJ: 07.838.885/0001-41; 09-ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.674.124/0001-88 e 10-WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.932.123/0001-14, por atender o edital na íntegra. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da lei de licitações vigente. Caridade-CE, 25 de Janeiro de 2024. José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.

\*\*\*\* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO nº 1312.013/2023.** A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, por intermédio da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, torna público o **EDITAL** do **CREDENCIAMENTO nº 1312.013/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento de Profissionais de Nível Médio (Orientador Social) e Superior (Psicólogo e Assistente Social)**, visando a **Contratação Temporária para Preenchimento de Vagas nos Distritos e Sede do Município**, de **responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Santana do Acaraú/CE**. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterados os seguintes termos e itens do edital: **Prazos:** O requerimento de credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 03 deste edital, deverá ser entregue, em envelope lacrado: **Data e horário:** 30/01/2024 até o dia 05/02/2024, das 08:00 às 13:00hs. **Local:** Secretaria do Trabalho e da Assistência Social-SETAS. End: Rua Dr Manuel Joaquim, s/n (ao lado da Delegacia de Polícia). Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCE-Tribunal de Contas do Estado do Ceará ou no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no site a Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú. Santana do Acaraú-CE, 29 de janeiro de 2024. Ana Kilia de Melo Moura Sabino - Ordenadora de Despesas.

\*\*\*\* \* \* \*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 0712040123-PERP nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva, borracharia, e serviços de lavagem para veículos de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota da secretaria, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações. Antônio Clidenor Genuíno de Medeiros.



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**ARCELORMITTAL PECEM S.A.**

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Mudança de Titularidade da Licença de Operação nº 442/2022 - DICOP, com validade de 19/10/2026, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE, para o transportador de minério de ferro, através de correias transportadoras, com extensão total de aproximadamente 9,0 Km, do trecho compreendido entre o pier 1 do Terminal Portuário do Pecém e a TT-4, sendo 2 km em trecho offshore e 7 km em trecho onshore até a TT-4, ponto de entrega à Arcelormittal Pecem s.a. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0712140123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: Construvasp Construções e Serviços Ltda, CNPJ 50.484.244/0001-65; Consbral Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 07.544.576/0001-69; PM & M Engenharia Ltda, CNPJ 02.290.672/0001-04; Novo Caminho Construtora Ltda, CNPJ 32.641.253/0001-30; Kronus Serviços, Locações e Construções Eireli, CNPJ 37.239.818/0001-71; e Daterra Construções e Serviços Ltda, CNPJ 10.477.919/0001-24, e foram inabilitadas as empresas: Tecta Construções e Serviços Ltda, CNPJ 20.160.697/0001-75; Lexon Serviços e Construtora, CNPJ 07.191.777/0001-20; RM Clemente Cândido ME, CNPJ 35.214.818/0001-91; Abrav Construções, Serviços, Eventos, e Locações Ltda, CNPJ 12.044.788/0001-17. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0710310123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: PM & M Engenharia Ltda - 02.290.672/0001-04; RM Clemente Cândido ME - 35.214.818/0001-91; Kronus Serviços, Locações e Construções Eireli - 37.239.818/0001-71; Construvasp Construções e Serviços Ltda - 50.484.244/0001-65; e Novo Caminho Construtora Ltda - 32.641.253/0001-30; e foram inabilitadas as empresas: Eletrocampo Serviços e Construções Ltda - 63.551.378/0001-01; Consbral Construções e Empreendimentos Ltda - 07.544.576/0001-69; Tecta construções e Serviços Ltda - 20.160.697/0001-75; Wercon Construções e Locações Ltda ME - 14.781.255/0001-43. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços Nº 0012140123-TP. Após análise dos documentos de habilitação, foram habilitadas as empresas: F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada ME CNPJ 33.764.589/0001-53; Yzallon M. Lopes CNPJ 41.766.364/0001-64; Jose Edson de Melo Junior CNPJ 17.298.026/0001-68; e A V Assessoria Contábil, Serviços e Informática Ltda CNPJ 13.076.241/0001-41. E foi inabilitada a empresa: J&G Consultoria e Contabilidade - LTDA CNPJ 18.162.428/0001-04. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recursos, fica desde já marcado a data para abertura de propostas no dia 06/02/2023, as 15h. Maiores Informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes, Secretário. Extrato das Atas de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 12.002/2023-PERP: Ata Nº 12.002/2023-A-SRP, Valor global: R\$ 1.794.032,00 Contratada: Saniq Locação de Banheiros Químicos e Toldos LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Elpídio Luiz Pereira Neto; Ata Nº 12.002/2023-B-SRP, Valor global: R\$ 1.840.000,00 Contratada: Guiatelli Publicidade Eventos LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson César Cardoso de Araújo; Ata Nº 12.002/2023-C-SRP, Valor global: R\$ 1.224.396,00 Contratada: Carlos Henrique Brito Rolim, através de seu representante legal, o Sr. Carlos Henrique Brito Rolim; Ata Nº 12.002/2023-D-SRP, Valor global: R\$ 793.992,00 Contratada: Prisma Produção Musical LTDA, através de seu representante legal, o Sr. José Vandenilson Fernandes dos Santos. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pela Secretaria. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura: 25/01/2024.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão de Licitação comunica aos interessados uma RETIFICAÇÃO do Resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 13.005/2023 - CP, cujo objeto: Contratação de empresa para a construção de um Centro de Educação Infantil - CEI, localizado na margem da rodovia CE-282, s/n, Conjunto Gama no município, declarando: Lê HABILITADA a empresa: LA Locações e Serviços Ltda, CNPJ: 26.542.791/0001-75 e a empresa 07 - M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda, CNPJ 35.864.328/0001-64 - M K Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda, CNPJ 35.864.328/0001-3, ficou em duplicidade, sendo assim ficam declarada habilitada a empresa, por atender as exigências do edital. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações junto a Comissão de Licitação, pelo e-mail licita.ico@outlook.com ou (88) 988637224 e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a". Michelle Roque Guedes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Francisca Alves Morais s/n, Gerência, 1º Andar, nos uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o ADENDO de modificação de valor no edital da Concorrência Pública N.º 22.003/2023 - CP, cujo objeto: Contratação de serviços de engenharia para o gerenciamento, manutenção corretiva, ampliação, melhoramento e projeto de eficiência energética do parque de iluminação pública de domínio do município, incluindo todos os custos de materiais, transporte, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessário para realização dos serviços. ONDE SE LÊ: 1.2 - O valor Global dos Serviços de R\$ R\$ 8.163.833,31 (oito milhões cento e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) conforme orçado pela administração. LEIA-SE: 1.2 O valor Global dos Serviços de R\$ 7.904.403,02 (sete milhões, novecentos e quatro mil, quatrocentos e três reais e dois centavos) conforme orçado pela administração. As modificações estão disponíveis no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Icó (<https://ico.ce.gov.br/licitacaolist.php>) e no portal de licitações do TCE-CE (<http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Ficando assim a data de abertura do certame pra da 29/02/2024 as 09h. Informações no tel. (88) 988637224 e no e-mail: [clpico@gmail.com](mailto:clpico@gmail.com). Michelle Roque Guedes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Retificação do Julgamento de Habilitação - Concorrência Nº. 001.2023 - CP.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida. Fica alterado a relação das empresas habilitadas e declarando inabilitada a empresa: Arcturo Construções e Serviços LTDA, por descumprir o subitem 3.5 do edital. Conforme parecer técnico exarado pelo Sr. Laércio Robert da Rocha Rodrigues (CREA Nº. 55.176-D), anexado aos autos. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento. Caso o prazo para apresentação de recursos administrativos decorra "in albis", fica a sessão de abertura da(s) proposta(s) de preço(s) marcada para o dia 05/02/2024 às 10h. **São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de Janeiro de 2024. Vitória Régia de Sousa Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Fase Proposta de Preço - Secretaria de Obras e Urbanismo.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o Resultado da fase proposta de preços alusiva à Tomada de Preço Nº 23.11.01/2023, cujo objeto é a execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Pereiro - CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, dispondo do seguinte resultado: a empresa Ideal Construções e Serviços LTDA, CNPJ Nº 22.336.279/0001-11, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 232.493,64 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. **Pereiro - CE, 22 de janeiro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Resultado da Fase Proposta de Preço.** A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à Tomada de Preços nº 09.11.02/2023, cujo objeto é a construção de duas passagens molhadas localizadas nos sítios Jenipapeiro e logradouro, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Pereiro-CE, tudo conforme anexo I, dispondo do seguinte resultado: a empresa Klebio Landim de Franca LTDA - K L F Serviços, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 235.266,77 (duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), tudo conforme Ata e Mapa Comparativo de preço. A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93. **Pereiro - CE, 26 de janeiro de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria da Saúde – Extrato do Termo de Homologação.** A Senhora Secretária Municipal, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº. PE/SRP-12.14.3/2023-SMS, cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-Ce, conforme especificações constantes no Termo de Referência, resolveu por Homologar o processo administrativo de licitação acima numerado, que foi Adjudicado em sessão pública eletrônica em favor das empresas: Distribuidora de Produtos e Medicamentos Hospitalares Supermed LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.934.068/0001-50 e, por último a empresa Prohospital Comercio Holanda LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.485.574/0001-71, conforme termo de homologação e adjudicação acostado nos autos do processo. **Patrícia Rolim Rocha – Secretária Municipal da Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.29.06 – SME.** A Pregoceria Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de Fevereiro de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.12.29.06 - SME, com fins a Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (recarga) e de botijões envasados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/CE 26 de janeiro de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato do Contrato Nº 20240137 - Pregão Eletrônico N.º 2023.12.11.01-SRP.** Objeto: registro de preços para contratação de serviços a serem prestados na execução do transporte escolar dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, por intermédio da Secretaria de Educação de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em anexo. Contratada: Lessa Locações e Construções LTDA EPP. CNPJ nº 42.001.378/0001-50. Valor Total R\$ 4.322.308,12 (quatro milhões e trezentos e vinte e dois mil e trezentos e oito reais e doze centavos). Dotações Orçamentárias: 0501 12 361 0022 2.028 – 0501 12 362 0022 2.030 – Fonte: 1553000000/155000000/1571000000; Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Exercício 2024. Signatários: José Célio Pinheiro e Marcel Bezerra Sampaio Lessa. Data do Contrato: 24 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Crato.** A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 1312.01/2023, que tem por objeto a contratação dos serviços de locação de licença de uso de software dos módulos operacionais de recursos humanos e folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, e software GED 100% WEB (Gestão Eletrônica de Documentos), arquivos salvos no formato "PDF" com, reconhecimento Ótico dos Caracteres – OCR, indexação eletrônica, com utilização de Cloud Computing (armazenamento em nuvem), e disponibilização para consultar, pesquisar, compartilhar e imprimir os documentos digitalizados da Câmara Municipal de Crato/CE. Empresa habilitada: Data Business Software e Tecnologia da Informação LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.428.500/0001-07, por atender às exigências constantes do edital. Empresa inabilitada: B2G Cainfotec Comprime LTDA., CNPJ Nº 34.239.627/0001-11, por não apresentar comprovante de recolhimento da garantia de participação descumprindo o item 6.2.4 "c") e 2.2.7 do edital. Fica, após a veiculação deste extrato, aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. A íntegra do julgamento, encontra-se a disposição dos interessados. **Maria Jailça da Silva Lopes – Presidente da CPL. Crato - CE, 26 de janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico n.º 2023.12.28.2.** Objeto: Aquisição de equipamentos destinados ao cumprimento do estabelecido no Plano de Trabalho que visa à implementação do tempo integral na Rede Municipal de Ensino através do Programa PAIC Integral, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a(s) empresa(s) N.O.R.T.E Comercio LTDA., inscrita no CNPJ nº. 50.706.360/0001-81, classificada no(s) Lote 01, com valor global de R\$ 57.135,30 (cinquenta e sete mil cento trinta e cinco reais e trinta centavos), Lote 02, com valor global de R\$ 78.216,00 (setenta e dois mil duzentos e dezesseis reais), Lote 03, com valor global de R\$ 19.999,98 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e Lote 04, com valor global de R\$ 52.732,80 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº. 8.666/93 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior – Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 19 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim – Aviso da Chamada Pública Nº 001/2024.** A Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipaumirim/CE torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 29 de janeiro de 2024 às 08:00 horas, fica aberto o prazo para os interessados que desejarem se cadastrar na Chamada que ocorrerá no dia 19/02/2024 para o objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deveram comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação, com sede no bairro São Jose, 09 – Ipaumirim/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. **Ipaumirim/CE, 29 de janeiro de 2024. Luana Evangelista de Souza Honorário – Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação portaria Nº 181/2022.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Adiamento da Chamada Pública Nº 001/2024-CH.** A Comissão Especial de Qualificação e Seleção (CEQS) do Município de Canindé-CE informa aos interessados que o prazo final para recebimento dos requerimentos e documentos do Chamamento Público de entidades privadas, sem fins lucrativos, interessadas em se qualificarem como organização social, na área de saúde, no âmbito do Município de Canindé/Ce, para habilitação para eventual e futuro gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde dos equipamentos de Saúde da Rede Municipal, mediante futura celebração de contrato de gestão, nos termos do Edital da Chamada Pública Nº 001/2024-CH, que iria findar em 01 de fevereiro de 2024, foi adiado até 29 de fevereiro de 2024, os mesmos serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé - CE, no horário de 07h30min às 13h30min. Informações: [licitacao2017@outlook.com](mailto:licitacao2017@outlook.com).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.25.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.01.25.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de arbitragem, maqueiro, gandula, segurança e confecção de uniformes padronizados, para atender as necessidades de eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de Janeiro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzealegrece.com.br](http://www.portaldevarzealegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzealegre.ce.gov.br](http://www.varzealegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 25 de Janeiro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – AVISO DE CONVOCAÇÃO.** O Setor de Licitações do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central torna público que dará prosseguimento a licitação de Tomada de Preços nº 004/2023-TP/CONSERCE, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, com a divulgação do resultado da fase de habilitação, realizando sessão pública às 09h00min, do dia 01 de fevereiro de 2024. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site: [www.tee.ce.gov.br](http://www.tee.ce.gov.br). **Quixadá-CE, 24 de janeiro de 2024.** José Ivan de Paiva Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 2501.01-2024-SRP-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 08 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 2501.01-2024-SRP-PE.** **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Médico-hospitalares e Odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Ibicuitinga-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 25 de janeiro de 2024. **Luzia Aguiar Lopes** - Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob o N° **002/2024**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13GL PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.** A abertura das propostas de preços será às **08h30min** do dia **08 de Fevereiro de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com) e atendimento presencial das 08:00 à 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 26 de janeiro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001.23.05.2023 – SEINFRA** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca, em diversas vias públicas no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA, tiveram Revogados os atos administrativos que se seguem após a fase de habilitação, **CONSIDERANDO o ATO ADMINISTRATIVO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**, do Chefe do Poder Executivo do Município de Russas e **CONSIDERANDO o DESPACHO N° 83780/2023**, proferida nos autos do **PROCESSO N°: 37862/2023-0 TCE/CE** nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. Russas-CE, 25 de Janeiro de 2024. **Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA** – Título: **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – Processo Originário: Tomada de Preços N°TP/191223.02/SETAS – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE** – Espécie: Adjudicação e Homologação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: F OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS-ME, CNPJ nº 31.901.485/0001-18 – Valor global : R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS). Data da Homologação/Adjudicação: **26/01/2024** – Fundamentação Legal: **Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93** – Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social: **Márcio Damasceno Farias**.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2401.01/2024-SRP – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 1112.01/2023-SRP – ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura. **REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Carlos Araújo Belchior; **EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VIA URBANA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 24.759.380/001-13, que venceu no **VALOR GLOBAL** de R\$ 3.332.000,00 (Três Milhões, Trezentos e Trinta e Dois Mil Reais). **PERÍODO:** 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço. **PROCESSO DE ORIGEM:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1112.01/2023-SRP; **OBJETO:** Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Prestações de serviços de Manutenção Predial de Edificações Públicas no Município de Moraújo/Ce, conforme Termo de Referência. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro 2024. Francisco Carlos Araújo Belchior – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. **Moraújo-CE, 29 de Janeiro de 2024.** Francisco Higor Moreira Freire – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Moraújo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Departamento de Gestão de Licitação - Aviso de Atualização e Formação de Banco de Fornecedores.** A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE, em cumprimento do disposto no § 1º do Art. 87 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, comunica aos interessados que a atualização dos registros cadastrais existentes, o ingresso de novos interessados e a formação de banco de fornecedores se dará exclusivamente através do sítio eletrônico oficial ([www.caucaia.ce.gov.br](http://www.caucaia.ce.gov.br)), nas seguintes opções: Serviços Online > Empresa > Portal do Fornecedor (Solicitar CRC). Mais informações junto ao Departamento de Gestão de Licitações, situado a Rua Valdeci Pinto Lima (Rua D), nº 270, Padre Romualdo, Caucaia, Ceará, CEP 61.601-055 ou pelo e-mail: [cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br). **Roberta Serafim da Silva - Agente de Contratação - Departamento de Gestão de Licitação - Prefeitura Municipal de Caucaia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240124.001.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Joao Filho Pereira da Silva, CNPJ sob o nº 07.634.107/0001-30, Vencedora dos lotes 02, 07, 10, 16, 19, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 35, com um valor total global de R\$ 846.319,83 (oitocentos e quarenta e seis mil trezentos treze reais e oitenta e três centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1411.2/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios destinados as Escolas Municipais do Município de poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, Joao Filho Pereira da Silva, Representante Legal: Joao Filho Pereira da Silva. **Poranga - CE, 26 de Janeiro de 2024.** Maria Pereira da Silva - Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA.** RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 015/2023 – PMC, cujo objeto é a aquisição de material de consumo diversos para atender o centro administrativo, a secretaria municipal de educação e suas unidades escolares deste Município. **EMPRESA HABILITADA:** Vanessa Araujo Pereira – ME. **EMPRESAS INABILITADAS:** N. B. da Costa - ME, por descumprir o item “3.2.4.2” do Edital, Antonio Flávio Silva Nascimento – ME, por descumprir os itens “3.2.2.5” e “3.2.3.3” do Edital, J. C. D. de Vasconcelos – ME, por descumprir o item “3.2.2.2” do Edital, Francisco Rozildo dos Santos – MÉ, por descumprir o item “3.2.3.3” do Edital e J. A. Comercial Atacadista Ltda, por descumprir o item “3.2.2.3” do Edital. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações, caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura das propostas de preços para o dia 06 de fevereiro de 2024 às 10:00hs. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 26 de janeiro de 2024. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA.** RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 014/2023 – PMC, cujo objeto é a aquisição de peças automotivas e acessórios, destinados a reposição dos veículos a disposição das Secretarias deste Município, durante o exercício financeiro de 2024. **EMPRESAS HABILITADAS:** Francisco Rozildo dos Santos – ME, Madalena Leite Holanda – ME, F. A. de Lima Autopeças – ME, Eugênio Alves do Nascimento Ltda e J. A. Comercial Atacadista Ltda. **É O RESULTADO.** Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167. Catarina - CE, 26 de janeiro de 2024. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240125.002.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: RN Distribuidora de Alimentos LTDA, CNPJ sob o nº 12.622.231/0001-16, Vendedora dos lotes 01, 04, 08, 09, 11, 13, 17, 18, 20, 21 e 22, com um valor total global de R\$ 1.152.202,46 (um milhão cento e cinquenta e dois mil duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1411.2/2023. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, RN Distribuidora de Alimentos LTDA, Representante Legal: Rivaldo Dantas Bandeira Neto. **Poranga - CE, 26 de janeiro de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240125.003.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, CNPJ sob o nº 11.494.673/0001-61, Vendedora dos lotes 03, 05, 06, 14, 15, 23, 24, 25, 27, 31, 36, 37, 38, 39, 40 e 41, com um valor total global de R\$ 818.174,14 (oitocentos e dezoito mil cento e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1411.2/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, Francisco das Chagas Batista da Silva Junior, Representante Legal: Francisco das Chagas Batista da Silva Junior. **Poranga - CE, 26 de janeiro de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 20240125.004.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, da Prefeitura Municipal de Poranga. CNPJ N° 07.438.187/0001-59. Empresa Detentora do Registro de Preços: DMS Comercio e Distribuicao de Cafe LTDA, CNPJ sob o nº 33.174.960/0001-27, Vendedora do lote 12, com um valor total global de R\$ 181.106,64 (cento e oitenta e um mil cento e seis reais e sessenta e quatro centavos). Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 1411.2/2023. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais do Município de Poranga - CE. Signatário: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia, DMS Comercio e Distribuicao de Cafe LTDA, Representante Legal: Eduardo Mesquita de Souza. **Poranga - CE, 26 de janeiro de 2024. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023/SME-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Indeferimento de recurso da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 013/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Coronel João Fernandes na localidade de Juré no município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. As Interpoções de Recurso apresentadas pelas empresas: **RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA** e **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** contra as suas inabilitações foram julgadas **PROCEDENTES**. O auto que justifica a decisão será divulgado em ata nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). A Comissão de Licitação do Município de Cariré convoca as empresas habilitadas para a Abertura dos Envelopes de N° 02 **“Proposta de Preço”** em **06 de Fevereiro de 2024, às 09h**. **Cariré-CE, 26 de Janeiro de 2024.** Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023/SMI-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N° 006/2023/SMI-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de construção de 02 (Duas) praças, nas Localidades de Ararius e Angicos no Município de Cariré-CE, conforme orçamento em anexo ao Edital. A empresa **F. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sagrou-se **VENCEDOR** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 428.429,01** (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Quatrocetros e Vinte e Nove Reais e Um Centavo), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea “b” da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.20.2.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Recapeamento Asfáltico Na Sede Do Município, De Acordo Com O Contrato De Repasse N° 873275/2018/Cidades/Caixa, Celebrado Pela União Federal, Por Intermédio Do Ministério Das Cidades, Representado Pela Caixa Econ/Ómica Federal E O Município Do Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca Para Que Se Faça Presente Na Sessão Pública De Licitação, O Representante Legal Da Empresa: Coral – Construtora Rodovilho Alencar Ltda, Cnpj: 07.195.191/0001-33, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer Da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 31 De Janeiro De 2024, Às 09h:30m. (Horário Local). **Crato-Ce, Em 25 De Janeiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE - CONCORRÊNCIA N° 2023.11.27.2.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Asfáltica No Município, De Acordo Com O Convênio N° 082/2023, Referente Ao Mapp 2390 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre A Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Convoca Para Que Se Faça Presente Na Sessão Pública De Licitação, Os Representantes Legais Das Empresas: Coral – Construtora Rodovilho Alencar Ltda, Cnpj: 07.195.191/0001-33; Amparo Serviços Empreendimentos, Cnpj: 21.554.165/0001-85, Ainda, Convocamos Os Demais Interessados Em Acompanharem O Transcorrer Da Sessão Pública, Que Acontecerá No Dia 31 De Janeiro De 2024, Às 08h:30m. (Horário Local). **Crato-Ce, Em 25 De Janeiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama.** A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento das Habilidades referentes a Tomada de Preços nº 015/2023.04 que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de construção da sede do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA – Leite junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Uruburetama. Empresas habilitadas: 1. Lexon Serv. & Construtora Empreend. Ltda; 2. Vipon Empreend. Ltda; 3. AJ Const. e Transporte Ltda; 4. Plataforma Serv. e Construções Ltda; 5. P2J Empreend. Ltda; 6. Mandacaru Const. & Empreend. Ltda; 7. Delmar Const. Ltda; 8. Construvasp Const. & Serv. Ltda; 9. SERFI Const. e Serv. de Transporte Ltda; 10. Tecta Const. e Serv. Ltda; 11. JC de Aguiar Eng. e Construções; 12. Master Serv. e Const. Ltda; 13. LS Serv. de Construções Ltda; 14. Marec Locação e Serv. Ltda; 15. WU Const. e Serviços Ltda; 16. ML Entretenimentos, Asses. e Serviços Ltda; 17. B&C Edificações e Locações Ltda; 18. E2 Const. e Serviços Ltda; 19. ABRAV Const. Serv. Eventos e Locações Ltda; 20. APLA Comércio, Serv. Projetos e Construções Ltda e 21. Clezinaldo Construções Ltda. A partir desta publicação, fica aberto o prazo recursal, previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Uruburetama/CE, 26 de janeiro de 2024. Elinaldo Dutra – Presidente da CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE - AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.5.** A Prefeitura Municipal de Crato, por intermédio da pregoeira, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.12.26.5, objetivando Seleção De Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Contratações De Serviços Especializados Em Manutenção Mecânica, Preventiva E Corretiva, Incluindo A Reposição De Peças Na Frota De Veículos, Motocicletas, Tratores, Máquinas E Equipamentos Pertencentes Às Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) Do Município De Crato/Ce conforme edital e seus anexos, está SUSPENSA, em virtude de serem realizadas modificações no Termo de referência e no Edital. Banco do Brasil nº 1035060. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. **Crato - CE, 25 de janeiro de 2024.** Valéria do Carmo Moura - Pregoeira

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023-SEINFRA.** O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Guaraciaba do Norte-CE, julga por bem, no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, e em prol do interesse público, REVOGAR, nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 026/2023-SEINFRA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada construção de praça de eventos na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. Fica a partir desta data assegurado o prazo previsto no artigo 109, I, “c”, da Lei nº 8.666/93. Guaraciaba do Norte-CE, 25 de janeiro de 2024. Antônio Edson Araújo Pires – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos. **GUARACIABA DO NORTE - CE, 26/01/2024. Antônio Edson Araújo Pires - Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/24-TP-SJD - O MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), Torna PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITAÇÃO ACIMA REFERENCIADA QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORZETÃO SEDE DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ, JUNTO A SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO. A CPL DECLARA A EMPRESA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA VENCEDORA DO CERTAME COM O MENOR VALOR GLOBAL DE R\$ 2.217.096,26 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). OS AUTOS DO PROCESSO SE ENCONTRAM COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO ABRE-SE PRAZO RECURSAL, CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI 8.666/93. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA - PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS- ESTADO DO CEARÁ, VER. FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 REQUERENTE: VEREADOR ANDESON CÂNDIDO VIEIRA (PDT) EU, ANDESON CÂNDIDO VIEIRA, QUE O PRESENTE SUBSCREVE EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFORME O ART. 91 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, BEM COMO ART. 27, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, REQUER LICENCIAR-SE, A PARTIR DESTA DATA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. CONFORME DISPOSIÇÃO DO ART. 91 § 3º DO REGIMENTO INTERNO, OPTO PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO ELEITIVO DE VEREADOR. GABINETE DO VEREADOR EM 23 DE JANEIRO DE 2024. ANDESON CÂNDIDO VIEIRA VEREADOR**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS - EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS- ESTADO DO CEARÁ, VER. FRANCISCO SAMUEL NASCIMENTO ROMÃO. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 REQUERENTE: VEREADOR PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JUNIOR (PSD) EU, PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR, QUE O PRESENTE SUBSCREVE EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS, CONFORME O ART. 91 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, BEM COMO ART. 27, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, REQUER LICENCIAR-SE, A PARTIR DESTA DATA, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO DE ORÓS-CE. CONFORME DISPOSIÇÃO DO ART. 91 § 3º DO REGIMENTO INTERNO, OPTO PELA REMUNERAÇÃO DO CARGO ELEITIVO DE VEREADOR. GABINETE DO VEREADOR EM 23 DE JANEIRO DE 2024. PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JUNIOR VEREADOR**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18.01.01/2024** A Prefeitura Municipal de BATURITÉ/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2024, COM APRESENTAÇÃO DO RAFA E PIPO MARQUES A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024. **FAVORECIDA:** RP PRODUCAO & EDICAO MUSICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.532/0001-31 **VALOR GLOBAL:** R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e RATIFICADA pelo Ordenador de Despesa da FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.10.24.001 – 01, 2023.10.24.001 – 02, 2023.10.24.001 – 03 e 2023.10.24.001 – 04 - Pregão Eletrônico Nº 2023.10.24.001.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/Ce. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 24 e 25 de janeiro de 2024. Empresa(s) Registrada(s): Nort Med Produtos hospitalares LTDA (ME) Valor de R\$ 1.383.950,00 (um milhão e trezentos e oitenta e três mil e novecentos e cinquenta reais), Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares LTDA (EPP) Valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), Cirurgica Sao Felipe Produtos para Saude LTDA Valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e Confiante Medical Produtos Medicos S.A. Valor de R\$ 236.899,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce no Setor de Licitações. **Boa Viagem/Ce, 25 de Janeiro de 2024. Ricardo Ferreira da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Julgamento dos Envelopes de Propostas de Preços.** A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Comissão de Licitação, comunica que o Julgamento da(s) Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.12.26.001. Objeto: contratação de prestação de serviços de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará/TCE de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, teve como Julgamento as Empresa(s) Classificada(s): 1. Giordano Mota - Sociedade Individual de Advocacia (ME). O Presidente em comum acordo com os membros proclamou vencedora do certame por apresentar preço global a Empresa Giordano Mota - Sociedade Individual de Advocacia (ME), CNPJ 36.187.677/0001-28, as demais informações se encontra-se disponível na ata de abertura e julgamento das propostas de preços disponível no site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, Inciso I, Alínea b da Lei Federal nº 8.666/93, a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado do julgamento acima referido. **Várzea Alegre/Ce, 26 de janeiro de 2024. Regis Aurício da Silva Bezerra - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé - Resultado e Julgamento das Propostas de Preços.** A Prefeitura Municipal de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 23.10.2023.01-TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades: Saco do Vento, São Matias e São Pedro do Município de Itapajé/Ce - MAPP 1301. Licitantes Classificados: R S M Pessoa EIRELI, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI, WU Construções e Serviços LTDA, Itapajé Construções e Serviços EIRELI, Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções, Arrebita Serviços de Construções LTDA, Construtora Moraes LTDA e G K Engenharia e Soluções LTDA. Licitantes Desclassificados: Imperius Serviços e Construções LTDA e Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA pelo descumprimento do item 6.1.1.1. do Edital e Vipon Enpreendimentos LTDA pelo descumprimento do item 6.1. do Edital. Empresa Classificada EM 1º Lugar: R S M Pessoa EIRELI, conforme mapa de julgamento de acordo com as regras do edital. Fica aberto o prazo recursal. **Itapajé, 24 de janeiro de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da CPL de Itapajé-Ce.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Chamada Pública nº 001/2024.** O Secretário Municipal de Educação de Potengi, Estado do Ceará, torna público que estará realizando Chamada Pública nº 001/2024, cujo objeto, é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no Município de Potengi – CE, conforme especificações presentes no respectivo edital. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 29 de janeiro à 19 de fevereiro de 2024, das 08h00min às 16h00min, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Francisco Rodrigues da Fonseca, S/N, Potengi – CE, CEP: 63.160 – 000, considerando os dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na referida secretaria, no setor de Alimentação Escolar. **Potengi - CE, 26 de janeiro de 2024. Cícero Ricardo Ferreira Lima - Secretário Municipal de Educação de Potengi - CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Revalidação e Abertura de Propostas - Tomada de Preços Nº 2023.08.02.01 - TP - INFRA.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, convoca as empresas habilitadas para fazer revalidação das suas propostas de preços da licitação referente a Tomada de Preços Nº 2023.08.02.01 - TP - INFRA, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica com CBUQ de ruas diversas do Município de Tejuçuoca do Município de Tejuçuoca através de Recurso Federal, a partir da data desta publicação até o dia 01 de fevereiro de 2024. A sessão de abertura das propostas de preço será no dia 02 de fevereiro de 2024, às 09hrs, na sala da ComissãoRua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro. Maiores informações pelo telefone (85) 99299-2315, ou no portal <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca, 26 de janeiro de 2024. José Marcos de Pinho Brito - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2024-CMI.** A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Fevereiro de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 001/2024-CMI, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ipueiras-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregão, situada à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08h às 13h ou pelos sites [https://www.camaraipueiras.ce.gov.br](http://www.camaraipueiras.ce.gov.br) e <http://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/>. **Ipueiras - CE, 26 de Janeiro de 2024. Lílian Martins de Lima - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021.12/2023-CP** – A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE – PRODESA comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da Licitação Concorrência Pública Nº 021.12/2023-CP, com o seguinte **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para a construção do complexo civil e social Município de Itapipoca/CE – PRODESA. Fica **ADIADA** para o dia **04 de Março de 2024, às 09h**. **Motivos**: tendo em vista a necessidade de alteração no edital e no projeto Executivo. Para maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 17h de segunda a sexta feira e nos endereços eletrônicos: site do [www.tce.ce.gov.br/licitacões](http://www.tce.ce.gov.br/licitacões) e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente**.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Cruz – Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 001/2024-CMC.** A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Cruz - Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Fevereiro de 2024, às 11h30min (onze horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico <https://m2atecnologia.com.br/>, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Item, tombado sob o nº 001/2024-CMC, cujo objeto é Aquisição de combustível (gasolina comum), filtro e lubrificante, em proveito dos veículos da Câmara Municipal de Cruz-Ce, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregão, situada à Av. Deputado Amadeu Filomeno, s/nº, Aningas, Cruz/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08h às 13h ou pelos sites [https://cmeruz.ce.gov.br](http://cmeruz.ce.gov.br) e <http://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/>. **Cruz - Ce, 26 de Janeiro de 2024. Emanuelli Nascimento Ribeiro - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Inexigibilidade de Licitação Nº 2601.01/2024.** A Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: Objeto: prestação de serviços profissionais artísticos por ocasião das festividades do carnaval 2024, com apresentação da Banda Farra de Bakana, a realizar-se no dia 11 de fevereiro de 2024. Favorecida: MK de Lima - ME (MKL Shows e Eventos no Brasil), inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.779/0001-29. Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento Legal: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de Inexigibilidade emitida e Ratificada pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Pereiro/CE. **Pereiro/CE, 26 de janeiro de 2024. Roberto Pinheiro de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.09.06.01, com fins de contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de pavimentação em pedra tosca na Zona Urbana e Rural do Município de São Benedito/Ce, conforme Projeto Básico, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: F.J. Construtora LTDA, CNPJ nº 11.049.189/0001-23, com o valor global R\$ 684.376,55 (seiscientos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e cinqüenta e cinco centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 26 de janeiro 2024. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2023.12.14.01 - TP – INFRA.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 19/02/2024, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços Nº 2023.12.14.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para (construção de galpão com 2.000 m<sup>2</sup>) na sede do Município de Tejuçuoca, responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://municípios-licitacões.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca – CE, 26 de janeiro de 2024. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Resultado da Fase de Julgamento dos Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.09.25.01, com fins de Contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil para a obra de demolição e construção de praça no Centro do Distrito de Inhuçu, Município de São Benedito/CE, Conforme Projeto Básico, Obteve-se o seguinte resultado: Foi declarada Vencedora a Empresa: Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA-ME, CNPJ nº 21.691.178/0001-04, com o valor global R\$ 200.982,74 (duzentos mil, novecentos e dezoito reais e onze centavos) por apresentar o menor preço. Assim, fica aberto o prazo recursal conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, nº 378 - Centro, São Benedito/CE. **São Benedito/CE, 26 de janeiro 2024. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Dispensa de Licitação nº 90001/2024. Extrato de Contrato nº 2024.01.25.07. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa DIGITAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.380.969/0001-99. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressora destinada a impressão de exames tomográficos para atender as necessidades da Policlínica Aderson Tavares Bezerra, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Valor Global de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais). Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varella e Antônio Valencio da Silva Neto. CRATO/CE, 25/01/2024.



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.010/2023-SRP** Aviso de Republicação de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.010/2023-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA (ADICIONADA DE SAIS E MINERAL), VASILHAMES DE 20 LITROS E GAS LIQUEFEITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA-CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 15 de Fevereiro de 2024, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Dispura de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.bllicompras.com](http://www.bllicompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou [licitacao.guaiba87@outlook.com](mailto:licitacao.guaiba87@outlook.com). Guaiuba/CE, 26 de Janeiro de 2024 – Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira da CCLP.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA** - Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.001/2024-SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO/E OU VULNERABILIDADE SOCIAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÍUBA/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas será até às 08h59min do dia 09 de Fevereiro de 2024, com abertura para análise das propostas às 09h00min e Sessão de Dispura de Lances às 10h00min. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos [www.bllicompras.com](http://www.bllicompras.com) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiuba/CE ou [licitacao.guaiba87@outlook.com](mailto:licitacao.guaiba87@outlook.com). Guaiuba/CE, 26 de Janeiro de 2024 – Rosicleia da Silva Magalhães – Pregoeira da CCLP.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO CRATO – CPSMC – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECUSAL** – Tendo em vista a manifestação da licitante AMPLA PROJETOS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME – CNPJ Nº 09.134.077/0001-29 em interpor recurso contra o julgamento tomado por esta Comissão Permanente de Licitação na fase de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 2023.12.12, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR AS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM REABILITAÇÃO IV E ATENDER NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, e ainda por força dos itens 7.8 e 7.26 do instrumento convocatório, fica aberto, a partir do dia útil seguinte à publicação oficial deste aviso, o prazo recursal tratado no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Mais informações: [cpsmc.licitacoes@gmail.com](mailto:cpsmc.licitacoes@gmail.com). Crato/CE, 26 de janeiro de 2024. Cícero Leosmar Parente Gomes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.01.25.13. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.27.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, UNIFORMES, JALEGOS E PIJAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GERENCIADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: INFINITI CONFECÇÃO LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09, representada por CAMILO BAETA DE AVILA. Valor Global: R\$ 101.788,00 (Cento e um mil, setecentos e oitenta e oito reais). Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Crato/CE, 25 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 2023.03.16. Extrato de Contrato nº 2024.01.24.06. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI, CNPJ nº 22.968.511/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR E DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA, UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADOS PELO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 5.779,10 (Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Sandra Domingues Almeida. CRATO/CE, - 25/01/2024.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.01.25.14. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.27.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de FARDAMENTOS, UNIFORMES, JALEGOS E PIJAMAS para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, CNPJ Nº 06.786.973/0001-84, representada por RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES. Valor Global: R\$ 38.579,73 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos). Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Crato/CE, 25 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.** Pregão Eletrônico nº 2023.03.16. Extrato de Contrato nº 2024.01.24.05. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (EPP), CNPJ nº 10.782.385/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA BARBARA PEREIRA DE ALENCAR E DA POLICLÍNICA ADERSON TAVARES BEZERRA, UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADOS PELO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC. Valor Global de R\$ 74.184,75 (Setenta e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 31 de dezembro de 2024, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Adriano Holanda Ferreira. CRATO/CE, - 25/01/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato do Instrumento Contratual.** A Secretaria Municipal de Educação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº. 2024.01.25.03, decorrente do Processo Administrativo Nº. 2023.12.20.01, Pregão Eletrônico Nº.2023.12.20.01, Vinculado a Ata de Registro de Preços Nº. 202401220002. Objeto: Registro de Preços destinado à confecção de fardamento escolar e kit escolar (canetas, lápis, borracha, cadernos e estojo personalizado), para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Aurora/CE, tudo conforme Anexo I. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 0701.12.361.0017.2.015 – 1540000000, 0701.12.365.0023.2.024 – 1540000000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Contratada: M. L. C. Silva - (ML Comércio e Variedades – ME) – CNPJ Nº. 19.540.084/0001-84. Valor Global: R\$ 167.469,50 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2024. Assina Pela Contratada: Maria Laddyane Costa Silva. Assina pela Contratante: Cícera Edana Tavares Luna. **Aurora - CE, 25 de Janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Retificação do Edital da Chamada Pública – Nº 08.014/2023.** A Comissão Especial de Licitação 2 da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Chamada Pública Nº 08.014/2023, com fins à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, não perecíveis e produtos especiais), oriundos da agricultura familiar, para compor os cardápios do ano letivo de 2024, regulares e específicos, destinados aos estudantes da Rede Municipal de ensino de Maracanaú Beneficiados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a ser realizada às 09:00 (nove) horas do dia 30 de janeiro de 2024, foi retificado em razão da não utilização dos preços médios como referência para nortear o certame. Em virtude do equívoco, a nova data da licitação, será às 09:00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024. O Edital devidamente retificado poderá ser retirado na sede da Comissão, localizada à Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou no endereço eletrônico <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br>. Mais informações pelo telefone: 085 – 3521.5168. **Maracanaú, em 26 de janeiro de 2024. Odilon Saldanha Pinto Neto – Presidente da Comissão Especial de Licitação - 2.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - A Secretaria de Saúde, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 1311300423-PERP nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais prestações de serviços de guincho ou remoção, manutenção preventiva, manutenção corretiva e borracharia, para veículos de diversas marcas e modelos, pertencentes a frota da secretaria, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações. Ana Claudia Pimenta Felício Saldanha.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Maracanaú – Aviso de Licitação – Edital e Anexo I Retificados – Concorrência Pública Nº 10.048/2023-CP.** A Comissão Especial de Licitação 1 da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para o conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública Nº 10.048/2023-CP, com fins à contratação de empresa visando a urbanização da área de lazer do Jenipapeiro incluso construção de quiosques, campo de futebol com vestiário e arquibancada, playground infantil, academia de terceira idade, palco de apresentações, pier e mobiliário urbano, em Maracanaú/CE, teve alterações nas composições M25285 e a inclusão da composição M18333 no Anexo I parte integrante do edital. Em virtude das retificações, a nova data da licitação, será às 09:00 (nove) horas do dia 05 de março de 2024, assim como a caução, caso seja a modalidade de garantia desejada, será remarcada para até o dia 29 de janeiro de 2024. O Edital e anexo I retificados poderão ser retirados na sede da Comissão, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado) do Ceará. Os demais termos permanecem inalterados. **Anderson Gazeta de Sousa – Presidente da CELI. Maracanaú, Ceará, em 26 de janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Itarema.** A Comissão de Licitação, vem informar aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e proposta, referente a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 2023.12.15.01-TP, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica destinada a apoiar as organizações da Sociedade Civil do Município de Itarema em relação a constituição legal, qualificação dos profissionais e captação de recursos visando fomentar a sustentabilidade das mesmas e a oferta de projetos, programas e serviços à população, em especial, mais vulnerável. Onde fica Habilida a empresa: Confiança Serviços LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.585.365/0001-20. Na ocasião, havendo participação apenas do representante da empresa habilitada, este não apresentando interesse em interpor recurso. Realizando o julgamento da proposta, fica classificada a empresa: Confiança Serviços LTDA, inscrito no CNPJ Nº 23.585.365/0001-20, declarada vencedora por apresentar o menor valor, mais vantajoso para a administração. Maiores informações junto a comissão de licitação. **Itarema, 17 de janeiro de 2024. Lívia Maria Ribeiro de Souza – Presidente da Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - Aviso de Reabertura de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 01.12.2023-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS, informa aos interessados que a sessão referente a reabertura do Pregão Eletrônico Nº 01.12.2023-PE, que tem como objeto os serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação final e incineração de resíduos das categorias “A”, “B” e “E” produzidos pelo CEO-R Reitor Ícaro de Sousa Moreira e pela Policlínica Bernardo Félix da Silva; Central de Licitações. Início da Disputa: 09/02/2024 às 09hs00min. Local: licitamaisbrasil.com.br. Edital disponível: Site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes\\_cpsmsobral.ce.gov.br/licitacoes/](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes_cpsmsobral.ce.gov.br/licitacoes/) e <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Manoel Aquino Loiola Neto - Pregoeiro. Sobral (CE), 26 de janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Manifestação de Interesse Nº 006/2024.** Objeto: Contratação de 1 (um) consultor individual para fornecimento de serviços de aprimoramento e sustentação de sistemas da informação e aplicativos, aderente à dinâmica de trabalho baseada em métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”, em conformidade com o Termo de Referência, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável (PDRS/Projeto São José III – 2ª Fase). A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 23/02/2024. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE e/ou [www.institutoagropolos.org.br](http://www.institutoagropolos.org.br). **Fortaleza, 29 de janeiro de 2024. Franciso de Oliveira Rebouças Neto – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.20.1.** Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ferreira e Luna Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de Alimentos para a Merenda Escolar destinada a cada modalidade de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo também os alimentos destinados a APAE de Jardim- CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Jardim -CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 938.136,95 (novecentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Cícero Samuel de Sousa Luna.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.20.1.** Partes: o Município de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Diego Pereira Fechine. Objeto: Aquisição de Alimentos para a Merenda Escolar destinada a cada modalidade de ensino, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo também os alimentos destinados a APAE de Jardim-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Jardim -CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 480.006,60 (quatrocentos e oitenta mil, seis reais e sessenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2024. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Diego Pereira Fechine. Data de Assinatura do Contrato: Jardim/CE, 26 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso de Abertura de Prazo de Contrarrazões. A CPL, vem informar aos interessados acerca da licitação Tomada de Preço 2023.12.05.001, cujo o objeto é a Contratação de Empresa para execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca em diversas ruas na Sede do Município de Cascavel-CE. Que a empresa FOCO LOCAÇÃO AMBIENTAL LTDA, apresentou recurso contra a decisão da CPL, no que concerne ao julgamento das habilitações. Ficando, portanto, aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões com fulcro no inciso I, alínea “a” § 3º, ambos do art. 109 da lei 8.666/93. Os recursos impetrados estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00mim às 12h00mim, na sala da CPL, Cascavel/CE, 26 de janeiro de 2024. Maria Liane dos Santos Oliveira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/24-PE-DIV-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA PRÓPRIA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024 (08/02/2024), ÀS 08:00HS PELO SITE [WWW.NOVOBMMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBMMNET.COM.BR). REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE CONVOCAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0507.01/2023-CP** – A Comissão Permanente de Licitação torna público a convocação da empresa: **COPA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.200.917/0001-65, conforme Processo Nº 33817/2023-7, Resolução 06/2024, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, que seja enviado Proposta de Preços escoimada de falhas, referente a Concorrência Pública Nº 0507.01/2023-CP, cujo **OBJETO**: Pavimentação em diversos distritos, Volta do Rio, Almescegas, Imbé, Curral Velho, Macajuba e Santa Fé, no Município de Acaraú, Convênio 934945/2022 – Ministério do Desenvolvimento Regional, ficando estabelecido o prazo de 05(cinco) dias para apresentação de Proposta Convalidada junto ao setor de Licitação. **Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 2301.01.2024 PE.** Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal, ar comprimido e cilindros destinados à manutenção do Hospital e Maternidade Franciso Raimundo Marcos do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 08 de Fevereiro de 2024, às 09:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ocara – CE, 25 de Janeiro de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - O Pregoeiro, torna público que a partir das 10h do dia 31/01/2024, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) – “Acesso Identificado no link - acesso público”, estará continuando a licitação de Pregão Eletrônico Nº 1310250123-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar, para manutenção dos veículos da frota, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde. Maiores Informações: na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, CEP 63.800-000, Quixeramobim/CE, no horário de 08h às 17h ou pelo site [www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br/](http://www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br/) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Max Ronny Pinheiro.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Contrato, referente à Dispensa de Licitação Nº. 2024.01.12.1.** Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: Câmara Municipal de Quixelô e a empresa Cristiano George Oliveira Rodrigues ME, inscrita no CNPJ n. 26.745.506/0001-13. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na assessoria e consultoria técnica administrativa, na condução de rotinas nos serviços de controle interno, na observação e adequação dos procedimentos e cumprimentos das normas legais e vigentes junto à Câmara Municipal de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Doroteu Honório Guedes Filho e Cristiano George Oliveira Rodrigues.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Extrato da(s) Ata(s) de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2023.12.26.003 - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.26.003.** Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e expediente para atender as necessidades da Casa de Saúde Adília Maria do Município de Boa Viagem/CE. Da Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2024. Empresa(s) Registrada(s): MT Martins Batista LTDA (ME) Valor de R\$ 258.540,04 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais e quatro centavos). A(s) Ata(s) com os preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Boa Viagem/Ce no Setor de Licitações. **Boa Viagem/Ce, 25 de janeiro de 2024. Ricardo Ferreira da Silva - Ordenador(a) de Despesas da Casa de Saúde Adília Maria.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Julgamento Final.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.07.20.1, sendo o seguinte: A L S Construcoes, Servicos e Eventos EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 77.836,28 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos). Por sua vez a empresa S Stanislau da Silva teve sua proposta considerada desclassificada. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 18 de janeiro de 2024. Luis Felipe Valentim de Souza - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria e Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação torna público a Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública Nº: 08.001/2023-CP. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de reforma de diversas unidades escolares do município. EMPRESAS: JL Empreendimentos e Construções EIRELI, Endereço: Rua Dom Pedro II, Nº 817, Andar A, Sala 01, Centro, Crateús/CE, CNPJ: 14.026.525/0001-00, Valor Global: R\$ 9.685.695,52; Medeiros Construções e Serviços LTDA - ME, Endereço: Rua Celeste Maria de Jesus, Nº 171, SALA 01, Chico Leandro, Pedra Branca/CE, CNPJ: 07.615.710/0001-75, Valor Global: 1.314.252,97. Em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93. Verúzia Jardim de Queiroz.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE – CHAMAMENTO PÚBLICO** – A Prefeitura Municipal de Guaiuba/CE, através do Setor de Serviços/Compras, com base no Art. 34, Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que o Município receberá os documentos para cadastro de fornecedores por via eletrônica através do e-mail: [crcguaiuba@guaiuba.ce.gov.br](mailto:crcguaiuba@guaiuba.ce.gov.br). Maiores informações no horário das 8h às 14h e também pelo endereço de e-mail supracitado. GUAIUBA/CE, 26 de JANEIRO de 2024. **JOÃO AVELANGE PEIXOTO BEZERRA - DIRETOR DO SETOR DE SERVIÇOS/ COMPRAS.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Errata ao Aviso de 1º Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 0106.01/2023-CMJ.** Onde se lê: Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Joaquim Rebuças de Almeida nº 476 destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal, junto a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaguaruana-Ceará; Leia-se: Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Coronel Raimundo Francisco nº 1783 destinado ao funcionamento do arquivo da Câmara Municipal, junto a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jaguaruana-Ceará.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº2023.11.06.30-CP-SEDUC.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campos Sales/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório na modalidade Concorrência. Objeto: contratação de serviços de complementação da construção do projeto espaço educativo urbano - 12 salas - Bairro Portal da Cidade, em Campos Sales-CE, Data e Horário da Abertura das Propostas de Preços: 31 de janeiro de 2024 às 09:00 horas. **Campos Sales/CE, 26 de Janeiro de 2024. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara – Aviso de Pregão Eletrônico nº. 2401.01.2024 PE.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: até dia 08 de Fevereiro de 2024, às 13:00hs. Local: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: fone (85) 3322-1088, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Ocara – CE, 25 de Janeiro de 2024. Regiane Severiano da Silva – Pregoeira/Agente de Contratação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023-TP – OBJETO:** Execução de construção e ampliação de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Tamboril/CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos Habilitados e a quem interessar que dia **30 de Janeiro de 2024, às 16h** estarão abrindo as Propostas de Preços da Licitação supra em sessão pública. **Tamboril-CE, 29 de Janeiro de 2024. Pedro Hugo Saraiva Barbosa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

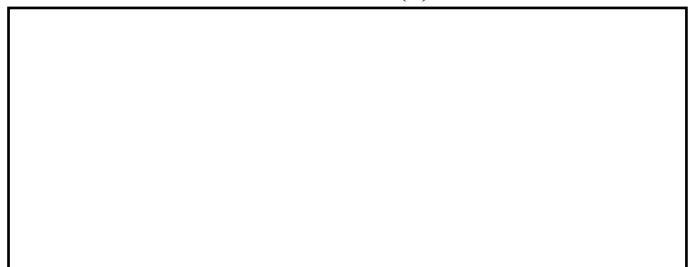
## MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 **(Benfica)**  
3466-4025 / 3466-4911 **(Casa Civil)**

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.